SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4093

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 12/2025, em 03.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa RENATA MONTEIRO DE LACERDA - EPP
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar ou cidades circunvizinhas na circunvizinha, durante o exercício de 2025.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 27 de Março de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:DD18B46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Aguiar-PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com que dispõe a Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão da Agente de Contratação e Leiloeiro ao Processo Licitatório na Modalidade LEILÃO 00001/2025, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - DESCRIÇÃO DO VEICULO: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1
*ANO/MODELO:2018/2019– DE COR: BRANCA - PLACA:QSF-0959-CHASSI:– ***19527 - COMB: FLEX*
COMPRADOR: JOABE BRUBNO DA SILVA LOPES - CPF: 058.691.485-18
VALOR: 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

LOTE 02 - MATERIAL INSERVÍVEL / DIVERSOS MATERIAIS FERROSOS
COMPRADOR: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO - CPF: 119.018.194-00
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

LOTE 03 - I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC
*ANO/MODELO:2018/2018– DE COR: PRATA -PLACA:QSC-4987-CHASSI:– ***27185*
- COMB: DIESEL
COMPRADOR: AGUINALDO JOSÉ DA SILVA – CPF: 156.500.858-89
VALOR: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

LOTE 04 - RENAULT/MASTERAMB RONTAN
*ANO/MODELO:2013/2014– DE COR: BRANCA- PLACA:NQG-1572-CHASSI: ***07661*
- COMB: DIESEL
COMPRADOR: FRANCISCO RODRIGUES LIMA – CPF: 096.499.641-34
VALOR: 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

LOTE 05 - INTERNATIONAL/4400P7 6X4
*ANO/MODELO:2013/2014– DE COR: BRANCA -PLACA:OGG-8525-CHASSI:– ***24367*
- COMB: DIESEL
COMPRADOR: DIVANILDO ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 043.141.064-09
VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LOTE 06 - VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD
*ANO/MODELO:2018/2019– DE COR: BRANCA- PLACA:QSD-3C38 – CHASSI: ***02971 COMB: FLEX*
COMPRADOR: IVAN DA SILVA DANTAS
VALOR: 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)

LOTE 07 - TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4290 4X4 ANO: 2008
COMPRADOR: DAMIÃO NUNES BIANO DE SOUSA – CPF: 019.505.984-03
VALOR: 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)

LOTE 08 - CHEV/SPIN 1.8 AT LT7

*ANO/MODELO:2022/2023– DE COR: AZUL- PLACA:QFW-8E82 – CHASSI: ***51876 COMB: FLEX*
COMPRADOR: MANOEL FERREIRA NOBRE – CPF: 437.292.404-63
VALOR: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

LOTE 09 - HONDA/CG 150 TITAN ESD
*ANO/MODELO:2013/2013– DE COR: VERMELHA- PLACA:OGB-3497 – CHASSI: ***10509 COMB: GASOLINA*
COMPRADOR: ALEX ALBUQUERQUE MACIAL – CPF: 100.412.774-06
VALOR: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

LOTE 10 - HONDA CG 125 FAN
*ANO/MODELO:2007/2007– DE COR: VERMELHA- PLACA:MNS-2165 – CHASSI: ***63285 COMB: GASOLINA*
COMPRADOR: ALEZ ALBUQUERQUE MACIAL – CPF: 100.412.774-06
VALOR: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

LOTE 11 - HONDA/NXR 125 BROSS KS
*ANO/MODELO:2013/2013– DE COR: VERMELHA- PLACA:OGG-7247 – CHASSI: ***00588 COMB: GASOLINA*
COMPRADOR: .....
VALOR: .....

OBS: Republicado por incorreção
Aguiar-PB, 03 de Março de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:112B3B21

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - LUIZ ARMANDO ARAÚJO

PORTARIA Nº 019/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 064/2025,

R E S O L V E:

Conceder pensão vitalícia a **LUIZ ARMANDO ARAÚJO**, pelo falecimento de sua companheira, a servidora **WALDJANE FERNANDES DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5173, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação legal no Art. 40, § 7°, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Arts. 16, caput, e 26, caput, § 1º da LCM n.º 003/2020, com redação dada pela LCM n.º 909/2024.

Caaporã, 01 de abril de 2026.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:6C719B69

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30502/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30502/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. CONTRATADO: 30502/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no art. 124 Inciso I da Lei 14.133/21. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência por 03 (três) meses e a inalteração dos preços do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES - Prefeito Constitucional e EDUARDO BRUNO MELO ALVES.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0B629E96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0002/2026 – PMC
O Município de Conceição/PB, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMADA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados; JOSÉ WANDERSON ALEXANDRE CARDOSO – CPF: 017.069.394-50, que apresentou proposta adequada no total de R$ 39.074,10 (TRINTA E NOVE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS – CPF: 689.657.291-49, que apresentou proposta adequada no total de R$ 39.074,10 (TRINTA E NOVE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); SEVERINO GOMES DA SILVA – CPF: 628.891.924-15, que apresentou proposta adequada no total de R$ 39.882,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71, que apresentou proposta adequada no total de R$ 39.882,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); JOSE SOARES DAS NEVES – CPF: 034.597.654-10, que apresentou proposta adequada no total de R$ 37.969,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS); JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ – CPF: 999.579.223-00, que apresentou proposta adequada no total de R$: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB (http:// http://conceicao.pb.gov.br//) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.
Conceição - PB, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:139D66D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a contratação de serviço da atração musical Zé Vaqueiro Original, para apresentação de show musical, no dia 01 de julho de 2026, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), homologo e adjudico a contratação em favor de ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA,com arrimo no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, bem como considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 006/2026.
Condado - PB,26 de março de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:CED22317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026

OBJETO: Contratação de serviço da atração musical ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, para apresentação de show musical, no dia 01 de julho de 2026, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 22120.13.392.1050.2079 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: Transferência Especial da União (Proposta 014245/2025).
VIGÊNCIA: até 30/08/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00071/2026 - 26.03.26 - ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - CNPJ 39.415.957/0001-34 - R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:315AC84F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a atender à necessidade das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de abril de 2026. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 15 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/22; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 31 de março de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:3B8023AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA Nº DV00016/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na preparação e organização de documentos de apoio administrativos junto aos órgãos federais, estaduais e sistemas de convênios e o controle da regularidade do município e acompanhamento das informações geradas na GFIP/SEFIP, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00016/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00064/2025 - 54.737.033 Matheus Pereira da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A6DCC97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DV00005/2026

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de bebidas diversas para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jericó–PB, conforme as especificações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0008.2026 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0008.2022 MANUTENCAO DO SALÁRIO EDUCACAO –QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.0008.2026 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2046 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 23/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00017/2026 - 23.03.26 - DAVILA MIRELLE SOUSA COSTA 70358555485 - R$ 59.672,50.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5A18F7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº DV00007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento administrativo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jericó–PB, compreendendo a execução de atividades relacionadas à gestão de pessoal e contratos, bem como na conferência de notas fiscais e folhas de pagamento, conforme as especificações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 500 Recursos não Vinculados de Imposto 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00022/2026 - 30.03.26 - 65.405.035 GERBSON NATAN ALVES DE OLIVEIRA - R$ 55.200,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:EAB9EEBF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 0001/2026
Objeto: aquisição de um veiculo tipo Van adaptada para cadeirante para o transporte dos pacientes da atenção primária do município de Olho D'água-PB.
Vencedora: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA- CNPJ 10.754.828/0001-99, com o valor global R$ 327.760,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.
Olho D'água-PB, 31 de março de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:731CD781

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00013/2026.

Processo Administrativo nº 00024/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB.

CONTRATADA: PREST CONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ; 39.933.307.0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais correspondentes aos interesses da Prefeitura municipal de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OLHO DAGUA - PB, 31 de Março de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:353A82D4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 31 de Março de 2026.

INEXIGIBILIDADE 000013/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 000013/2026, que objetiva:**_Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais correspondentes aos interesses da Prefeitura municipal de Olho D'água-PB,** com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: PREST CONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - CNPJ; 39.933.307.0001-80 com escritório na Endereço: Praça General João Neiva n° 69, Bairro Jaguaribe João Pessoa – Paraíba.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C3173B6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
A Prefeitura Municipal de Patos/PB, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública e à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS ÀS SALAS DE AULA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, **FICA CANCELADO**.
A decisão decorre da necessidade de **realização de correções no Termo de Referência**, visando garantir maior precisão nas especificações técnicas e assegurar a adequada condução do processo licitatório, preservando os princípios da legalidade, isonomia e competitividade entre os participantes. **Após a devida revisão e ajustes necessários**, será realizado **novo procedimento licitatório**, o

qual será publicado no menor prazo possível, garantindo ampla publicidade e participação dos interessados.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail gerencialicitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.
Patos – PB, 31 de março de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:D399B72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO LIVROS DIDÁTICOS DA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANOS DOS ANOS FINAIS DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 678.848,80
seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 01/04/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 14/04/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 14/04/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 31 de março de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:CECDFE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO MADEIRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.252.007,10 um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e sete reais e dez centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/04/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/04/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/04/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 31 de março de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:99B64779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 535/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
CONTRATO Nº 535/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADO: **ELETRO CENTER LTDA.**
CNPJ: 26.303.607/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 196.990,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B3F683AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 592/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
CONTRATO Nº 592/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**
CNPJ: 75.104.422/0008-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DE PREPARATÓRIO PARA PROVAS EXTERNAS, COMPOSTA POR MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SUPORTE PEDAGÓGICO, DESTINADA A ATENDER 930 ALUNOS DO 8º ANO DOS ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB NOS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COLEÇÃO VOU + LONGE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 238.080,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:62C74AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 604/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
CONTRATO Nº 604/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA.**
CNPJ: 40.977.875/0003-24.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.222,50 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9A60B231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 615/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
CONTRATO Nº 615/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 30.712.427/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 31 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:3A835AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 079/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2026
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTMESA OFICIAL ARTICULADA, DESTINADA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS
INTERESSADO: RAPOSO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 04.456.622/0001-80
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 59.990,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 079/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 582/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RAPOSO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 04.456.622/0001-80
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUTMESA OFICIAL ARTICULADA, DESTINADA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS
VALOR GLOBAL: R$ 59.990,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:B2D76FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 085/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 085/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABERTURA FORNECIMENTO DE BANDEIROLAS NOS TAMANHOS 4 E 6, DESTINADAS À ORNAMENTACÃO DAS VIAS PÚBLICAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2026.
INTERESSADO: THACYO JOSE FEITOSA DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 59.947.688/0001-64
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 600/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:085/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 600/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIÁL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: THACYO JOSE FEITOSA DE ALBUQUERQUE
CNPJ Nº: 59.947.688/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABERTURA FORNECIMENTO DE BANDEIROLAS NOS TAMANHOS 4 E 6, DESTINADAS À ORNAMENTACÃO DAS VIAS PÚBLICAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:27DCE84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 086/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 086/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: SAVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 56.385.292/0001-82
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 086/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 601/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SAVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJJ Nº: 56.385.292/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura., com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:EE093708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 083/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES DE SISTEMA, PONTO ELETRÔNICO, IMPRESSORAS, SCANNERS E SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE SENHAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JULIO CESAR LUCENA DE LIRA
CNPJ: 19.368.090/0001-04
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 083/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 598/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CONTRATADO: JULIO CESAR LUCENA DE LIRA
CNPJ Nº: 19.368.090/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDORES DE SISTEMA, PONTO ELETRÔNICO, IMPRESSORAS, SCANNERS E SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE SENHAS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses., iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

ITALO TORRES LIMA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DF883FE8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00023/2026 - 31.03.26 - COLONIA DE PESCADORES ANTONIO INACIO DE LIMA - Z 27 - CNPJ 06.798.424/0001-20 - R$ 62.500,00.

Salgadinho - PB, 31 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EE732C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **COLONIA DE PESCADORES ANTONIO INACIO DE LIMA – Z 27 - CNPJ: 06.798.424/0001-20 - R$ 62.500,00.**

Salgadinho - PB, 31 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A4928214

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2026
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0007/2026, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as Escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mamede - PB**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 01/04/2026 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 09/04/2026 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 14/04/2026 às 08hs30min; Data de sessão de disputa: 14/04/2026 às 09:00hs. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 31 de Março de 2026.

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:9C43BEB0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J RODRIGUES BEZERRA DE FIGUEIREDO - R$ 59.900,00.
Serra Redonda - PB, 12 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:23D15016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R$ 59.250,00.
Serra Redonda - PB, 12 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BE995692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 64.660,00.
Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:944B4AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INAIARA FELIX DE MOURA 07220632452 - R$ 63.230,00.
Serra Redonda - PB, 31 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2A0E9479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de móveis projetados para suprir a demanda de secretarias diversas do município de Serra Redonda – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRUNO DA SILVA GONCALVES LTDA - R$ 64.700,00.
Serra Redonda - PB, 31 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B6D3B746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DESSE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 60.800,00.
Serra Redonda - PB, 31 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E8F080B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS ESTADUAIS E

FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FISICAS FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 30.000,00.
Serra Redonda - PB, 31 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DBB3BAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00014/2026 - 12.03.26 - J RODRIGUES BEZERRA DE FIGUEIREDO - R$ 59.900,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:860B81F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 1.001.000 3 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração 04 123 1002 2005 532.000 2 Manutenção das Atividades da Sec.de Finanças 12 361 1005 2013 224.100 1 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos 27 812 1006 2015 104.500 0 Manutenção das Atividades de esportes 15 452 1009 2017 1.982.000 7 Manuutenção .das Atividades da Infra Estrutura 13 392 1013 2019 286.000 1 Manuenção das Atividades Culturrais 26 782 1009 2021 145.000 0 Manut das Ativ. de Transporte 10 302 1008 2026 1.202.000 4 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 498.000 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA Social. VIGÊNCIA: até 12/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00015/2026 - 12.03.26 - MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R$ 59.250,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:21B1E45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 2024 Manutenção das Ações de Saúde 10 304 1008 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00016/2026 - 13.03.26 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 64.660,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7E049207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NESSECIDADES DESSE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 08 244 1007 2028 Manutencao das Atividades da Sec. de Assistência Social – FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00020/2026 - 31.03.26 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 60.800,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:46FE347C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 365 5000 2013 Manut. das Ativ. de Educação Infanti 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – NOVAS TURMAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00021/2026 - 31.03.26 - INAIARA FELIX DE MOURA 07220632452 - R$ 63.230,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E11900F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis projetados para suprir a demanda de secretarias diversas do município de Serra Redonda – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 1002 2003 1.035.000 3 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 12 361 1005 1005 320.000 1 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08 244 1007 1027 320.000 1 Aquisicao de Veículos , Mobiliarios e Equipamentos para Assistencia Social 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00022/2026 - 31.03.26 - BRUNO DA SILVA GONCALVES LTDA - R$ 64.700,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7A17924A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCUÇÃO E CONTROLE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, JUNTO AO SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO E DEMAIS PRESTAÇÕES DE CONTAS FISICAS FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, ENTRE OUTRAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00023/2026 - 31.03.26 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B601A8A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL DO
67/2026;26/2026;51/2026;112/2026;18/2026;121/2026

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 672026

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 67/2026 de Prestação de Serviço pelo contratado na condição de psicólogo, celebrado em 05/01/2026 que teria fim em 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado no dia 31 de março de 2026 o contrato de que trata a Cláusula nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
DATA DA ASSINATURA:31/03/2026.
DISTRATANTE (A) **LETÍCIA LUANA CLAUDINO DA SILVA**
DISTRATANTE: VANUSA DA PAZ MEDEIROS

SOSSEGO/PB, 31 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 262026

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 26/2026 de Prestação de Serviço pelo contratado na condição de DIGITADORA, celebrado em 05/01/2026 que teria fim em 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado no dia 31 de março de 2026 o contrato de que trata a Cláusula nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
DATA DA ASSINATURA:31/03/2026.
DISTRATANTE (A) **MARIANA NILENE FARIAS FERREIRA**
DISTRATANTE: VANUSA DA PAZ MEDEIROS

SOSSEGO/PB, 31 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 512026

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 51/2026 de Prestação de Serviço pelo contratado na condição de assistente administrativo, celebrado em 05/01/2026 que teria fim em 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado no dia 31 de março de 2026 o contrato de que trata a Cláusula nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
DATA DA ASSINATURA:31/03/2026.
DISTRATANTE (A) **ELIANE ARAÚJO DA COSTA**
DISTRATANTE: VANUSA DA PAZ MEDEIROS

SOSSEGO/PB, 31 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 112026

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 11/2026 de Prestação de Serviço pelo contratado na condição de auxiliar de consultório dentário, celebrado em 05/01/2026 que teria fim em 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado no dia 31 de março de 2026 o contrato de que trata a Cláusula nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
DATA DA ASSINATURA:31/03/2026.
DISTRATANTE (A) **ELIZABETE LIMA DOS SANTOS**
DISTRATANTE: VANUSA DA PAZ MEDEIROS

SOSSEGO/PB, 31 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 182026

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 18/2026 de Prestação de Serviço pelo contratado na condição de agente de vigilância ambiental, celebrado em 05/01/2026 que teria fim em 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado no dia 31 de março de 2026 o contrato de que trata a Cláusula nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
DATA DA ASSINATURA:31/03/2026.
DISTRATANTE (A) **GEDEUMAN DIMAS SANTOS QUEIROZ**
DISTRATANTE: VANUSA DA PAZ MEDEIROS

SOSSEGO/PB, 31 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 1212026

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 121/2026 de Prestação de Serviço pelo contratado na condição de professora, celebrado em 02/02/2026 que teria fim em 31 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado no dia 31 de março de 2026 o contrato de que trata a Cláusula nona, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
DATA DA ASSINATURA:31/03/2026.
DISTRATANTE (A) **ANDREZA LUANNA DA SILVA LIMA**
DISTRATANTE: VANUSA DA PAZ MEDEIROS

SOSSEGO/PB, 31 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:AA07E628

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Peixes destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, em razão das celebrações da Semana Santa, período de relevante valor cultural, religioso e social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIA SOARES DA SILVA - CNPJ: **.***.903/0001-** - R$ 63.000,00.
Vista Serrana - PB, 31 de Março de 2026

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:EE107DC2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.073/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Aquilino de Farias, s/n, Cetro de Vista Serrana/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de forma de parcelada aquisição de frutas e verduras, destinado as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB

A reunião dia 15/04/2026 às 09h:00m, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://VistaSerrana.pb.gov.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail: vistaserranacpl@gmail.com.
Vista Serrana/PB, 31 de março de 2026.

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:7D87F887

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2026. OBJETO: Aquisição de Peixes destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, em razão das celebrações da Semana Santa, período de relevante valor cultural, religioso e social. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Julia Soares da Silva - CNPJ **.***.903/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 31 de Março de 2026

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:E15669E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DV 01.2025 FMS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇÕS DE DIGITAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (FPO, CARTÃO SUS, SIS ÁGUA, SI PNCP) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00011/2025 - M S Servicos Sociedade Unipessoal Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0F9A2AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DV 04.2025 FMS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSCEPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMU, DA CIDADE DE BOM JESUS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00013/2025 - Olm Representacoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7D387EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXGIBILIDADE 13.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE O. VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 54.000,00.
Bom Jesus - PB, 31 de Março de 2026

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA 04.122.2003.2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – PESSOA JURíDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00038/2026 - 31.03.26 - PAULO ITALO DE O. VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:05C805A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00008.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Material de informática e suprimentos para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 24/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00076/2026 - 24.03.26 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 524.712,00; CT Nº 00077/2026 - 24.03.26 - INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 113.725,50; CT Nº 00078/2026 - 24.03.26 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 35.390,00; CT Nº 00079/2026 - 24.03.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 277.993,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CE356928

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
DISPESA N° 008/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADA: JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP, CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 130.100,10 (Cento e Trinta Mil, Cem Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 25 de março de 2026,

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C0E97EA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento de dados referentes ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE de trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, bem como a execução de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, envolvendo processamento e armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile) mediante utilização do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito do município de Alhandra–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - R$ 14.490,00.

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:8CF4E727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de imóvel situado na Rua Creuzonice Januário Nunes, S/N, Centro, Alhandra-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: IRENILO ANDRADE DE ALBUQUERQUE. - R$ 60.000,00.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:908D9B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90001/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento de dados referentes ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE de trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, bem como a execução de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, envolvendo processamento e armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile) mediante utilização do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito do município de Alhandra–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2174 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO): CT Nº 00040/2026 – e CT Nº 10040/2026 - 25.03.26 - R$ 14.490,00.

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:B83906EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90002/2026

OBJETO: Contratação de imóvel situado na Rua Creuzonice Januário Nunes, S/N, Centro, Alhandra-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2136 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00050/2026 - 30.03.26 - IRENILO ANDRADE DE ALBUQUERQUE. - R$ 60.000,00.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F40CA570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº 90005/2025

Nº do contrato 00092/2025. **Contratante** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD. **Contratado** E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 30/03/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0448472C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº 90007/2025

Nº do contrato 00094/2025. **Contratante** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD. **Contratado** SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 30/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:38D20AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº 90008/2025

Nº do contrato 00095/2025. **Contratante** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD. **Contratado** MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 31/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:19B41613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº 90015/2025

Nº do contrato 00083/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** ERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 17/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A00C1F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 90003/2025

Nº do contrato 00090/2025. **Contratante** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD. **Contratado** MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 31/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:8B643B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Nº do contrato 00322/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** Reajuste contratual. **Fundamento Legal** Artigo 136 da Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 27/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:25EDB77C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento de dados referentes ao Sistema de Notificação Eletrônica – SNE de trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, bem como a execução de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, envolvendo processamento e armazenamento de dados e transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile) mediante utilização do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito do município de Alhandra–PB; DESIGNO os servidores, Ivanildo Carneiro de Souza, Diretor da Divisão de Administração DDIV, Como Gestor; E Charles Wagno dos Santos Rocha, Assessor Planejamento Finanças Controle, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Público

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0D48C0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de imóvel situado na Rua Creuzonice Januário Nunes, S/N, Centro, Alhandra-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; DESIGNO os servidores, Gabriel Borges Mendes, Departamento de Manutenção e Infraestrutura Rural, como Gestor; e José Costa da Silva Júnior, agente administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:E4FFA1B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0807/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE TRATORES, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRICOLAS A OUTROS ENTES FEDERADOS E DÁ PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de cessão de uso gratuito com produtores rurais do município, a fim de ceder os tratores, implementos e maquinários agrícolas a outros Entes federados ou pessoas jurídicas de direito público

Art. 2°- A cessão de que trata o artigo anterior será por prazo certo e determinado, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse das partes.

Art. 3°- Os tratores agrícolas, bem como seus implementos e máquinas, ao serem cedidos, deverão estar totalmente revisados e em condições perfeitas de uso.

Art. 4º - O custeio do combustível, operacionalização dos serviços, manutenção e conservação do maquinário será de inteira responsabilidade do cessionário.

Art. 5° - De modo a possibilitar a execução das disposições previstas na presente lei, fica autorizada a contratação temporária, pelo Poder Executivo Municipal, de tratorista capacitado para operar os equipamentos necessários para execução dos serviços.

Art. 6° - Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em, 06 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:811C7DF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0810/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre as alíquotas patronais de custeio normal e custeio suplementar para o Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir o custeio normal e o custeio suplementar do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, estabelecendo as alíquotas patronais de custo normal e custo suplementar a serem cumpridas pelos Poderes Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, e Legislativo, conforme estabelecido no Anexo I desta lei.

§ 1º. A alíquota patronal de custo normal se mantém no percentual de 15,78% (quinze inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

§ 2º. As alíquotas de contribuição patronal de custeio normal e custeio suplementar, contribuições do Ente, serão calculados com base na folha salarial dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º salário.

§ 3º. No percentual da alíquota patronal de custeio normal está incluída a taxa de administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei n.º 771/2025, de 13 de janeiro de 2025, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, de Alhandra, em 30 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

Ano	Ente Custeio Normal	Ente Custeio Suplementar
2026	15,78%	15,00%
2027	15,78%	18,00%
2028	15,78%	21,62%
2029	15,78%	21,80%
2030	15,78%	21,98%
2031	15,78%	21,98%
2032	15,78%	21,98%
2033	15,78%	21,98%
2034	15,78%	21,98%
2035	15,78%	21,98%
2036	15,78%	21,98%
2037	15,78%	21,98%
2038	15,78%	21,98%
2039	15,78%	21,98%
2040	15,78%	21,98%
2041	15,78%	21,98%
2042	15,78%	21,98%
2043	15,78%	21,98%
2044	15,78%	21,98%
2045	15,78%	21,98%
2046	15,78%	21,98%
2047	15,78%	21,98%
2048	15,78%	21,98%
2049	15,78%	21,98%
2050	15,78%	21,98%
2051	15,78%	21,98%
2052	15,78%	21,98%
2053	15,78%	21,98%
2054	15,78%	21,98%
2055	15,78%	21,98%
2056	15,78%	21,98%
2057	15,78%	21,98%
2058	15,78%	21,98%
2059	15,78%	21,98%
2060	15,78%	21,98%
2061	15,78%	21,98%
2062	15,78%	21,98%
2063	15,78%	21,98%
2064	15,78%	21,98%
2065	15,78%	21,98%

Alhandra, em 30 de março de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:915D10F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 014/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 008/2026.

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, à servidora Edna Carneiro Cabral**, portadora do CPF nº. 025.xxx.xxx-94, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°. 0270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no **art. 97-A, incisos II a V, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município (redação da ELOM 005/2024) e art. 97-A, § 6º, I, da LOM (redação dada pela ELOM 006/24).**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:BED9AA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 074/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
294	CLAUDIVANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	10/04/2026 a 30/09/2026

Alhandra, em 31 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:39659C87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI MUNICIPAL Nº 647/2025, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/06.Aquisição parcelada de material de expediente, utensílios diversos, material educacional destinado a prefeitura municipal de Aparecida; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVAVILMA RODRIGUES DA SILVA FURTADO - CNPJ: 24.765.225/0001-05 - R$ 482.186,46; JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ: 14.140.752/0001-62 - R$ 299.695,00; NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO - CNPJ: 03.025.786/0001-90 - R$ 858.954,89.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI MUNICIPAL Nº 647/2025, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/06.Aquisição parcelada de material de expediente, utensílios diversos, material educacional destinado a prefeitura municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026.VIGÊNCIA: até 31/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: ARP Nº RP 000022026 - 31.03.26 - EVAVILMA RODRIGUES DA SILVA FURTADO - R$ 482.186,46; ARP Nº RP 000022026 - 31.03.26 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R$ 299.695,00; ARP Nº RP 000022026 - 31.03.26 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO - R$ 858.954,89.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI MUNICIPAL Nº 647/2025, QUE

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 123/06.Aquisição parcelada de material de expediente, utensílios diversos, material educacional destinado a prefeitura municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 ; 20.300 ; 20.400 ; 20.500 ; 20.600 ; 20.700 ; 20.800 ; 20.900 ; 21.000 ; 21.100 ; 21.200 ; 21.300 04 122 2001 2002 ; 04 122 2001 2004 ; 04 122 2001 1052 ; 20.400 ; 04 122 2001 2006; 08 244 1003 1085 ; 16 244 1016 1088 ; 08 243 2001 2010 ; 08 122 2001 2011 ; 08 243 5000 2129 ; 12 361 1017 1007 ; 12 365 5000 1008 ; 12 365 1017 1068 ; 12 122 2001 2013 ; 12 361 1017 2015 ; 12 361 1017 2016 ; 12 365 5000 2017 ; 12 366 1017 2018 ; 12 366 1017 2019 ; 12 361 1017 2028 ; 12 361 1017 2029 ; 12 361 1017 2030 ; 12 365 5000 2031 ; 12 364 1017 2032 ; 12 361 1017 2040 ; 12 361 1017 2041 ; 12 365 5000 2108 ; 12 361 1017 2109 ; 12 361 1017 2110 ; 12 365 5000 2127 ; 13 392 1003 1079 ; 13 122 2001 2044 ; 27 812 1003 2045 ; 13 392 1003 2046 ; 13 392 1003 2112 ; 10 122 2001 2047 ; 15 452 2001 2051 ; 20 122 2001 2062 ; 10 301 1018 1042 ; 10 302 1018 1082 ; 10 301 1018 2068 ; 10 301 1018 2073 ; 10 301 1018 2077 ; 10 301 1018 2116 ; 08 122 2001 2085 ; 08 244 1016 2086; 08 244 1016 2088 ; 08 244 1016 2091 ; 08 244 1016 2092 ; 08 244 1016 2090 ; 08 244 1016 2092 ; 08 243 1016 2094 ; 08 244 1016 2095; 08 122 1016 2099 ; 13 392 1003 2100 ; 13 392 1003 2101 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00026/2026 - 31.03.26 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO - CNPJ 03.025.786/0001-90 - R$ 858.954,89 (oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); CT Nº 00027/2026 - 31.03.26 - EVAVILMA RODRIGUES DA SILVA FURTADO - CNPJ 24.765.225/0001-05 - R$ 482.186,46 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos); CT Nº 00028/2026 - 31.03.26 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ 14.140.752/0001-62 - R$ 299.695,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
Aparecida - PB, 27 de Março de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:258C160B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem usados em shows pirotécnicos para fins comemorativos em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - CNPJ: 26.601.495/0001-06 - R$ 79.600,00.
Arara - PB, 26 de Março de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:6D516EB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem usados em shows pirotécnicos para fins comemorativos em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00051/2026 - 31.03.26 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - CNPJ 26.601.495/0001-06 - R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:26328F8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DESJEJUM DA SEMANA SANTA, PARA DOAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AREIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIA SOARES DA SILVA - R$ 39.000,00.
Areial - PB, 30 de Março de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:27E5C22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA PARA DAR SEQUÊNCIA AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R$ 23.190,00.
Areial - PB, 31 de Março de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4E641B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.213.005 AMIEL MESSIAS PORTO AIRES - R$ 57.600,00.
Areial - PB, 31 de Março de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:0BF0518D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ACADEMIA DA SAÚDE, PÓLO MODALIDADE AMPLIADA, NO MUNICÍPIO DE AREIAL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00066/2025 - Versatta Servicos e Construcoes Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 26.03.2026

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A36B1927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROTESES DENTARIA DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090.10.301.1008.2019 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO PROG.DE SAUDE DA FAMILIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00044/2026 - 24.03.26 - EVERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 53.100,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:52A2E2FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DESJEJUM DA SEMANA SANTA, PARA DOAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AREIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060 – SEC. DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 2060.08.122.1010.2121 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL(CMAS 2060.08.122.2007.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00048/2026 - 30.03.26 - JULIA SOARES DA SILVA - R$ 39.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:70248C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA PARA DAR SEQUÊNCIA AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2080.20.122.2009.1034 – AQUIS.DE EQUIP.P/DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080.20.122.2009.2039 – MANUT. DAS ATIV.DA DIV. DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2080.20.608.1017.1039 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00050/2026 - 31.03.26 - RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R$ 23.190,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F7EFC4A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.1067 – AQUISICAO DE ONIBUS P/TRANSP. ESTUDANTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2040.12.361.1005.2080 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% 2040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 2040.12.361.1005.2083 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 2040.12.361.1005.2096 – MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% VAAR 2040.12.365.1004.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 70% 2040.12.365.1004.2087 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% 2040.12.365.1004.2088 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPL. VAAF FEB 70% 2040.12.365.1005.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL. VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00051/2026 - 31.03.26 - 60.213.005 AMIEL MESSIAS PORTO AIRES - R$ 57.600,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D0240850

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, ATRAVES DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM PERIFÉRICOS, FORNECIMENTO DE REAGENTES, DESCARTÁVEIS, INSUMOS PRÉ-ANALÍTICOS, SISTEMA/SOFTWARE LABORATORIAL COM INTEGRAÇÃO AO SOFTWARE AO PEC E SUS APS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS POR LINK DESTINADO AO MUNICÍPIO DE

BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00073/2025 - Diagfarma Comercio e Servicos de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 138.091,62. ASSINATURA: 10.02.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:5AAF3D6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer Jurídico, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - R$ 21.600,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 31 de março de 2026

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:8064D3F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00003/2026 - 31.03.26 - HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - CNPJ **.***.125/0001-** - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:7DBEE2E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixe destinada à distribuição para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Barra de Santa Rosa/PB, por ocasião da Semana Santa; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R$ 64.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Março de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:702FAAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB CONFORME CT 1080666-59. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00036/2024 - Pontes Construtora e Servicos Ltda - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 30.03.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DB30BE23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de peixe destinada à distribuição para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Barra de Santa Rosa/PB, por ocasião da Semana Santa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2064 ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS CARENTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 25/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00065/2026 - 25.03.26 - ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R$ 64.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:954E8CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB
NOTIFICADA: VALERIA LIMA DA SILVA BARBOSA
CNPJ nº 30.027.140/0001-14
Endereço: TV LEONCIO COSTA, 75 – CENTRO, SOLÂNEA - PB.

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como

manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa **VALERIA LIMA DA SILVA BARBOSA,** também supra qualificada, nos termos que a seguir articula, com referência aos serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, tendo sido contratada através do contrato nº 00043/2026-SDC.
Considerando que não se conhecem os motivos do não cumprimento do contrato em específico, posto que não estão sendo oferecidos os veículos devidamente cadastrados no ato do contrato, para transporte dos estudantes. Com isso, as Cláusulas Terceira e Nona do Contrato acima citado, não estão sendo cumpridas.
Considerando que não estão sendo colocados os veículos na rota 4, conforme estipulado em contrato.
Considerando que os veículos que estão sendo disponibilizados para a prestação do serviço, não são os mesmos que foram cadastrados para o serviço, como também os seus motoristas.
Considerando que o Contrato fixa o prazo imediato para a prestação do serviço contratado, com vigência de 10 meses, o mesmo não vem sendo cumprido;
Considerando o disposto nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/21.

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **VALERIA LIMA DA SILVA BARBOSA** para, cumprir a execução dos serviços da maneira como foram contratados, acima especificados, com todas as especificações da Cláusula Terceira, no prazo de 24 horas, conforme estipulado em contrato, a partir da publicação desta Notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:7F0AE658

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **MARIA DA GLÓRIA SILVA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 2011304, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 26, caput, § 1º da EC 103/19 c/c Arts. 2º, I, "a" e 5º, par. único da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 31 de março de 2026.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:4B1A68B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 014/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo Judicial nº 0800930-37.2021.8.15.0751, que tramitou na 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux/PB:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a Sra. **LIVIANE APARECIDA DA SILVA COSTA,** na condição de **filha menor de 21 anos de idade** do ex-servidor, o Sr. **JOSÉ EDNALDO DA SILVA COSTA,** matrícula nº 8546, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e esteve lotado no Setor de Vigilantes Municipais**, ativo na data do óbito, ocorrido em 01 de novembro de 2019**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 9º, Inciso I, Art. 34, *caput*, § 4º, Art. 41, Inciso I, Art. 42, *caput* e Art. 43, Inciso II, da Lei Complementar nº 03/2022.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux – PB, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:8356129D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 015/2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo Judicial nº 0800930-37.2021.8.15.0751, que tramitou na 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux/PB:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a Sra. **VIVIANE VITORIA DA SILVA COSTA,** na condição de **filha menor de 21 anos de idade** do ex-servidor, o Sr. **JOSÉ EDNALDO DA SILVA COSTA,** matrícula nº 8546, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e esteve lotado no Setor de Vigilantes Municipais**, ativo na data do óbito, ocorrido em 01 de novembro de 2019**, com fundamento no **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 9º, Inciso I, Art. 34, *caput*, § 4º, Art. 41, Inciso I, Art. 42, *caput* e Art. 43, Inciso II, da Lei Complementar nº 03/2022.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3° - Registre-se, publique-se.
Bayeux – PB, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:5DC53947

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de Bernardino Batista/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e

HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MARIA HELENA BANDEIRA SILVA LTDA - CNPJ: 50.640.405/0001-62 - R$ 197.400,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R$ 253.627,00.
Bernardino Batista - PB, 12 de Março de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0E79F288

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM GRAU DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO EM GRAU DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto pela empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, em face de decisão da Comissão Permanente de Licitação que a declarou inabilitada no âmbito da Concorrência nº 003/2026;

CONSIDERANDO que, em sede recursal, a recorrente apresentou certidão negativa de falência em nome de pessoa jurídica diversa (**DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 13.582.322/0001-38**), não se prestando tal documento à comprovação de sua regularidade econômico-financeira;

CONSIDERANDO que não restou comprovado o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no edital, notadamente quanto à capacidade técnica operacional;

CONSIDERANDO que os atestados apresentados pela recorrente se limitam à comprovação de acervo técnico profissional, não sendo aptos a demonstrar a capacidade técnica operacional da empresa, a qual exige comprovação em nome da própria licitante, com execução de serviços compatíveis com o objeto licitado e atendimento aos quantitativos mínimos exigidos;

CONSIDERANDO que a ausência de comprovação da capacidade técnica operacional configura descumprimento objetivo das exigências editalícias, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os vícios identificados possuem natureza material, não sendo passíveis de saneamento por diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Licitação pela manutenção da decisão de inabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, por ser tempestivo.

Art. 2º NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou a recorrente **INABILITADA** no âmbito da Concorrência nº 003/2026, pelos seguintes fundamentos:

I – apresentação de certidão de falência em nome de terceiro;

II – não comprovação da capacidade técnica operacional, uma vez que os atestados apresentados referem-se exclusivamente a acervo técnico profissional.

Art. 3º Determinar o regular prosseguimento do certame, nos termos do edital e da legislação vigente.

Bernardino Batista/PB, 31 de março de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1787EFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N° 057 / 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e demais legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

CONSIDERANDO a tradição cristã da Semana Santa em proporcionar aos servidores públicos a possibilidade do cumprimento de suas faculdades religiosas como é de costume neste Município e em todo o País;

DECRETA:

Art. 1°. Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 02 de abril do corrente ano.

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no próximo dia útil subsequente.

Art. 2°. Excetuam-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pelo Centro de Especialidades de Saúde - CES.

Parágrafo único: Por meio de Portaria, a Secretaria de Saúde disciplinará aos horários de atendimentos na Semana Santa.

Art. 3º. Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, 30 de março de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:67320763

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 28/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 12/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA: FUNDAÇÃO ANTONIO DIAS DE LIMA, CNPJ Nº 03.082.913/0001-92, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO FM/AM, COM ALCANCE EM TODO O TÉRRITÓRIO DO MUNICIPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, AVISOS, NOTAS, COMUNICA-DOS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA (ITEM 1).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO ANTONIO DIAS DE LIMA**, inscrito no CNPJ Nº 03.082.913/0001-92, com sede na Rua José Ferreira Caju, N.º 28, Bairro Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada pelo Sr. **FRANCISCO PETRÔNIO RODRIGUES**, portador do CPF nº 639.720.674-15, RG sob o nº 1.248.408 SSP/PB, residente e domiciliado no Município de Bonito de Santa Fé – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais),** valor igual a soma prevista no contrato originário, a ser pago parceladamente de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 26 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

FUNDAÇÃO ANTONIO DIAS DE LIMA
CNPJ Nº 03.082.913/0001-92
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____.

Nome: _____ CPF: _____.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7654568B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 32/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA: PROTEC DENTAL PRO LTDA, CNPJ Nº 59.685.944/0001-92, CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁ-RIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **PROTEC DENTAL PRO LTDA**, CNPJ nº n° 59.685.944/0001- 92, com sede na Rua João Furtado de Lacerda, S/N, Sala A, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000, representado pela Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, CPF 302.573.604-68, residente e domiciliada na cidade de Bonito de Santa Fé - PB, na Rua Joao Furtado de Lacerda, SN, CENTRO, CEP: 58960-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é **R$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais),** valor igual a soma prevista no contrato originário, a ser pago parceladamente de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 27 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

PROTEC DENTAL PRO LTDA
CNPJ nº n° 59.685.944/0001- 92
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____.

Nome: _____ CPF: _____.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:56859FA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 011/2026-JOSÉ EDSON PEREIRA ARARUNA-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA/IPASB/Nº 011/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em favor de **JOSÉ EDSON PEREIRA ARARUNA,** brasileiro, portador do CPF nº 360.053.124-72, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO/AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora de matrícula funcional nº 0187, lotado na Secretaria de Educação Municipal, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 4º,caput, incisos I, II, III, IV e V, parágrafos 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I, da EC 103/2019 c/c o Art. 83-D, inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM n° 001/2020).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 31 de março de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:ADF2C635

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 012/2026-CARLOS BORROMEU DE SOUSA-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA/IPASB/Nº 012/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em favor de **CARLOS BORROMEU DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 330.642.104-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (matrícula funcional nº 0072), lotado da Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fundamento no art. 20, *caput*, I a IV, § 2º, I, da EC 103/2019 c/c o art. 83-D, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/2020).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 31 de março de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:A2BAABAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2026 - DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 027/2026
DE, 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

Considerando que a próxima sexta-feira, dia 03/04/2026, é celebrada a Paixão Cristo, sendo feriado em âmbito nacional.

Considerando que especificamente o dia 21 de abril de 2026 será uma terça-feira, dia do feriado em alusão a Tiradentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a seguinte escala de ponto facultativo, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de abril de 2026:

02 de abril– Quinta-feira (Ponto facultativo);
03 de abril– Sexta-feira (Feriado);
21 de abril– Terça-feira – Tiradentes (Feriado).

Art. 2º - Para efeitos dos dias de ponto facultativo ou feriados do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3º. Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 01/04/2026 (quarta-feira).

Art. 4º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no Art. 3º deste decreto.

Art. 5º. Excetuam-se do disposto no Art. 3º os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C2E1D649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2026 - ALEXSANDRA MATEUS DA SILVA

PORTARIA Nº 225/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 624/2012, 630/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 032/2026.

Considerando que a Sra. Alexsandra Mateus da Silva, foi admitida neste município no dia 16/08/2010**,** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a mesma requereu licença à gestante (maternidade), período de 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença à gestante (maternidade) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a Sra. **ALEXSANDRA MATEUS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 10075 nos termos da Lei Municipal 624 10 de setembro de 2012, art.194, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 24/03/2026 a 23/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 24/03/2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:67A165FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2026 - REGINA FAGNEA DA SILVA

PORTARIA Nº 226/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 624/2012, 630/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 041/2025.

Considerando que a Sra. **Regina Fagnea da Silva**, foi admitida neste município para cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**.**

Considerando que a mesma pediu retornar as suas funções públicas neste município, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo 041/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar, ao quadro de servidores efetivo deste município a pedido a Sra. **REGINA FAGNEA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL,** matrícula nº 10776, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal 624/2012, a referida servidora encontrava-se de **licença sem remuneração** de 01/07/2025 a 01/07/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 01 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:18B9B327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria
Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS
HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS
DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO
a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam
como proponente vencedor: SUPERART QUIMICA LTDA - CNPJ: 51.679.708/0001-51 -
R$ 40.560,00.

Brejo dos Santos - PB, 23 de março de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:3A87422C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
DIVERSAR RUAS DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL:
Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 15 451 0026 IMPLEMENTADO A
INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 15 451 0026 1055 0000 PAV. ASFALT E A PARALEL. RUAS
E AVENIDAS 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 500,
700, 701, 706 E 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CONTRATO Nº 00040/2026 -
31.03.26 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ
37.894.604/0001-39 - R$ 458.158,53 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito
reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:FDA28D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da
Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAR
RUAS DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a
licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como
proponente vencedor: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -
CNPJ: 37.894.604/0001-39 - R$ 458.158,53.

Brejo dos Santos - PB, 30 de março de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D7814409

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2026

DISPENSA Nº 09/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **64.345.361 MARQUES GOMES PEREIRA**, CNPJ: 64.345.361/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 08 (OITO) M³, POR MÊS, PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

VALOR GLOBAL: R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 26/09/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 26 de março de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:A96D3BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 E **IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, CNPJ: 29.133.351/0001-52.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

Valor Global: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 27/03/2026 À 27/03/2027.

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA-PB, 27 de março de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, PREFEITO E EMPRESA CONTRATADA.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:739C3F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0002-41 e **MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCACAO, CNPJ:17.950.324/0001-93**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS D DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 228.000,00228.000,00(Duzentos e Vinte Oito Mil).

VIGÊNCIA: 24/03/2026 À 24/03/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimba De Areia-Pb, 24 de março de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:8DF0692D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS D DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VENCEDORES:

1 - MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCACAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.950.324/0001-93.

Valor Global: **R$ 228.000,00(Duzentos e Vinte Oito Mil).**

CACIMBA DE AREIA – PB, 20 de março de 2026.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:264CD7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

VENCEDORES:

1 - Iraci Palmeira da Costa Silva - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52

Valor Global: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

CACIMBA DE AREIA – PB, 25 de março de 2026.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:EE275D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 08 (OITO) M³, POR MÊS, PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, em favor da empresa qual seja: **64.345.361 MARQUES GOMES PEREIRA**, CNPJ: 64.345.361/0001-52, com sede na Rua Vila Mariana, nº 16, Passagem Velha, Passagem - PB, CEP: 58.734-000, representado por **MARQUES GOMES PEREIRA**, portador do CPF n° 708.212.714-66 e RG: 4383322 SSDS/PB, residente e domiciliado no município de Passagem - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 25 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:3AF30CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - Iraci Palmeira da Costa Silva - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52

Valor Global: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

CACIMBA DE AREIA – PB, 26 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:D3EB3E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS D DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCACAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.950.324/0001-93.

Valor Global: **R$ 228.000,00(Duzentos e Vinte Oito Mil).**

CACIMBA DE AREIA – PB, 23 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:4033CBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 08 (OITO) M³, POR MÊS, PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, em favor da empresa qual seja: **64.345.361 MARQUES GOMES PEREIRA**, CNPJ: 64.345.361/0001-52, com sede na Rua Vila Mariana, nº 16, Passagem Velha, Passagem - PB, CEP: 58.734-000, representado por **MARQUES GOMES PEREIRA**, portador do CPF n° 708.212.714-66 e RG: 4383322 SSDS/PB, residente e domiciliado no município de Passagem - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 25 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:FAD5DD3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - Iraci Palmeira da Costa Silva - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52.

Valor Global: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

CACIMBA DE AREIA – PB, 26 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:ECE5F73F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS D DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA , Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCACAO | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 17.950.324/0001-93.

Valor Global: **R$ 228.000,00(Duzentos e Vinte Oito Mil).**

CACIMBA DE AREIA – PB, 23 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:778AFA6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0030/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIÁRIO ONLINE DAS ESCOLAS TERTULIANO CUNHA E MANOEL ALEXANDRE, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD E NUVEM, DE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA E PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E BAIXAS DE DESPESAS E TODAS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, em favor dos licitantes quais sejam: **62.056.549 MILENO FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 62.056.549/0001-55, sediada na Rua José Laurindo, s/n, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Mileno Francisco dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, vencedora com a melhor proposta para os **itens 01 e 03**; e **31.918.757 MANOEL ETES FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.918.757/0001-92, sediada na rua Sítio Flamengo, s/n, Zona Rural, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Manoel Etes Ferreira dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, que apresentou a melhor proposta para o **Item 02**, perfazendo o valor Total de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0030/2026. Cacimbas - PB, 13 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:FED795C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0030/2026 - DISPENSA Nº 0030/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0030/2026
DISPENSA Nº 0030/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIÁRIO ONLINE DAS ESCOLAS TERTULIANO CUNHA E MANOEL ALEXANDRE, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD E NUVEM, DE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA E PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E BAIXAS DE DESPESAS E TODAS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 62.056.549 MILENO FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ nº 62.056.549/0001-55.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 13 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6336EF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0030/2026 - DISPENSA Nº 0030/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2026
DISPENSA Nº 0030/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIÁRIO ONLINE DAS ESCOLAS TERTULIANO CUNHA E MANOEL ALEXANDRE, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD E NUVEM, DE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA E PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E BAIXAS DE DESPESAS E TODAS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: **31.918.757 MANOEL ETES FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 31.918.757/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 13 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:09DAF1E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: JOSE GONÇALVES ABRANTES FILHO – 1º COLOCADO; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – 2º COLOCADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – 3º COLOCADO; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – 4º COLOCADO; MURILO GONÇALVES RAMOS – 5º COLOCADO.
Cajazeirinhas - PB, 25 de Março de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:CE9F1D71

SETOR DE LICITAÇOES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: Proponente: JOSE GONÇALVES ABRANTES FILHO – 1º protocolo realizado em 05/03/2026 às 11:00; Proponente: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – 2º protocolo realizado em 06/03/2026 às 09:53; Proponente: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – 3º protocolo realizado em 06/03/2026 às 09:54; Proponente: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – 4º protocolo realizado em 06/03/2026 às 09:59; Proponente: MURILO GONÇALVES RAMOS – 5º protocolo realizado em 12/03/2026 às 10:32 a classificação foi definida pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.
Cajazeirinhas - PB, 20 de Março de 2026

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:D9C6672D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 086/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato 00042/2023, TP 0002/2023, PA 00030/2023,, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores: Antonio Bernardo da Silva – Matrícula: nº 2024046 - Secretário - Sec. Municipal de Infraestrutura e Paulo Roberto Fernandes, mat 0285-6 – Fiscal adm do Contrato, para atuarem no âmbito do 5º Termo Aditivo ao Contrato 00042/2023.

Camalaú/PB, 31 de março de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:0529B5B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma "Creche padrão tipo A-Integra Paraíba", no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - (Convenio:127/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sétima - Contrato 00042/2023. ALTERAÇÃO: Formalização da alteração da "Cláusula Sétima – Da Vigência" do Contrato n.º. 00042/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ nº 09.073.271/0001-41 e: E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 17.560.794/0001-40. ADITAMENTO: 5º Termo Aditivo. VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 08 (oito) meses do prazo previsto no contrato n.º. 00042/2023, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo após a assinatura do termo aditivo. Assinatura: 31 de março de 2026.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:78FF3DE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE COREMAS-PB**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **Credenciamento**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº 116/2023, e das exigências estabelecidas neste edital.
Data do início do recebimento das propostas: A partir da data de publicação, até 16 de abril de 2026, quando se dará início à abertura dos credenciamentos.
O credenciamento permanecerá aberto: 12 (doze) meses seguintes, sendo constituído cadastro de interessados.
Horário da primeira abertura para credenciados: 10h00min (dez horas).
Local da realização do credenciamento: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Credenciamento na forma Eletrônica. Tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento parcelado e diário de combustíveis automotivos e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e etanol hidratado), com abastecimento ininterrupto (24 horas), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Prefeitura Municipal de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O cadastro deverá ser feito no Portal indicado, no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde também estão disponíveis todas as informações e procedimentos necessários para o credenciamento.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do ORC no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados pelo sistema de operação do Credenciamento.
Edital:
- www.portaldecompraspublicas.com.br;
- https://www.coremas.pb.gov.br;
- www.tce.pb.gov.br.

Coremas-PB, 30 de março de 2026.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F20F8D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10061/2025

Processo Administrativo Nº 250325IN00038. **Inexigibilidade Nº** IN000083/2025. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. **Contratada:** Lacerda Locações e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 58.549.165/0001-05, Rua Izidro de Paula Leite, Nº 03, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **O contrato ora aditado, tem por objeto:** Prestação de serviços de locação de horas–máquina para trator agrícola. Considerando que, o referido contrato está vigente até 26 de março de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação do fornecimento contratado, onde tem como objeto: Prestação de serviços de locação de horas-máquina para trator agrícola, destinados à execução de serviços de cortes de terra no município de Coremas-PB, garantindo o funcionamento contínuo e adequado; Considerando que, a necessidade de continuação da prestação de serviços de natureza contínua justificando assim o pedido de prorrogação por igual período, conforme previsto na cláusula sétima do contrato Nº 10061/2025. Considerando que, a cláusula décima prevê de acordo com os Arts. 124 a 136, 137 a 139 da Lei 14.133/21, que o contrato poderá ser alterado com a devida justificativa. Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Considerando que, o Ilustre Conselheiro em exercício Dr. Telmo Passareli, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, em resposta a uma consulta formulada em 06/08/2025, pela da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, emitiu parecer através do Processo: 1188209/2025, entendendo que no caso de acordo entre as partes, não há limitação expressa quanto ao percentual a ser acrescido ou diminuído ao contrato. Desta forma, fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 10061/2025 por mais 12 (doze) meses e conseqüentemente acrescentados 100% (cem por cento) os quantitativos contratados a quantia de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), com isso, o contrato passa a ter um valor total de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Contudo, estamos solicitando esse aditivo, para continuação da prestação dos serviços, usar o saldo contratual e para pagamento dos serviços fornecidos e não pagos até o presente momento. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. **Partes:** Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sra. Nara Valeska Andrade de Sousa (Pela contratada).
Coremas/PB, 13 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C26272A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de 19+1 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 06 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção

preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **23/04/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 31 de março de 2026.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A41C4228

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros voltados à educação inclusiva, contemplando material didático–pedagógico atualizado e adequado às diretrizes da educação especial na perspectiva inclusiva, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à promoção da equidade educacional e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA - R$ 82.095,00.
Joca Claudino - PB, 16 de Março de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DD31FB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de posto de combustíveis devidamente credenciado junto ao Município, para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S–10 e aditivo arla), destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Joca Claudino/PB, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no instrumento convocatório do credenciamento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO E COMERCIO CARRAPICHO LTDA - R$ 604.356,70.
Joca Claudino - PB, 26 de Fevereiro de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:4E1916AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00052/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
EXTRATO DE CONTRATO 00052/2026
OBJETO: Aquisição de kits escolares, compostos por mochila, estojo e squeeze, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joca Claudino/PB, visando apoiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas e promover melhores condições de acesso e permanência dos estudantes no ambiente escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 202509160001, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013.25, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA–CE. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Joca Claudino Unidade Orçamentária: 02.070 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Ação: 1042 – Distribuição de Kits para Alunos do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário) e/ou 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE, conforme disponibilidade orçamentária. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00052/2026 - 05.02.26 - DISTRIBUIDORA VELOZ LTDA - R$ 95.621,50.
JOCA CLAUDINO-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DD4CC724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00057/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00057/2026
OBJETO: Contratação de posto de combustíveis devidamente credenciado junto ao Município, para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S–10 e aditivo arla), destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Joca Claudino/PB, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no instrumento convocatório do credenciamento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000018 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000036 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000049 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000076 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 04 122 0110 2022 MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

000233 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000281 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000282 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2029 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA – PAB 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000356 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000357 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000372 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000373 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000414 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000415 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0040 2094 MANUTENÇÃO DO SAMU 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 451 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16210000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 452 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000530 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS 000531 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 000548 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS 000549 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% 000570 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2053 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO– EDUCAÇÃO 000596 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0050 2055 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB – VAAF 15410000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 000610 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0060 2085 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 50% FUNDEB 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 000617 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 0050 2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 000626 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO–OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2058 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 655 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 671 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 706 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20 606 0150 2067 APOIO AO AGRICULTOR NO MUNICIPIO 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 717 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 765 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 819 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE 27 812 0010 2083 APOIO E INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 896 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 27 122 0170 2093 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 908 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00057/2026 - 26.02.26 - POSTO E COMERCIO CARRAPICHO LTDA - R$ 604.356,70.
Joca Claudino - PB, 26 de Fevereiro de 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FB1169E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065-2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065-2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros voltados à educação inclusiva, contemplando material didático–pedagógico atualizado e adequado às diretrizes da educação especial na perspectiva inclusiva, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à promoção da equidade educacional e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Joca Claudino Unidade Orçamentária: 02.070 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Ação: Manutenção das Atividades da Educação Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE e/ou 15401030 – Transferências do FUNDEB – 30% (quando aplicável). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00065/2026 - 17.03.26 - EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA - R$ 82.095,00JOCA CLAUDINO-PB, 17 DE MARÇO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:6A25FAA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia visando à execução dos serviços de construção de um Teatro no município de Juripiranga/PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital, conforme as Emendas Especiais nº 09032024-067980, 09032024-071335 e 09032025/2 - 086075. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 2.604.778,53 (Dois milhões seiscentos e quarto mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Data de abertura da sessão pública: 01 de abril de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 22/04/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 22 de abril de 2026. Horário da disputa: 10h00minhrs (dez horas) do dia 06 de abril de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:0B9A4675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **11.164.805/0001-97**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal De Saúde**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **006/2026.**
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de cobertura em estrutura metálica e telhamento metálico da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.
CONTRATO Nº 002/2026.
Contratada: a empresa **J M DO NASCIMENTO CARROCERIAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 23.885.000/0001-11, situada na Av Brasil, n° 1136, centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo Senhor **Jeferson Matias do Nascimento**, CPF n° 109.090.764-80.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo Municipal de saúde
0006 2037 Manut das Ativ do fundo municipal de saúde
3390.36 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Juripiranga, 19 de Março de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:781BE0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO N° 015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO N° 015/2025.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil e Segurança desarmada para os eventos festivos no Município de Juripiranga/PB, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2025, Processo Licitatório n° 007/2025, com vigência até 20/02/2026. Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula sétima da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais 12 (doze) meses, contando a partir de 20/02/2026, se expirando em 20/02/2027.

CONTRATADO: empresa **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 17.886.274/0001-22, com sede na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº 29, Centro, São Sebastião de Lagoa Roca/PB, CPE: 58.119-000 representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Arthur de Sousa Galdino**, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.276.054-25

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato n°
015/2025, ora aditado, a qual passar a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula sétima da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais **12 (doze) meses**, contando a partir de **20/02/2026**, se expirando em **20/02/2027.***

Juripiranga-PB, 19 de Fevereiro de 2026.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF sob o número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:0CF7A779

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00167/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU
CNPJ nº 35. ***.126/0001-**
OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS, cujo valor atual é de R$ 1.716.366,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais), passando a ser de R$ 1.831.513,20

(um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). A referida alteração decorre da atualização dos valores e da composição dos custos de remuneração para o exercício de 2026, em conformidade com o Decreto nº 12.797, de 30 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços, devidamente anexas.
1.2 Destacamos que a possibilidade de prorrogação e alteração contratual encontra respaldo e fundamentado nas CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS, CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO do contrato em vigor, respeitando os limites máximos permitidos pela legislação, no Art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021; DECRETO N° 12.797, de 30 de dezembro de 2025; Art. 7° do Estatuto Social da COOPEDU e Lei 12.690/2012, que regulamenta as cooperativas de trabalho.
1.3 CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO do contrato nº. 00167/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 26/06/2026 para 26/06/2027 conforme o art. art. 105 - 114, 124, 125 a 139 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de natureza contínua, de apoio logístico, administrativo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Malta– PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Art. 105 - 114, 124, 125 a 139 da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo; DECRETO N° 12.797, de 30 de dezembro de 2025; Art. 7° do Estatuto Social da Coopedu e Lei 12.690/2012, que regulamenta as cooperativas de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:F227EB92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2026

OBJETO: Aquisição de Hortifruti para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 91101/2026 - BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA, CNPJ: 56.006.591/0001-69 - R$ 152.628,60 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) e; CT n° 91102/2026 - MARCAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.137.064/0001-20 - R$ 101.297,30 (cento e um mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: Valor Total: R$ 253.925,90 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Manaíra/PB, 31 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:39811D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 00001/2026
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00001/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de implementação de pavimentação de vias públicas no município de Manaíra/PB, conforme Memorial descritivo e planilha orçamentaria, em favor da empresa CONSTRUTORA ATENA LTDA - CNPJ nº 61.388.063/0001-51, com valor global de R$ 119.845,45 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Manaíra-PB, 31 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO N.º 00001/2026

OBJETO: Credenciamento para seleção de empresas interessadas em firmar com a administração municipal, patrocínio para fornecimento de mobiliário: 22 totens de identificação turística, locais a definir, tendo como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado pela empresa executante.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa DAINE MOREIRA GONÇALVES GESTÃO E MARKETING - CNPJ N° 48189661/0001-33
VALOR: A empresa pagará ao município o valor simbólico de R$ 110,00 (cento e dez reais) pela concessão do espaço público para a instalação dos 22 Totens, conforme termo de referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses.
Manaíra-PB, 30 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:6478055F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2066 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAT E VAAR 15421030 000864 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001072 4490.52 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00100/2026 - 11.03.26 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 387.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D362FD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025; 2- ADITIVO 0002/2026; 3- CONTRATO: Nº 00336/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO:MAC CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 14.206.183/0001-006-OBJETO: prorrogação do prazo de vigência

contratual, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026; 10- VIGÊNCIA: 31 de junho de 2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 1.137.711,50; VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 36.254,30. FICANDO DESDE JÁ OS LICITANTES VENCEDORES CONVOCADOS PARA PROCEDEREM A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS

Massaranduba - PB, 31 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:610A76B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para manutenção e reposição de peças da máquina patrol, lotada na secretaria de Obras deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALMIR SALVINO DE ARAUJO - R$ 27.898,74.

Mataraca - PB, 30 de Março de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A3DCABEE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de poços artesianos neste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INOVAR SERVICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - R$ 64.030,70.

Mataraca - PB, 30 de Março de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
- Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BE2C5B17

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE PROFISSIONAIS HABILITADOS A RECEBER VALORES REFERENTES AO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF - MATARACA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE PROFISSIONAIS HABILITADOS A RECEBER VALORES REFERENTES AO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF - MATARACA

A **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF**, instituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 653/2026, que estabelece os critérios de rateio dos recursos do precatório do FUNDEF entre os profissionais do magistério da rede pública municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2026, que regulamenta o procedimento de habilitação, análise documental e julgamento dos interessados, bem como prevê a publicação de lista preliminar e a abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO a competência desta Comissão para análise da documentação apresentada, decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados e processamento dos recursos administrativos, nos termos da Portaria GAPRE nº 142/2026;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para apresentação de documentos e a conclusão da análise preliminar dos requerimentos apresentados;

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do procedimento administrativo de habilitação dos beneficiários do rateio do precatório do FUNDEF, nos seguintes termos:

I – LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS

ADAIR VIANA BATISTA
ALAIDE ARTUR DA SILVA
ALESSANDRA MARIA DA SILVA
ANA CÉLIA FERREIRA DA CRUZ
ANA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS
ANA DE OLIVEIRA FERNANDES
ANA MÁRCIA LIMA DO ROSÁRIO
ANA MARIA BARBOSA DA ROCHA
ANA PAULA CREPALDI PEREIRA DA SILVA
ANATÁLIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
ANDERSON ANDRETTI MORAIS DE LIRA
ANELÍGIA DA CRUZ MARQUES
AURÉLIO DE OLIVEIRA CANTUÁRIA
AVANY DE MENEZES LYRA
CARLOS EDUARDO BARBOSA RIBEIRO
CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO
CÉLIA MARIA GOMES PESSOA
CLAUDIA ANTONIA ARAÚJO ALVES DOS SANTOS
CLEIDE COSTA DE MELO NUNES
CRISTIANE ISAIAS LIMA DO NASCIMENTO
CRISTIANE PATRÍCIA DOMINGUES DE MENEZES LYRA
CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA

DANIEL LEÃO SILVA
DANIEL SANTANA NETO
DANIELE FELICIANO DA SILVA BARBOSA
DIMAS JERÔNIMO DA SILVA
DOLORES MARIA RODRIGUES MAIA
DURCE HELENA SANTOS DO NASCIMENTO ARAKAKI
ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA
EDILAINE MELO DELGADO DA SILVA
EDILEUSA DA SILVA BEZERRA
EDILEUZA FELIX DOS SANTOS
EDIVALDO DO ROSARIO VITORIA
EDJANE FERREIRA DA SILVA
EDNA FERREIRA DE LIMA
EDNEIDE FERREIRA DE LIMA
EDRÍZIA DE OLIVEIRA FERNANDES
ELAINE DE MELO DELGADO
ELZA DE BRITO FERNANDES
EXALTA MAURÍCIO DA SILVA
FERNANDA LIMA DOS SANTOS CAVALCANTI
FLAVIA REGINA LIMA VITORIA
FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA
FRANCISCO LEONCIO DO NASCIMENTO
GEZIDALVA FERREIRA
GILBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
GIOVANNI ANDRÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTI SOUZA
GLAUCINETE MARIA DA SILVA MELO
GRACIETE MARIA DA SILVA SOUTO
HEIDY CRISTINA SILVA DA LUZ
HELOISA RAMALHO OLIVEIRA DA COSTA BARACUHY
IONEIDE CAMILO FERREIRA LINS
IVONE MENEZES DE FREITAS
JAILDA CRISTINA DA SILVA
JANEIDE MARIA DO NASCIMENTO
JAQUELINE COSTA CORREIA
JOANA BRAZ DE SOUZA
JOANA DARC DE LIMA
JOÃO ALVES DO BOMFIM FILHO
JOÃO ANTONIO PEDRO
JOÃO DOS SANTOS DA COSTA
JOÃO PEDRO BEZERRA
JORGE LIMA DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
JOSE CARLOS SOUTO DO ROSÁRIO
JOSÉ CAXIAS DE ARAÚJO
JOSÉ ELENILTON VIRGÍLIO LOURENÇO
JOSÉ MARIA DA SILVA
JOSÉ SERRANO MARQUES JÚNIOR
JOSEFA CLAUDIA BATISTA DA SILVA
JOSEFA DA SILVA SALES
JOSÉLIA FARIAS DE ALMEIDA
JOSINEIDE LIMA DO NASCIMENTO
JOSENILDO PEREIRA
JOSENILTON RODRIGUES
JOSINEIDE PEREIRA
JOSINEIDE PEREIRA DE AVELAR
JOSINETE LUCAS DA SILVA LOURENÇO
JOSIONE MENEZES FREITAS DA SILVA
JOSIVANIA AUGUSTO DE OLIVEIRA
JOZELIA SOUZA DE MELO
JUCIELE CRISTINA BISPO
KELYANE RIBEIRO CAMPOS
LINDALVA ADELAIDE DA COSTA
LOURENÇO MADEIRO DA COSTA
LUANNA CRISELLE RODRIGUES DA SILVA
LÚCIA ROQUE DA SILVA
LUCIANA FLORENCIO DA SILVA
LUCINEIDE DE BRITO VIEIRA
LUIZ HENRIQUE LEÃO E SILVA
LUZIA BEZERRA VIEIRA DE MELO
LUZIA FELICIANO DE ARAUJO
MAGALI SILVA DE FARIAS
MÁRCIA GOMES DO NASCIMENTO
MÁRCIO DO NASCIMENTO FREITAS
MÁRCIO MADEIRO PADILHA
MARCOS ANTONIO SILVA DE LIMA
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA DE ANDRADE
MARIA APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO
MARIA APARECIDA ROSÁRIO DA ROCHA
MARIA AUREA DA ROCHA PADILHA
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA LEITE
MARIA DA GUIA PEREIRA DE SOUZA
MARIA DE FÁTIMA BARBALHO FERNANDES
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO VIDAL
MARIA DE FÁTIMA GERBASI NÓBREGA
MARIA DE LOURDES FREITAS DE MELO
MARIA DE LOURDES GOMES MEDEIROS
MARIA DE LOURDES LOPES
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE CARVALHO
MARIA DO CARMO DA SILVA
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FERNANDES DE MENEZES
MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA SILVA
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE OLIVEIRA
MARIA DO NAVEGANTE LIRA DE SOUZA
MARIA ELIZABETH DA SILVA
MARIA GORETE SOUSA DOS SANTOS
MARIA GORETTI SILVA DE SOUSA
MARIA HELENA DOMINGO DO NASCIMENTO
MARIA IVONE RODRIGUES DO NASCIMENTO
MARIA JANICE OLIVEIRA DE LIMA
MARIA JOSÉ BEZERRA DE AQUINO
MARIA JOSE LEAL DA SILVA
MARIA JOSÉ MATIAS DA ROCHA
MARIA LÚCIA CALACIANO DANTAS
MARIA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
MARIA NAZARÉ SALVADOR
MARIA RITA VIRGÍNIO DE CARVALHO
MARIA VALDILENE DA SILVA CAETANO
MARIA ZILDA TIMÓTEO BARROS DE SOUSA
MARLY LIMA DA SILVA
MOISES VIDAL DE NEGREIROS
MÔNICA DA SILVA RODRIGUES
NATILDE PEREIRA MARQUES
OLÍVIA DE ARAÚJO BRITO
ORLANDO BATISTA DOS SANTOS
ORLANDO CAVALCANTE DA CRUZ
OTONIEL BARBOSA DE LEMOS
PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
PEDRO LOBO DOS SANTOS
REJANE SILVA DOS SANTOS MEDEIROS
RISONE RODRIGUES DE FIGUEIRÊDO
RITA MARTA FREIRE
ROBÉRIO ARAUJO DA COSTA
ROGÉRIO FREIRE DE ARAUJO
ROSALBA FELICIANO DE OLIVEIRA
ROSALINE BEZERRA DE OLIVEIRA
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSÁRIO
SANDRA MARIA DA COSTA
SANDRA MARTA PESSOA DA SILVA
SEVERINA BARBOSA DA SILVA
SEVERINA DO RAMO SILVA SALES
SEVERINA RAMOS DE MELO
SIMONE DO NASCIMENTO BASTOS
SINALDO DO NASCIMENTO BASTOS
STWART ANDERSON DO NASCIMENTO BESSA
SUELY DOMINGOS DO NASCIMENTO
VALDEZ GALDINO DA COSTA
VANAS DO NASCIMENTO ARAGÃO
VANUSA HENRIQUE DA SILVA
VERÔNICA FREITAS DE BRITO
VIVIANE RIBEIRO DE CARVALHO COSTA
VIVIANE SHIRLAYNE NANTES FELIX
WILMA MARCELINO SILVA DE BRITO

II – NÃO COMPARECERAM

IVANILDO JOSÉ DE ALEXANDRE

JANIELE ARAÚJO DA SILVA
RITA FÉLIX DIAS DA SILVA
ROBERSON BARBOSA BATISTA DA SILVA
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
WILMA ARAÚJO DA CUNHA

III – NÃO HABILITADOS

EDILEUZA MARIA DE CASTRO
EDINALDO COSTA DE FREITAS
EDUARDO MANOEL GONÇALVES JÚNIOR
GERMANA VIANA DA CONCEIÇÃO RÉGIS
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
MARCOS DE SOUZA TOMÉ
MARIA AUXILIADORA VIANA BATISTA
ROSÂNGELA NUNES LEITE DUARTE
SILVANA INOCÊNCIO DA SILVA
ZÉLIA CLAUDINO SANTOS DA COSTA

IV – DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos contra o presente resultado preliminar, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 10/2026 .

O prazo recursal compreenderá os dias 31/03/2026, 01/04/2026, 06/04/2026, 07/04/2026 e 08/04/2026.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, junto à Secretaria Municipal de Administração, mediante protocolo.

V – DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Os recursos serão analisados por esta Comissão e submetidos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico, nos termos do Decreto nº 10/2026 .

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado possui caráter preliminar, podendo ser alterado após a análise dos recursos administrativos eventualmente interpostos.

É de responsabilidade exclusiva dos interessados acompanhar as publicações oficiais do Município.

Mataraca/PB, 30 de março de 2026.

GABRIELA LAYSE DO NASCIMENTO BEZERRA
Presidente da Comissão

ALCIONE SOARES DA COSTA
Membro

DANIELE MATIAS DA ROCHA DE NEGREIROS
Membro

ALICE MARIA MADRUGA DA SILVA
Secretária

PEDRO MADRUGA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:5C686D51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reposição de peças da máquina patrol, lotada na secretaria de Obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2031 – Manut. das Ativ. da Secret de Obas Pub e Serv Urb; 3390.30 – Material de Consumo; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00038/2026 - 31.03.26 - ALMIR SALVINO DE ARAUJO - R$ 27.898,74.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C420739C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção de poços artesianos neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1011 – Implem. e Recup do Sistema de dist.D'Água; 2031 – Manut. das Ativ da Sec. de Obras Pub e Serv Urb; 2032 – Manut das Ativ de Abast D'Água do Município; 3390.39 – Outros Serv de Terc. Pessoa Juurídica. VIGÊNCIA: até 31/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00039/2026 - 31.03.26 - INOVAR SERVICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - R$ 64.030,70.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E9488176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221/2026. MATARACA-PB, 30 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 221/2026. Mataraca-PB, 30 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 41, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Município de Mataraca participa do Programa de Transporte Escolar/ Paraíba-PTE-PB, por meio de convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do transporte escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Municipal de monitoramento e Fiscalização do Transporte Escolar, no âmbito do transporte Escolar - PTE/PB, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do transporte escolar destinado aos alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do município de Mataraca-PB.
Art. 2.º A comissão será composta por 04 (quatro) membros todos representantes do Poder Executivo Municipal (poder público), ficando assim constituída:
João Cavalcante da Cruz _ Matricula nº 108 _ Fiscal de Tributo
Daene Maria Soares _ Matricula nº 01158 _Auxiliar de serviços gerais

Dayana de Farias Lourenço _ Matricula nº 01274 _ Auxiliar de serviços gerais
Jailda Cristina da Silva _ Matricula nº 287 _ professora A

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Daene Maria Soares, Matricula nº 01158.

Art. 3.º - A Comissão poderá ser composta exclusivamente por membros indicados pelo poder Executivo Municipal, podendo estes ser servidores efetivos, comissionados ou prestadores de serviços.
Art. 4.º O ato de criação, designação ou redefinição da Comissão deverá ser acompanhado de Ata pública na qual serão delegados poderes, garantindo-lhe autonomia administrativa para:
Monitorar e fiscalizar a execução do transporte escolar;
Registrar, apurar e documentar eventuais irregularidades ou anormalidades;
elaborar relatórios e comunicações formais;
Comunicar ao NUGTE- Núcleo de Gestão do Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação- SEE/PB, quaisquer ocorrências relevantes.

Art. 5.º A comissão poderá ser designada ou redefinida por ato próprio, observadas as diretrizes desta Portaria, mediante formalização de Ata pública específica.
Art. 6.º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão serão considerados de relevante interesse público, não gerando direito a remuneração adicional.
Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:0FC2351D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 201.152,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 51.116,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 37.290,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 8.100,00; PHOSPODONT LTDA - R$ 13.973,00.
Mato Grosso - PB, 31 de Março de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:52C347AB

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026
CHAMADA PÚBLICA
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos da rede municipal de ensino de MATO GROSSO – PB, durante o exercício letivo de 2026, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas, cronograma de entrega e condições definidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R$ 19.372,50; JOÃO NUNES - R$ 19.372,50; JOSE VIEIRA SOBRINHO - R$ 26.600,00; MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA - R$ 26.600,00.
Mato Grosso - PB, 31 de Março de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:0AFEB2F3

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 15 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília s. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 31 de Março de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:0480D246

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos junto a equipe de comunicação, para atender as necessidades das diversas secretarias do Municipal de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00011/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00061/2024 - Antonio Cirilo de Lima Neto - 2º Aditivo - acréscimo equivalente a R$ 6.018,24. O valor consolidado passa para R$ 56.365,32; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:CCE36DC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2026 - APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2026-2029 NO ÂMBITO DO SUAS MUNICIPAL

Resolução 003/2026, de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social referente ao quadriênio 2026-2029 no âmbito do SUAS municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Montadas, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2026, no uso das suas atribuições de acordo com a Lei nº 340 de 10 de outubro de 2007.
Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e
Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;
Considerando o artigo 121 e seguintes da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social;
Considerando, o Plano é um importante instrumento de planejamento da Política de Assistência Social no município, orientando a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Assistência Social – PAS referente ao quadriênio 2026-2029 no âmbito do SUAS municipal;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GIRLÂNDIA DA SILVA SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:E26AC633

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Pregoeiro oficial da Prefeitura municipal de Monte Horebe-PB, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 0007/2026, o qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de salgados, bolos e serviços de coffee break, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Monte Horebe – PB. Torna sem efeito o presente processo licitatório em razão de erro no julgamento das propostas de preços quanto a sua validade, onde ficaram divergentes com o item 6.5 do edital. Diante desta situação, implica em desfazimento deste processo para a realização de outro pregão. Por fim, desfaz-se este processo atendendo ao interesse público.
Monte Horebe-PB 31 de março de 2026.

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:31D066DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO QUE OFERTEM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ–ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E A APAE, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3005.2030 AQUISIC. DE GENEROS ALIMENT.P/ EDUCACAO DE JOV.E ADULTOS 11701 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc 12.306.3005.2031 AQUISICAO DE GENEROS ALIMENT.P /ENSINO FUNDAMENTAL 11701 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIADE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00025/2026 - 31.03.26 - FRANCISCA ALVILEIDE FERREIRA DE LIMA - CPF ***.575.504-** - R$ 72.747,50 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); CT Nº 00026/2026 - 31.03.26 - COSME FERREIRA LIMA - CPF ***.560.924-** - R$ 210.117,50 (duzentos e dez mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos); CT Nº 00027/2026 - 31.03.26 - Kennedy Basilio Bezerra - CPF ***.802.014-** - R$ 106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:18BA028E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026, VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 24/2026 – MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA.- CNPJ: 33.730.192/0002-21- R$:176.166,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).
MONTE HOREBE - PB, 31 DE MARÇO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:85073319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026, VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 22/2026 – ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - CNPJ: 48.986.430/0001-50- R$: 152.280,40 ((CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
MONTE HOREBE - PB, 31 DE MARÇO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:0B1E232D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO QUE OFERTEM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ–ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E A APAE, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COSME FERREIRA LIMA - CPF: ***.560.924-** - R$ 210.117,50; FRANCISCA ALVILEIDE FERREIRA DE LIMA - CPF: ***.575.504-** - R$ 72.747,50; Kennedy Basilio Bezerra - CPF: ***.802.014-** - R$ 106.650,00.
Monte Horebe - PB, 30 de Março de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:6ED9E71A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2026 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 039/2026, DE 31 MARÇO DE 2026.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor **MARCOS ERON NOGUEIRA** do Cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA EXECUTIVA**do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 31 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1638628E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2026 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 040/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **FRANCISCO RAINERES DE SOUSA** do Cargo de **GESTOR DE CONTRATO**, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 31 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D4675551

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2026 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 041/2026. DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Senhora **MARIA LACERDA DA SILVA** do Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, da Secretariade Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 31 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0E688C5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2026 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 042/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **FRANCISCO RAMALHO DE SOUSA** do Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 31 de março de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C9BB2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV35002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DECORAÇAO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R$ 64.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0C7A9DFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DECORAÇAO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV35002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social e: CT Nº 02301/2026 - 19.03.26 - 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R$ 64.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5C219869

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV25005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DECORAÇAO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R$ 47.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:08863BB1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO, CEP:58.500–000, MONTEIRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA GUARDA DE ARQUIVO MORTO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SABRINNY MIRELI FELICIANO FERREIRA REMÍGIO - R$ 23.268,00.

Monteiro - PB, 06 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1A376F49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02001/2026 - Apostilamento 05
acréscimo de 1,03(UM VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO) no **item 5.**

MONTEIRO - PB, 25 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EDEE8428

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO, CEP:58.500–000, MONTEIRO, PARA O FUNCIONAMENTO DA GUARDA DE ARQUIVO MORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24005/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 06/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 21401/2026 - 06.03.26 - SABRINNY MIRELI FELICIANO FERREIRA REMÍGIO - R$ 23.268,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1A3E757B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DECORAÇAO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV25005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 15201/2026 - 19.03.26 - 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R$ 47.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F2A4B222

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD28001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº **AD28001/2026**, que objetiva: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025, PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2025, QUE TEM POR PBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - R$ 252.300,00.**
Monteiro - PB, 24 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2C916538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R$ 64.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6898E660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.1.01/2026 - Apostilamento 05 –

acréscimo de 1,03(UM VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO) no **item 5**

MONTEIRO - PB, 25 de março de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:14DA932D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 10101/2026 - 19.03.26 - 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R$ 64.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:33EBC6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R$ 64.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:18AE4765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO SITIO SERROTE DE BAIXO, ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEGILSON MORENO DA SILVA - R$ 18.216,00.

Monteiro - PB, 20 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:391B68C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/ PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.0.01/2026 - Apostilamento 05 –
acréscimo de 1,03% (UM VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO) sobre o item 5.

MONTEIRO - PB, 25 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1FAF6546

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 30001/2026 - 19.03.26 - 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R$ 64.000,00.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:792F8EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37001/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO SITIO SERROTE DE BAIXO, ZONA RURAL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04012/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 37001/2026 - 20.03.26 - ADEGILSON MORENO DA SILVA - R$ 18.216,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A5E2624B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CT Nº 20001/2025

No **EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. A C.E. 9.2.002/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 31 de março de 2026, Pág. 56.
ONDE LÊ:
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114.0.1/2021
LEIA -SE:
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20001/2025
Monteiro - PB, 31 de março de 2026.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DAE28895

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE PAULISTA-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE Contratação de serviços técnicos especializados de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de elaboração de projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, destinada às atividades da Secretaria de Finanças do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de elaboração de projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, destinada às atividades da Secretaria de Finanças do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ 10.954.450/0001-77 - R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
Paulista - PB, 03 de fevereiro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de elaboração de projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, destinada às atividades da Secretaria de Finanças do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00013/2025 – 03.02.25 – IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ 10.954.450/0001-77 - R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00016/2025
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2025. OBJETO: Contratação direta da Artista "Aline Reis e Banda" para apresentação de show musical, no dia 13 de junho de 2025, durante as festividades de Circuito Junino 2025 do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/05/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta da Artista "Aline Reis e Banda" para apresentação de show musical, no dia 13 de junho de 2025, durante as festividades de Circuito Junino 2025 do Município de Paulista; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 27.019.000/0001-90 - R$ 80.000,00.
Paulista - PB, 14 de maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta da Artista "Aline Reis e Banda" para apresentação de show musical, no dia 13 de junho de 2025, durante as festividades de Circuito Junino 2025 no Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00063/2025 – 21.05.25 – ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 27.019.000/0001-90 - R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00017/2025
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada detentora de exclusividade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de material de apoio pedagógico e lúdico, destinados a manutenção das atividades das Secretaria de Educação e de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/05/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada detentora de exclusividade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de material de apoio pedagógico e lúdico, destinados a manutenção das atividades das Secretaria de Educação e de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 01.146.871/0001-80 - R$ 318.800,00.
Paulista - PB, 14 de maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada detentora de exclusividade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de material de apoio pedagógico e lúdico, destinados a manutenção das atividades das Secretaria de Educação e de Desenvolvimento Humano, Social e Habitacional do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E HABITACIONAL; 12.361.0008.2015 VMANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS; 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO RPOGRAMA

CRIANÇA FELIZ; 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00065/2025 – 14.05.25 – PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 01.146.871/0001-80 - R$ 318.800,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:12CAF7EF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE PAULISTA-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00020/2026
Partes: PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES, CNPJ.: nº 14.094.495/0001-70.
Objeto: Alteração do preço de combustíveis, em virtude do aumento nacional nos preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Amparo Legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Vigência: da data da assinatura até 27/01/2027
Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa JOHN HERISON ALMEIDA DAS NEVES, CNPJ.: nº 14.094.495/0001-70.

Paulista-PB, em 31 de março de 2026.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00019/2026
Partes: PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa ELIZANGELA ARAÚJO LTDA, CNPJ.: nº 22.332.953/0001-90.
Objeto: Alteração do preço de combustíveis, em virtude do aumento nacional nos preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Amparo Legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Vigência: da data da assinatura até 27/01/2027
Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa ELIZANGELA ARAÚJO LTDA, CNPJ.: nº 22.332.953/0001-90.
.
Paulista-PB, em 31 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA - INPEP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Previdenciário instrução de processos de benefícios com contagem de tempo de tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE/PB e COMPREV, assim como atuar em demandas judiciais em defesa do Instituto de Previdência Municipal de Paulista-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: INPEP. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 08/08/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Previdenciário instrução de processos de benefícios com contagem de tempo de tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE/PB e COMPREV, assim como atuar em demandas judiciais em defesa do Instituto de Previdência Municipal de Paulista-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 113.619.493/0001-00 - R$ 72.000,00.
Paulista - PB, 08 de agosto de 2025.

JOÃO FERREIRA DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Previdenciário instrução de processos de benefícios com contagem de tempo de tempo de serviço, parecer jurídico, cálculos, portaria, publicação, instrução conforme requisitos do TCE/PB e COMPREV, assim como atuar em demandas judiciais em defesa do Instituto de Previdência Municipal de Paulista-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, 01.031.2011.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 08/08/2026.PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA - INPEP e: CT Nº 00007/2025 - 08.08.25 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: ***.***.493/0001-00 - R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:1BC009AF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE PAULISTA-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a manutenção merenda escolar do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 14 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br;Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Paulista - PB, 31 de março de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 15 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br;Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Paulista - PB, 31 de março de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000010/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus, de forma parcelada, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Paulista/PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 14 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br;Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Paulista - PB, 31 de março de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000011/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 15 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: licitacao@paulista.gov.br;Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Paulista - PB, 31 de março de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:183ACCB9

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 00037/2025

Partes: PREFEITURA MUNIICIPAL DE PAULISTA-PB e a Empresa **PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E UBRIFICANTES LTDA ME,** CNPJ.: **nº 14.547.859/0001-20**.
Objeto: Alteração do preço de combustíveis, em virtude do aumento nacional nos preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Amparo Legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Vigência: da data da assinatura até 05/05/2026
Assinam: LUCAS DE SOUSA PEREIRA, Prefeito Constitucional de Paulista-PB, e o representante da empresa **PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E UBRIFICANTES LTDA ME,** CNPJ.: **nº 14.547.859/0001-20**.
.
Paulista-PB, em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:4A9DF3DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADAS DAS SECRATARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 22.429.077 ELIZIENE DOS SANTOS GALVINCIO - R$ 48.000,00; 63.871.975 INACIO ANDRE DE SOUTO - R$ 48.000,00; CLEONILDO LACERDA DA SILVA - R$ 48.000,00.
Pedra Lavrada - PB, 31 de Março de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:EA3B2632

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADAS DAS SECRATARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 005.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00079/2026 - 31.03.26 - 22.429.077 ELIZIENE DOS SANTOS GALVINCIO - R$ 48.000,00; CT Nº 00080/2026 - 31.03.26 - 63.871.975 INACIO ANDRE DE SOUTO - R$ 48.000,00; CT Nº 00081/2026 - 31.03.26 - CLEONILDO LACERDA DA SILVA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:DBC09816

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 /2026 – CMS DE 30 DE MARÇO DE 2026.

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB, reuniu-se no dia 30 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Galdino Pinheiro, 26 – Centro, Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o: Relatório Anual de Gestão (RAG)2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de março de 2026.

HELLEN ROBERTA SANTOS MORAIS LIMA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:579DC7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Complementar Nº 007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, que institui o Código de Posturas do Município de Picuí e dá outras providências.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Sancionador, com a finalidade de promover a autuação e a apuração de possível infração administrativa prevista no art. 55 do Código de Posturas do Município de Picuí, consistente na permanência de animais em vias públicas, em tese atribuída ao Sr. EBERTH ESTEFANY DE MELO NASCIMENTO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos:

I – Antônio Izaias da Silva, Secretário de Infraestrutura, Matrícula nº 2018374;
II – Luís Otávio da Silva Dantas, Diretor do Departamento de Vigilância Patrimonial, Matrícula nº 2018576;
III – Daniel Dantas de Oliveira, Fiscal Geral, Matrícula nº 2018663.
Art. 3º A Comissão deverá proceder à apuração dos fatos, promovendo a instrução do processo, com a coleta de provas necessárias, assegurando ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. O notificado deverá ser regularmente intimado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 07 (sete) dias.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Ao final da instrução, deverá ser elaborado relatório conclusivo opinando pela aplicação ou não de sanção administrativa, inclusive multa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 31 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:CAB40DBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PAINÉIS EM MDF. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 025/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00054/2026 - 18.03.26 - 52.462.608 LUIZ ANTONIO GUIMARAES SANTOS - R$ 35.650,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:AA7F3F25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 1006.12.365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE – PRIMEIRA INFÂNCIA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERMO DE CONVÊNIO N.º 212/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00067/2026 - 25.03.26 - ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA - R$ 356.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:30F24640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Sérgio Apolinário de Oliveira, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 25 de Março de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:946477B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PAINÉIS EM MDF; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.462.608 LUIZ ANTONIO GUIMARAES SANTOS - R$ 35.650,00.
Pocinhos - PB, 18 de Março de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9A9737A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA - R$ 356.000,00.
Pocinhos - PB, 25 de Março de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:CA9239EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2026

Aos 25 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENERGIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR TERMO DE CONVÊNIO N.º 212/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA.
42.268.564/0001-50
Item(s): 1.
Valor: R$ 356.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 25 de Março de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:567E72E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES, OPERAÇÃO Nº 040273/2025, TRNSFEREGOV Nº 040273 E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PROPRIA, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA - R$ 2.297.000,00.

Poço Dantas - PB, 25 de Março de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES, OPERAÇÃO Nº 040273/2025, TRNSFEREGOV Nº 040273 E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PROPRIA, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Poço Dantas - PB, 25 de Março de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES, OPERAÇÃO Nº 040273/2025, TRNSFEREGOV Nº 040273 E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PROPRIA, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000Recursos não Vinculados de Impostos 17000000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União PORTARIA Nº 1416/2023 DO MCIDADES OPERAÇÃO Nº 040273/2025. VIGÊNCIA: até 25/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00033/2026 - 25.03.26 - LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA - R$ 2.297.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:3D01C587

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 011/2026 de 08 de janeiro de 2026, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADA as empresas apresentadas na tabela a seguir:

EMPRESAS CREDENCIADAS		
Número de Ordem	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
28º	TIAGO INACIO DE SOUSA LINS	26.999.255/0001-01
29º	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA AUTO PECAS	22.396.264/0001-49
30º	EDIMAR DE SOUSA GOMES	02.952.399/0001-36

NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, na sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 31 de março de 2026

THATIANE DE ARAUJO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:935D0B07

GABINETE
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

A Comissão de Contratação Especial para condução do processo de Chamamento Público da Agricultura Familiar no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal, faz tornar público a todos que se fizerem interessados que, de acordo com o parecer técnico emitido pelas nutricionistas anexo nos autos, que versa sobre as amostras apesentadas na CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026, com o objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, processada nos termos da Lei nº 11.947/2009, estão APROVADAS AS AMOSTRAS apresentadas pelos fornecedores individuais/ grupos formais/ grupos informais conforme abaixo:

- GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS:

- FORNECEDOR INDIVIDUAL ADEMAR FREIRE DE ALMEIDA, CPF: 645.784.534-72, ITENS: 01, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 15 e 16;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL ADEMIR FREIRES DE ALMEIDA, CPF: 050.188.244-84, ITENS: 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 24 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL ADONIAS ALVES FEITOSA, CPF: 910.646.604-44, ITENS: 02, 04, 11, 12, 17, 18, 19 e 22;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL ADRIANA FREIRES DE LIMA, CPF: 007.732.874-42, ITENS: 01, 05, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 26 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL FLAVIO FREIRES NOBREGA, CPF: 707.889.214-36, ITENS: 01, 02, 03, 08, 09, 17 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES, CPF: 008.186.764-69, ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL FRANCISCA ALMEIDA PEREIRA, CPF: 051.500.334-48, ITENS: 03, 08, 09, 10, 17 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA LIMA, CPF: 977.218.244-00, ITENS: 13 e 25;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL GILDENIA SILVA DE SOUSA, CPF: 704.654.074-80, ITENS: 05, 08, 09, 13, 17 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL GUSTHAVO MIQUEYAS DE SOUSA, CPF: 104.742.914-48, ITENS: 02, 08, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL JOAMA KAYANNE SILVA DE FREITAS, CPF: 716.335.034-10, ITENS: 03, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 24 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL JOAO PAULO MATOS ALMEIDA, CPF: 066.431.634-47, ITENS: 01, 03, 05, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 26 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL JOSE NILSON SILVA DE ASSIS, CPF: 753.694.864-68, ITENS: 04, 11, 12, 13, 19, 23 e 24;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL LIDIANA SANTOS DE SOUSA NASCIMENTO, CPF: 076.454.374-13, ITENS: 02, 04, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL LUCIVANIA FREIRES DE ALMEIDA SILVA, CPF: 059.325.894-00, ITENS: 03, 04, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL MANOEL OLIVEIRA CALADO, CPF: 000.048.164-55, ITENS: 01, 02, 03, 08, 09, 15, 17, 22 e 27;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL MARCIO CLEIDO ALMEIDA DE MOURA, CPF: 028.853.244-90, ITENS: 04, 05, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL MARIA JOSÉ CRUZ SILVA, CPF: 069.998.734-29, ITENS: 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 24;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL MARINALVA DE ALMEIDA, CPF: 007.732.864-70, ITENS: 01, 03, 08, 09 e 10;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL NEDIVAN MOURA BARBOSA, CPF: 107.828.538-11, ITENS: 04, 05, 11, 17 e 18;

- FORNECEDOR INDIVIDUAL SILVANO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF: 074.340.104-28, ITENS: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 20 e 27;

- FORNECEDORA INDIVIDUAL VERA LUCIA OLIVEIRA ISMAEL, CPF: 000.045.014-62, ITENS: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 27;

- GRUPO INFORMAL CAIÇARINHA: AGRICULTOR GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 066.501.794-42, ITENS: 02, 04, 15, 18, 20 e 24 e a AGRICULTORA SONIA MARIA DOS SANTOS LOURENCIO, CPF: 074.798.184-16, ITENS: 02, 04, 15, 18, 20 e 24;

- GRUPO INFORMAL SITIO FLORES: AGRICULTOR GILBERTO ALMEIDA SALES, CPF: 409.070.904-00, ITENS: 05, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 24 e a AGRICULTORA KARINA FORMIGA ABRANTES, CPF: 081.043.084-32, ITENS: 05, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23 e 24;

- GRUPO INFORMAL PA MARGARIA MARIA ALVES: AGRICULTOR JOSE BANDEIRA DE SOUSA, CPF: 675.604.154-15, ITENS: 04, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22 e 24 e o AGRICULTOR RAFAEL VIEIRA DDE SOUSA, CPF: 718.215.104-96, ITENS: 04, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22 e 24;

- GRUPO INFORMAL PA MARGARIDA MARIA ALVES: AGRICULTOR FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA, CPF: 022.684.644-07, ITENS: 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 24 e 27 e a AGRICULTORA DENICE ASSIS DE SOUSA, CPF: 130.349.884-78, ITENS: 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 24 e 27;

- GRUPO INFORMAL PA MARGARIDA MARIA ALVES: AGRICULTORA LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 050.025.704-37, ITENS: 02, 03, 04, 09, 11, 13, 15, 22, 24 e 27 e o AGRICULTOR WELLINGTON MICHEL BANDEIRA DE ALMEIDA, CPF: 715.776,094-09, ITENS: 02, 03, 04, 09, 11, 13, 15, 22, 24 e 27;

- GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS M. AGRIC. FAM. DE VARZEA C. DOS OLIVEIRAS, CNPJ nº 30.800.504-57, ITEM: 06;

- GRUPO FORMAL COOPERATIVA FONTE DE SABOR DO SERTÃO PARAIBANO, CNPJ nº 46.961.105/0001-08, ITENS: 28, 29, 30, 31, 32 e 33;

Pombal-PB, 31 de março de 2026.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação Especial

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:217D7D4B

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 170/2026, Nº 171/2026 E Nº 172/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR OFICINAS DE INFORMÁTICA JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, DESTINADAS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA.

CONTRATO: 170/2026
CONTRATADO: DIEGO DA SILVA LEANDRO
CPF: 089.804.914-84
VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/03/2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR OFICINAS DE JIU-JITSU JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, DESTINADAS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA.

CONTRATO: 171/2026
CONTRATADO: GILMARIA FERREIRA AMORIM
CPF: 711.753.904-61
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/03/2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, DESTINADAS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA.

CONTRATO: 172/2026
CONTRATADO: MARIA KELLIANY DA SILVA SALDANHA
CPF: 121.739.274-26
VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/03/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Pombal–PB, 27 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9B8DDDDD

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 567/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CR. N° 1090684-49, CONVÊNIO 952724 – MINISTÉRIO DAS CIDADES.
CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 25.165.699/0001-70
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de março de 2026 a 15 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Pombal, 27 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

CLPT Construtora
CNPJ sob o nº 25.165.699/0001-70
MARIO LINO DE MENDONÇA NETO
CPF sob o nº 048.784.764-43
Contratada

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0EADCE77

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Pombal - PB, 27 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 0010/2026, que objetiva: Contratação de oficineiros para ministrar oficinas de dança, informática e jiu–jitsu junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Pombal–PB, destinadas aos usuários atendidos pelo programa; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DIEGO DA SILVA LEANDRO.
CPF: 089.804.914-84
Valor: R$ 18.400,00

- GILMARIA FERREIRA AMORIM.
CPF: 711.753.904-61
Valor: R$ 24.000,00

- MARIA KELLIANY DA SILVA SALDANHA.
CPF: 121.739.274-26
Valor: R$ 18.400,00

Total: R$ 60.800,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5E1E7840

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de revisão de coberta em edificação pública, compreendendo estrutura em trama de madeira e telhamento em telha cerâmica, na Creche Maia Unidade VI, no Município de Princesa Isabel – PB, incluindo inspeção técnica, substituição de peças comprometidas, recomposição estrutural, realinhamento, fixação e demais serviços necessários ao pleno restabelecimento das condições de segurança, estanqueidade e funcionalidade da cobert; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 58.043,96.
Princesa Isabel - PB, 23 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de revisão de coberta em edificação pública, compreendendo estrutura em trama de madeira e telhamento em telha cerâmica, na Creche Maia Unidade VI, no Município de Princesa Isabel – PB, incluindo inspeção técnica, substituição de peças comprometidas, recomposição estrutural, realinhamento, fixação e demais serviços necessários ao pleno restabelecimento das condições de segurança, estanqueidade e funcionalidade da cobert. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.1016 (INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL), 500, 540, 541, 542, 543, 569; 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00052/2026 - 24.03.26 - CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 58.043,96.

Princesa Isabel - PB, 23 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:842FBA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (um) veículo tipo hatch, 4 (quatro) portas, e 01 (um) veículo tipo pickup, 2 (duas) portas, de pequeno porte, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Princesa Isabel– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R$ 62.000,00.
Princesa Isabel - PB, 31 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (um) veículo tipo hatch, 4 (quatro) portas, e 01 (um) veículo tipo pickup, 2 (duas) portas, de pequeno porte, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Princesa Isabel– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA); conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 31/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00060/2026 - 31.03.26 - TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - R$ 62.000,00.
Princesa Isabel - PB, 31 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:110D672F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de ampliação e pintura da E.M.E.F. José Rodrigues de Medeiros, localizada no Sítio Carneiro, zona rural do Município de Princesa Isabel– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HDS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 129.048,08.

Princesa Isabel - PB, 27 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de ampliação e pintura da E.M.E.F. José Rodrigues de Medeiros, localizada no Sítio Carneiro, zona rural do Município de Princesa Isabel– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.1016 (INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL), 500, 540, 541, 542, 543, 569; 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00057/2026 - 30.03.26 - HDS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 129.048,08.

Princesa Isabel - PB, 27 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9764D485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de implantação de passagem molhada destinada à interligação entre o Bairro Macapá I e o Bairro Macapá II, no Município de Princesa Isabel– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HDS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 118.688,81.
Princesa Isabel - PB, 01 de Abril de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de implantação de passagem molhada destinada à interligação entre o Bairro Macapá I e o Bairro Macapá II, no Município de Princesa Isabel– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ? PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA?ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). conforme QDD 2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00061/2026 - 01.04.26 - HDS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 118.688,81.
Princesa Isabel - PB, 01 de Abril de 2026

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8D96E8CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 037 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

OBJETO: Fornecimento de fardamento para diversas secretarias, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **VINELLI FARDAMENTOS, CNPJ nº 03.319.986/0001-55, situada na rua do João da Mata, 62, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.140,00 (trinta e seis mil e cento e quarenta reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E68AE50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 037 2026

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 037/2026

OBJETO: Fornecimento de fardamento para diversas secretarias, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
PARTICIPANTE: VINELLI FARDAMENTOS, CNPJ nº 03.319.986/0001-55, situada na rua do João da Mata, 62, Patos/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 36.140,00 (trinta e seis mil e cento e quarenta reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de março de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EB8D9AA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2026 - ISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 092/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 006/2026–SEMAS, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que comunica a ocorrência de faltas reiteradas ao serviço público;

CONSIDERANDO os registros de frequência que apontam ausência injustificada da servidora, totalizando 360 (trezentas e sessenta) horas de ausência;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente notificada para regularizar sua situação funcional, tendo apresentado justificativa considerada insatisfatória pela Secretaria competente;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** para apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora **JOANNALAURA THUSMERLLY DANTAS GOUVEIA PEREIRA**, matrícula nº 27009, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante:

Presidente: Wellington Elias Batista, Contador, matricula n° 30.744;

Membro: Everton Taylone Alves Parnaíba, Fiscal de Tributos, matricula 30.454;
Membro: Vera Lúcia Carlos Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 28.078

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica assegurado à servidora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena – PB, 31 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:B3E15BA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 049/2026

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026, cotação adicional de preços para o fornecimento de bolos, salgados e tortas para eventos sob demanda das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de bolos, salgados e tortas para eventos sob demanda das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UND
01	SALGADOS DIVERSOS (PASTÉIS, COXINHAS, CANUDOS, ETC.)	720	Cento = 100 salgados
02	BOLO DE FORMA COMUM	375	UND
03	TORTA (DIVERSOS SABORES)	66	KG

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:31638AE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da empresa "REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA" para apresentação do Show da banda " REY VAQUEIRO " durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 350.000,00.
São Bentinho - PB, 26 de Março de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO **–**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da empresa "REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA" para apresentação do Show da banda " REY VAQUEIRO " durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 29/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00049/2026 - 30.03.26 - REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 350.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE FRESCO (TIPO TILÁPIA) PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA NO MUNICIPIO DE SÃO BENTINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS SOUSA DA SILVA - R$ 21.600,00.
São Bentinho - PB, 30 de Março de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO **–**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE FRESCO (TIPO TILÁPIA) PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA NO MUNICIPIO DE SÃO BENTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 30/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00050/2026 - 30.03.26 - CARLOS SOUSA DA SILVA - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:EDC32089

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 947, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO N. 947, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal de São Domingos (PB) no

período da Semana Santa 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, em aplicação simétrica do art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o período da Semana Santa 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação sobre a forma como a Administração Pública Municipal irá funcionar nesse período.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições e unidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, apenas durante o dia 02 de abril de 2026, ressalvados os seguintes serviços considerados essenciais e ininterruptos:

I – Saúde;

II – Segurança Pública;

III – Limpeza Urbana.

Parágrafo único. O dia 03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão) é feriado nacional, nos termos da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, em relação ao qual também ficam ressalvados os serviços descritos nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais continuarão, cabendo a cada Secretário(a) providenciar uma escala própria de plantão ou sobreaviso, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 31 de março de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:FD5FA786

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2026 CONTRATO Nº 00012/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 09/2026
CONTRATO Nº 00012/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e aquisição de fardamento e camisas tipo padrão, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Municípios de São Domingos/PB. Pregão Eletrônico nº 00041/2025. ADITAMENTO: Alteração de valor e prazo. Valor: 33.325,00. Prazo: 27/03/2026. CONTRATADO: MODELLINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ASSINATURA: 23/01/2026.

São Domingos, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:5241D054

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 31 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F333B956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL (VEÍCULO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO) PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00021/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00165/2025 - Cito Mama Servicos de Diagnosticos Por Imagem Ltda - CNPJ: 30.431.360/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 14/04/2027. ASSINATURA: 20.03.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4CD53EFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa para implantação de Projeto de Eficiência Energética, no município de São José da Lagoa Tapada; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATIVE

ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 28.829.715/0001-70 - R$ 2.234.182,50.
São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Março de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:1F3A6D5D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 00003/2026

Estado da Paraíba
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Prestação de Serviços referente a resgatar fundos da compensação previdenciária comprev do regime social de previdência social (rgps) para o regime próprio local de São José da Lagoa Tapada/PB (rpps), no valor mensal de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) em favor de TORRES DE ALMEIDA LTDA, com arrimo no art. 74, III, alíneas "a" e "c", da Lei n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 03/2026.

São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de março de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:0741D251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Projeto de Eficiência Energética, no município de São José da Lagoa Tapada.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22.110.25.752.1014.1178 – INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 27540000 – Recursos de Operações de Crédito (Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n° 40/00044–3, celebrado junto ao Banco do Brasil S.A.).
VIGÊNCIA: até 17/09/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00095/2026 - 17.03.26 - ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 28.829.715/0001-70 - R$ 2.234.182,50 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:A787E0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 817/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE VEÍCULO À COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-50 FERNANDO AUGUSTO DANTAS DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante termo de doação, à **COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-50 FERNANDO AUGUSTO DANTAS DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.850.868/0001-05, com sede no Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, o veículo de propriedade do Município abaixo descrito:

• **Marca/Modelo:** RENAULT/OROCH DYN 1.6 SCE
• **Espécie/Tipo:** Especial / Caminhonete
• **Ano de Fabricação/Modelo:** 2021/2022
• **Placa:** RLZ2G08
• **Chassi:** 93Y9SR3H5NJ120262
• **RENAVAM:** 01281079313
• **Combustível:** Álcool/Gasolina
• **Cor Predominante:** Branca
• **Categoria:** Oficial

Parágrafo único. O bem móvel descrito no caput integra o patrimônio do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, encontrando-se devidamente registrado em nome da Prefeitura Municipal.
Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade o uso exclusivo do veículo nas atividades institucionais da entidade donatária, especialmente no apoio às ações de organização, assistência técnica, transporte de materiais, equipamentos e suporte às atividades desenvolvidas em benefício dos pescadores e aquicultores do Município.
Art. 3º O termo de doação conterá cláusula de reversão, determinando o retorno do bem ao patrimônio público municipal caso:
I – seja dada destinação diversa da prevista nesta Lei;
II – ocorra a dissolução da entidade;
III – haja desvio de finalidade ou utilização em desacordo com o interesse público.
Art. 4º As despesas decorrentes da transferência de propriedade, bem como encargos tributários, manutenção, seguro, abastecimento e demais custos relativos ao uso do veículo, correrão por conta exclusiva da entidade donatária.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, 17 de março de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:F031BAC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 08 – Assistência Social. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.500.0000/400.001 1.500. c. Programa de Trabalho: 0020; 0021; 0038. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço

para Distribuição Gratuit 2. e. Plano Interno: 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2052 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; 2119 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. VIGÊNCIA: até 18/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00025/2026 - 18.03.26 - M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO - R$ 109.831,33.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:38C5AFFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, que objetiva: **DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ATUAL GESTÃO, TRANSFORMANDO OS DOCUMENTOS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026 DESTA CASA LEGISLATIVA EM ACERVO DIGITAL COM DISPONIBILIZAÇÃO EM SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **54.175.009 ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA BATISTA**- CNPJ nº 54.175.009/0001-62. Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) – 10 x R$ 2.500,00.
São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de Fevereiro de 2026

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES-
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ATUAL GESTÃO, TRANSFORMANDO OS DOCUMENTOS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2026 DESTA CASA LEGISLATIVA EM ACERVO DIGITAL COM DISPONIBILIZAÇÃO EM SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021, Artigo 75 II, Dispensa de Licitação nº DV00003/2026. **DOTAÇÃO:**Recursos não Vinculados de Impostos01 00 CÂMARA MUNICIPAL / 01.031.3001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CAMARA MUNICIPAL / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:**até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:**Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRESe: CT Nº 00006/2026-SDC - 13.02.26 - **54.175.009 ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA BATISTA** - CNPJ nº 54.175.009/0001-62 - **ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA BATISTA**. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – 10 x R$ 2.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER A LEI N° 12.527-2011**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA- CNPJ: 46.816.125/0001-95**. Valor: R$ 27.500,00 ((vinte e sete mil e quinhentos reais) – 11 x R$ 2.500,00.
São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Fevereiro de 2026

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES-
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER A LEI N° 12.527-2011**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021, Artigo 75 II, Dispensa de Licitação nº DV00002/2026. **DOTAÇÃO:**Recursos não Vinculados de Impostos01 00 CÂMARA MUNICIPAL / 01.031.3001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CAMARA MUNICIPAL / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:**até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:**Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRESe: CT Nº 00005/2026-SDC - 13.03.26 - **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA - CNPJ: 46.816.125/0001-95** - HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO. Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) – 11 x R$ 2.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **EDSON MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**- CNPJ nº 25.245.698/0001-36. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – 10 x R$ 4.500,00.
São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de Março de 2026

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES-
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021, Artigo 75 II, Dispensa de Licitação nº DV00003/2026. **DOTAÇÃO:**Recursos não Vinculados de Impostos01 00 CÂMARA MUNICIPAL / 01.031.3001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CAMARA MUNICIPAL / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:**até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:**Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRESe: CT Nº 00005/2026-SDC - 13.03.26 - **EDSON MOTORS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**- CNPJ nº 25.245.698/0001-36- EDSON NEVES MARTINS. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – 10 x R$ 4.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBIZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA - AV JOSE GALDINO DA SILVA, 91, Centro, Monteiro/PB, CNPJ nº 11.440.042/0001-60,** neste ato representado por**JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA**. Valor: R$ de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Fevereiro de 2026

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES-
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 74 III, C, Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026. **DOTAÇÃO:**Recursos não Vinculados de Impostos: 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO; 01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA OUTRAS DESPESAS; 1.500.000. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:**até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:**Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - **SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES**e: CT Nº 00001/2026-SDC - 05.02.26 - **JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA** - CNPJ nº **11.440.042/0001-60** - **JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA**. Valor:R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBIZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ACB SERVICE GROUP LTDA - R PROJETADA, 132 - LEONARDO FRANCA LOPES - COXIXOLA - PB, CNPJ nº 38.651.610/0001-28,** neste ato representado por**JOSÉ ARAGONÊS CORREIRA DE BRITO**. Valor: R$ de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Março de 2026

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES-
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021, Artigo 74 III, C, Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026. **DOTAÇÃO:**Recursos não Vinculados de Impostos: 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO; 01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA OUTRAS DESPESAS; 1.500.000. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:**até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:**Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - **SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES**e: CT Nº 00002/2026-SDC - 05.03.26 - **ACB SERVICE GROUP LTDA**- CNPJ nº **38.651.610/0001-28**- **JOSÉ ARAGONÊS CORREIRA DE BRITO**. Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBIZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **RAMON OLIVEIRA CASTILHO NOBREGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - AV ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 106, CENTRO – MONTEIRO/PB, CNPJ/CPF nº 61.155.256/0001-62,** neste ato representado por**JOSÉ ARAGONÊS CORREIRA DE BRITO**. Valor: R$ de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021, Artigo 74 III, C, Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026. **DOTAÇÃO:**Recursos não Vinculados de Impostos: 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO; 01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA OUTRAS DESPESAS; 1.500.000. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:**até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:**Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRESe: CT Nº 00003/2026-SDC - 10.02.26 - **RAMON OLIVEIRA CASTILHO NOBREGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ nº **61.155.256/0001-62**- **RAMON OLIVEIRA CASTILHO NOBREGA**. Valor:R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBIZEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM E ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB** ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ANTONIO EDVALDO BEZERRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R CORONEL JOAO SANTA CRUZ, 128, CENTRO – MONTEIRO/PB, CNPJ/CPF nº 62.156.605/0001-23,** neste ato representado por**ANTONIO EDVALDO BEZERRA DA SILVA**. Valor: R$ de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de Fevereiro de 2026

***SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES*-**
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM E ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021, Artigo 74 III, C, Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026. **DOTAÇÃO:**Recursos não Vinculados de Impostos: 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO; 01 031 3001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA OUTRAS DESPESAS; 1.500.000. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:**até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:**Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES**e**: CT Nº 00004/2026-SDC - 10.02.26 - **ANTONIO EDVALDO BEZERRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R CORONEL JOAO SANTA CRUZ** - CNPJ nº **62.156.605/0001-23** - **ANTONIO EDVALDO BEZERRA DA SILVA**. Valor:R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Publicado por:
Helyanna de Siqueira Pereira
Código Identificador:279DAEAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel do tipo depósito/galpão aberto, com estrutura adequada, destinado ao armazenamento, guarda e organização dos bancos utilizados pelos feirantes da Feira de Brasília, assegurando condições apropriadas de segurança conservação e fácil acesso para carga, descarga e logística operacional, a fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KLEVIA DAYANE CAVALCANTI RAMOS BITTECOURT - R$ 19.200,00.
Sapé - PB, 24 de Março de 2026

***SIDNEI PAIVA DE FREITAS* -**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3E79E5A4

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00084/2022 - Geo Limpeza Urbana Ltda - Apostila 02 - - equivalente a R$ 30.470,63. O valor consolidado passa para R$ 44.563.942,85. ASSINATURA: 31.03.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A1FF5A41

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel do tipo depósito/galpão aberto, com estrutura adequada, destinado ao armazenamento, guarda e organização dos bancos utilizados pelos feirantes da Feira de Brasília, assegurando condições apropriadas de segurança conservação e fácil acesso para carga, descarga e logística operacional, a fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20700 – Sec de Agricultura e Pesca – Seap 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros pessoa física Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 24/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00024/2026 - 24.03.26 - KLEVIA DAYANE CAVALCANTI RAMOS BITTECOURT - R$ 19.200,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9BAD4DFB

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel do tipo depósito/galpão aberto, com estrutura adequada, destinado ao armazenamento, guarda e organização dos bancos utilizados pelos feirantes da Feira de Brasília, assegurando condições apropriadas de segurança conservação e fácil acesso para carga, descarga e logística operacional, a fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênios e Contratos, como Gestor; e Joseilton Correia Costa - Mat.:0001925, Gerente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Sapé - PB, 24 de Março de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2700E073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **DENISE RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo CADS-01.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9AA71E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sapé e a Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º REINTEGRAR o senhor **DANIEL MARCOS PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 048.064.734-80, ao cargo de motorista, para fins de cumprimento da decisão prolatada no processo de nº 0804106-21.2025.8.15.0351, tendo validade somente enquanto perdurar os efeitos da referida decisão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:569E83CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO: 012/2026
A Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: **Aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.**
Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 14/04/2026.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto e fechado.
Edital: https://www.gov.br/ pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.
Serra Grande-PB, 31 de março de 2026.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno de Licitação

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:F761B846

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM, ACESSIBILIDADE DA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE SERRA GRANDE-PB.
Fundamento: art. 75, inciso I da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025
FAVORECIDO: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n 17.415.942/0001-33
VALOR GLOBAL: R$ 127.117,47 (Cento e vinte e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar
Serra Grande - PB, 31 de março de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:BDD7FD1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGAO ELETRONICO 019/2025
CONTRATO 079/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS, sendo as Peças genuínas ou originais de 1ª linha para atender a frota do município do Serra Grande. As peças serão para os veículos leves e pesados dos fabricantes: VOLKSWAGEN, FIAT, VOLARE, IVECO, GM/CHEVROLET, RENAULT, MERCEDES BENZ, CATERPILAR, NEW HOLAND, INTERNATIONAL, HYUNDAY, TOYOTA, BUDNY, MITSHUBISHI e XCMG, LIUGONG,
PARTES: Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB e SABINO PEDRO DE SOUSA NETO ME, CNPJ N 03.890.559/0001-22
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 079/2025; por novo período de 12 (doze) meses. Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (03/04/2026) até 03/04/2027. Com valor para o ano de 2026, havendo o devido apostilamento para o ano de 2027, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro, de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para a continuidade da execução do objeto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026
SERRA GRANDE-PB, 31 de março de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:7CD24005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGAO ELETRONICO 019/2025
CONTRATO 080/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS, sendo as Peças genuínas ou originais de 1ª linha para atender a frota do município do Serra Grande. As peças serão para os veículos leves e pesados dos fabricantes: VOLKSWAGEN, FIAT, VOLARE, IVECO, GM/CHEVROLET, RENAULT, MERCEDES BENZ, CATERPILAR, NEW HOLAND, INTERNATIONAL, HYUNDAY, TOYOTA, BUDNY, MITSHUBISHI e XCMG, LIUGONG,
PARTES: Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB e CICERO RODRIGUES DA SILVA-ME, CNPJ N 24.119.232/0001-21
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 080/2025; por novo período de 12 (doze) meses. Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (03/04/2026) até 03/04/2027. Com valor para o ano de 2026, havendo o devido apostilamento para o ano de 2027, período de vigência do presente contrato que será maior do este exercício financeiro, de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), para a continuidade da execução do objeto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026
SERRA GRANDE-PB, 31 de março de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:543D5F87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre recesso referente às festividades religiosas da semana santa; no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande, no período das festividades religiosas da semana santa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido recesso referente às festividades da semana santa, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande, em seu expediente nos dias 01 e 02 de abril de 2026, para comemoração das festividades religiosas da semana santa;

Parágrafo Único – As disposições desse decreto são extensivas a todas as Secretarias Municipais, ficando em funcionamento na data de suspensão exclusivamente os serviços de caráter ininterruptos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 31 de março de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:F59C60EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2026/GAB/PREF.

Nomeia Junta Médica para avaliação dos pedidos de Readaptação funcional e de atestados médicos.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 60, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie e, CONSIDERANDO os Requerimentos de readaptação de função protocolados por servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Junta Médica Oficial, composta pelos médicos Dr. Jânderson Jessé Dantas Martins, - CRM 10049/PB, Dra. Bruna Martins Gomes - CRM 16817/PB e Dr. Lincoln Lyev Bidô Alves, CRM 18.345/PB, para avaliação médica, dos servidores que requererem a Readaptação de suas funções, em razão dos problemas de saúde.
Art. 2º. Esta nomeação de junta médica terá validade até 31/12/2026.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande-PB, 30 de março de 2026.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:D8A5B9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 041F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA RAFAELA SALVIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de **GARI, MAT.24022** pelo período de **01 de Abril de 2026 a 30 de Abril de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 01 de Maio de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 31 de Março de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:C954722A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 042F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JORGE WILSON DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT.24161** pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 01 de Maio de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:649F2693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 043F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **GILDALVA LEITE DE ARAUJO,** ocupante do cargo de **GARI, MAT.24023** pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 01 de Maio de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:E9D72D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º044F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **IVANILDO FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **VIGILANTE, MAT. 24122** pelo período de **01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2025***, com retorno ás atividades no dia 01 de maio de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 31 de Março de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0F715AD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.08, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 02 e 03 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o transcurso da Semana Santa para todos os cristãos de nossa comunidade é momento de muita importância para a fé da coletividade, especialmente de união das famílias e confraternização entre todos.

CONSIDERANDO a programação festiva regional em comemoração a esta importante data,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias **02 e 03 de ABRIL de 2026,** em virtude das festividades tradicionais da Semana Santa.

Art. 2° Os serviços essenciais de saúde, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, Limpeza urbana e Segurança Pública deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais citadas garantir o funcionamento normal desses serviços durante a data.

Art. 3º A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Municípios, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 31 de março 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3F72B424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto no 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: **Enfermeiro Plantonista Hospitalar**
3º colocado: CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS

2. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

3. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 31 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9A5FB253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos, destinada a manutenção das atividades do programa da saúde da família, farmácia básica, Samu e do Hospital Municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares2025@gmail.com.Edital: http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Tavares - PB, 31 de Março de 2026

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4874E95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 037/2025**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO COMPREENDENDO A REPRESENTAÇÃO DO LEGISLATIVO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONTAS PÚBLICAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: JOSE MAVIAEL FERNANDES – ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ Nº 24.719.265/0001-02.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 037/2025 que terminaria em 13 de fevereiro de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 13 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2025 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: José Maviael Elder Fernandes de Sousa – Contratado. Tavares/PB, de 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:87EC5E88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de alimentação, consolidação, validação e envio dos dados referentes às receitas e despesas em educação junto ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H R FERNANDES TORRES CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA - R$ 28.800,00.

Uiraúna - PB, 17 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de alimentação, consolidação, validação e envio dos dados referentes às receitas e despesas em educação junto ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; 000398 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00057/2026 - 18.03.26 - H R FERNANDES TORRES CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA - R$ 28.800,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AA00A459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas especializadas à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00059/2023 - Pmed Sociedade Medica Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.03.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:229AF29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÂO

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, nas Leis do Município nº 1141/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Resolução Nº 01/2023 com Relação dos Candidatos Eleitos no Pleito Eleitoral de 2023.

RESOLVE:

Convocar o Sra**. Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida** primeira suplente do Conselho Tutelar para no prazo de 24hs a contar da publicação da convocação publicada na FAMUP diário oficial dos municípios a se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Uiraúna-PB-CMDCA, das 7:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua José Vieira Bujary nº 87 – Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Suplente, assumindo a vaga do Conselheiro **Tutelar Arthur Rodrigues Vieira**, que solicitou férias no período de 02/04/2026 a 01/05/2026.

Uiraúna-PB, 30 de março de 2026.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:009CBDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0259/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº ***225.384-** e RG nº **2037 -2º via SSDS/PB**,** ocupante do Cargo em Comissão de Secretário da Comunicação Social, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:67866327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0260/2026/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº ***225.384-** e RG nº **2037 -2º via SSDS/PB, para ocupar o cargo de Secretário de Habitação Social, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B39A6CD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 830, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Decreta ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Município de Vieirópolis/PB, na quinta-feira, 02 de abril de 2026, em razão do feriado da Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Sexta-Feira da Paixão, em 03 de abril de 2026, é feriado religioso, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e da tradição religiosa;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento das repartições públicas municipais, de modo a assegurar planejamento administrativo e racionalização dos serviços;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa para o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente diante da proximidade do feriado religioso mencionado;
CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar, no âmbito local, o funcionamento das repartições públicas e, quando cabível, decretar ponto facultativo, resguardada a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Vieirópolis/PB, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão do feriado da Sexta-Feira da Paixão.
Art. 2º. Nos dias declarados como de ponto facultativo, os servidores que prestam serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, vigilância e limpeza pública, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinadas pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.
Art. 3º. Os Secretários Municipais, Diretores e Chefias imediatas adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços indispensáveis à população.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 31 de Março de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:B3A76ADC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 058, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o regime de diárias e passagens no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Vieirópolis (PB), devido ao Presidente, Vereadores e servidores efetivos e/ou comissionados da Câmara Municipal que se afastarem do Município a serviço, em missão institucional, representação oficial, participação em eventos, cursos, capacitações, reuniões ou diligências de interesse do Poder Legislativo.

§ 1º - A diária destina-se à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de afastamento.
§ 2º - A concessão de diária não se aplica a deslocamentos rotineiros, de interesse particular, nem a atividades sem vínculo com o interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º. Os valores das diárias serão calculados conforme os seguintes critérios:

I – Viagem dentro do Estado da Paraíba:

a) Presidente: R$ 600,00 (seiscentos reais);
b) Vereador: R$ 300,00 (trezentos reais);
c) Servidores efetivos e/ou comissionados: R$ 200,00 (duzentos reais).

II – Viagem para outros Estados:

a) Presidente: R$ 1.000,00 (mil reais);
b) Vereador: R$ 600,00 (seiscentos reais);
c) Servidores efetivos e/ou comissionados: R$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento.
§ 2º - A diária será concedida pela metade quando o deslocamento for de pequeno percurso e não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art. 3º. Fica assegurado ao Presidente, Vereador e servidores efetivos e/ou comissionados o ressarcimento das despesas com transporte, quando comprovadamente realizadas a serviço do Poder Legislativo Municipal, na forma e limites estabelecidos em regulamento interno, quando necessário.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o *caput* dependerá de justificativa, autorização e comprovação documental.

Art. 4º. A concessão de diárias e passagens será precedida de solicitação formal, contendo, no mínimo:

I – identificação do beneficiário;
II – objetivo do deslocamento e interesse público;
III – local de destino;
IV – período de afastamento;
V – programação/convite/inscrição, quando houver;
VI – estimativa de diárias necessárias.

§ 1º - As diárias serão autorizadas por despacho:

I – do Presidente da Câmara, quando o beneficiário for Vereador ou servidor;
II – da Mesa Diretora (ou, na sua ausência, por ato do Vice-Presidente), quando o beneficiário for o Presidente da Câmara.

§ 2º - Em situações urgentes e justificadas, a autorização poderá ocorrer em prazo reduzido, desde que devidamente motivada.

Art. 5º. O pagamento das diárias, sempre que possível, ocorrerá antes do deslocamento, ficando condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Caso o deslocamento não ocorra, total ou parcialmente, o beneficiário deverá restituir os valores correspondentes.

Art. 6º. O beneficiário apresentará prestação de contas do afastamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, juntando, quando couber:

I – comprovantes de participação (certificados, atas, declarações, credenciamento, etc.);
II – bilhetes/recibos/documentos de transporte, quando houver ressarcimento;
III – outros documentos solicitados pela Administração.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas, sem justificativa aceita, impedirá novas concessões e poderá ensejar a restituição dos valores, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º. É vedada a concessão de diárias:

I – para finalidade estranha ao interesse público;
II – com informações incompletas ou sem autorização;
III – quando o deslocamento for custeado integralmente por terceiros, quanto às despesas cobertas por esses.

Art. 8º. A Câmara Municipal deverá dar publicidade aos atos de concessão de diárias e passagens, com indicação do beneficiário, destino, período, finalidade e valores, observadas as normas de transparência e proteção de dados aplicáveis.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n. 038, de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:E0840217

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 646, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme previsto na Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º. ACIPTEAtemcomoobjetivogarantiratenção integral,pronto atendimento e prioridade no acesso a serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo Único - A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 3º. ACIPTEAseráemitidagratuitamentepeloórgãocompetenteda Prefeitura Municipal de Vieirópolis/PB, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto da pessoa diagnosticada com TEA e, se for o caso, do seu responsável legal;
II – Laudo médico com indicação do CID correspondente ao TEA, emitido por profissional habilitado;
III –Comprovantederesidêncianomunicípiodevieirópolis-PB eoutros documentos que possam garantir o reconhecimento dos direitos da pessoa com TEA.

Art. 4º. A CIPTEA conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo da pessoa com TEA;
II – Filiação;
III – Número do CPF;
IV – Tipo sanguíneo e fator RH;
V – Endereço residencial completo;
VI – Foto 3x4 recente;
VII – Dados do responsável legal, se for o caso;
VIII – Informações sobre medicação e alergias (opcional);
IX – Número do laudo médico com data de emissão e nome do profissional.

Art. 5º. A expedição e o uso da CIPTEA não substituem outros documentos oficiais da pessoa com TEA, servindo exclusivamente para fins de identificação e garantia de prioridadenosatendimentos,conformedeterminaaLeiFederalnº 12.764/2012 esuas atualizações.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Fica assegurado o direito à gratuidade de ingresso em eventos culturais, turísticos e esportivos realizados no âmbito do Município de Vieirópolis/PB para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seu acompanhante, quando necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:26C689CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 647, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de equipamentos apícolas à Associação dos Apicultores e Meliponicultores do Município de Vieiropólis/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de equipamentos apícolas à Associação dos Apicultores e Meliponicultores do Município de Vieirópolis/PB – APIMEV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.906.990/0001-36, com sede na Rua Antônio Moreira Pinto, S/N, Centro, Vieirópolis/PB.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade fortalecer a atividade apícola local, incentivar a agricultura familiar, promover geração de renda e fomentar o desenvolvimento sustentável no âmbito do Município.

Art. 3º Os bens objeto da doação consistem nos equipamentos adquiridos pelo Município conforme Notas Fiscais nº 2.193/2025 e nº 2.194/2026, emitidas pela empresa APIAGRO LTDA, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), compreendendo, dentre outros:

I – Centrífuga elétrica em aço inox;
II – Mesa desoperculadora em inox;
III – Decantadores em inox;
IV – Peneiras para decantador;
V – Bandejas inox para melgueira;
VI – Baldes para mel em inox;
VII – Garfos desoperculadores;

Parágrafo único. Os bens descritos neste artigo integram o patrimônio público municipal até a efetivação da doação.

Art. 4º A doação será formalizada mediante Termo de Doação, contendo:

I – Identificação detalhada dos bens;
II – Finalidade pública da doação;
III – Responsabilidade da entidade donatária pela guarda, conservação e uso adequado;
IV – Cláusula de reversão dos bens ao patrimônio público em caso de desvio de finalidade.

Art. 5º Fica vedada a alienação, cessão ou utilização dos bens para fins diversos daqueles previstos nesta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 6º A entidade beneficiária deverá comprovar, sempre que solicitado, a utilização dos equipamentos para fins produtivos e coletivos, voltados aos seus associados.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:19E83F71

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 648, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação da área construída de imóvel público à Capela de Nosso Senhora do Bonfim vinculada Paróquia São Joaquim e Sant'Ana e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da área construída do imóvel público onde funcionava o antigo Grupo Escolar do Sítio Bonfim, neste Município, à Capela de Nosso Senhora do Bonfim vinculada a Paróquia São Joaquim e Sant'Ana, entidade religiosa de direito privado.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei restringe-se exclusivamente à área construída existente no imóvel, permanecendo o terreno como bem integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único. A utilização da área construída deverá observar a finalidade prevista nesta Lei, vedada sua destinação diversa sem autorização expressa do Poder Público.

Art. 3º A doação tem por finalidade permitir a utilização do espaço para o desenvolvimento de atividades religiosas, sociais, educacionais e comunitárias, em benefício da coletividade local.

Art. 4º A formalização da doação dar-se-á mediante Termo de Doação, no qual deverão constar:

I – a descrição detalhada da área construída objeto da doação;
II – a finalidade pública da utilização do bem;
III – a obrigação da donatária quanto à conservação, manutenção e uso adequado do imóvel;
IV – cláusula de reversão automática ao patrimônio público municipal em caso de desvio de finalidade, abandono ou cessação das atividades.

Art. 5º Fica vedada a alienação, cessão ou utilização dos bens para fins diversos daqueles previstos nesta Lei, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Eventuais benfeitorias realizadas pela donatária integrarão o imóvel, não gerando direito à indenização em caso de reversão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:B2AEDC4C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA, CNPJ: 40.977.875/0003-24,						
Tipo de Empresa: ME, E-mail: oticastylos1988@gmail.com / Telefone:(83) 99149-1270						
Representante Legal: EMMANOEL PEREIRA RIBEIRO - 056.171.094-56						
Endereço: Rua Antonio Vaz Ribeiro, Centro, Pocinhos/PB, 58.150-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Lente bifocal Kriptok, Ultex ou Biovis, resina com Armação de Metal Fio de Nylon ou Armação zilo ou Armação de metal acompanhado de estojo e flanela.	PRÓPRIA / OPHBRAS	300	UNIDADE	R$ 49,90	R$ 14.970,00
3	Lente Multifocal/resina colorida com Armação de Metal Fio de Nylon ou Armação de Zilo ou Armação de metal acompanhado de estojo e flanela.	PRÓPRIA / INNVATION	300	UNIDADE	R$ 59,95	R$ 17.985,00
4	Lente resina em alto índice de grau, com Armação de metal Fio de Nylon ou Armação de Zilo ou Armação de Metal acompanhado de estojo e flanela.	PRÓPRIA / INNVATION	300	UNIDADE	R$ 78,30	R$ 23.490,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 56.445,00**

VALOR GLOBAL: R$ 56.445,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 26 de março 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	***OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA.***
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 40.977.875/0003-24.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8E55FAE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 31 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 647/2025, de 26 de Junho de 2025; Lei Municipal nº 647/25, de 26 de Junho de 2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Federal nº 8538/15, de 06 de Outubro de 2015; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 001118, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material de expediente, utensílios diversos, material educacional destinado a prefeitura municipal de Aparecida; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

VENCEDOR: EVAVILMA RODRIGUES DA SILVA FURTADO
CNPJ: 24.765.225/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio, cor da tinta podendo ser azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada.	MASTER PRINT	Und	30	6,30	189,00
2	Apagador para quadro branco com suporte interno para marcadores, acionado através de tampa. Estrutura em polipropileno podendo ser no modelo oval ou quadrado, com parte interna em feltro, utilizado para apagar escritas em quadro branco de forma precisa e definitiva. Características adicionais: Os marcadores são colocados internamente no apagador e mantidos seguros através de tampa protetora. Cores variadas.	MASTER PRINT	Und	200	3,95	790,00
3	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.	LEONORA	Und	400	0,49	196,00
4	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais sem depósito.	PLANETA	Und	400	1,25	500,00
6	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7, aplicação decoração, cores lisas, características adicionais látex resistente.Pct c/50	SAO ROQUE	Und	100	9,99	999,00
14	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	CREDEAL	Und	200	25,99	5.198,00
15	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	JANDAIA	Und	200	33,99	6.798,00
22	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável,características adicionais com trava, diversas cores.	POLIBRAS	Und	800	6,40	5.120,00
25	Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 56,5x39,5x34,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 50 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.	RISHIOTO	Und	30	73,00	2.190,00
28	Caneta esferográfica de escrita média, macia e durável, corpo arredondado com pega sextavada, proporcionando resistência e rendimento da sua carga. Corpo transparente o permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: Cores: azul, vermelha, preto e verde.	BIC	Und	2000	0,69	1.380,00
29	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip desegurança lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais Cx com 50 unidades.	BIC	caixa	400	37,30	14.920,00
30	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra nocorpo transparente. Cor de tinta azul.	LEONORA	Und	300	3,20	960,00
32	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa anti–fixante, cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.Cj c/12	COMPACTOR	Und	400	13,50	5.400,00
35	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliéster não recarregável. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja.	BRW	Und	800	2,50	2.000,00
42	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, formato paralelo.Cx c/100	ACC	Und	100	3,50	350,00
44	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, formato paralelo.Cx c/50	ACC	Und	100	3,50	350,00
52	Cola adesiva instantânea, multiuso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosador para melhor aproveitamento e rendimento do produto.	TEK BOND	Und	100	5,39	539,00
53	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	BRW	Und	800	1,90	1.520,00
54	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	TEK BOND	Und	800	2,10	1.680,00
55	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.40g	KOALA	Und	200	4,30	860,00

56	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.90g	KOALA	Und	200	4,99	998,00
58	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.450g	KOALA	Und	120	22,89	2.746,80
59	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.900g	KOALA	Und	100	45,50	4.550,00
60	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes.10g	LEONORA	Und	100	9,59	959,00
61	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes.20g	LEONORA	Und	100	11,00	1.100,00
70	Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tampa rosqueada, validade mínima 12 meses.Tubo c/18ml	LEONORA	Und	100	2,40	240,00
80	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarela com relevo baixo, largura 240mm.	SCRITY	Und	2000	0,55	1.100,00
91	EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glitter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	LEONORA	Und	2000	1,79	3.580,00
92	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multiuso	LEONORA	Und	2000	1,79	3.580,00
94	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros.	LEONORA	Und	2000	1,79	3.580,00
104	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 100m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	FITPEL	Und	120	7,70	924,00
105	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	FITPEL	Und	120	5,99	718,80
112	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade de perfuração 25 fls, aplicação papel, grampo utilizado 26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado.	MASTER PRINT	Und	20	43,99	879,80
113	Grampeador metal, totalmente em aço, com pintura epóxi na cor prata, com partes plásticas na parte inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho facilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: Com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata.	MASTER PRINT	Und	20	31,99	639,80
117	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6.Cx c/5000	MASTER PRINT	Und	150	11,99	1.798,50
124	Kit refil tinta, original, Epson, referência 544 e 664, para impressora L3150 ou L396 com 04 cores, preto, magenta, ciano e amarelo. (BK, Y,M e C), 65 ml.Kit c/ 4	EPSON	Und	100	255,50	25.550,00
127	Kit Escolar Primeiro Grau, contendo:regua 30cm, transferidor 180°, esquadro de 45° e esquadro de 60°	WALEU	Und	400	14,40	5.760,00
128	Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande, conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do INMETRO na parte externa da caixa.Cj.c/12	LEONORA	Und	500	3,83	1.915,00
129	Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo.	LEONORA	Und	1500	0,90	1.350,00
130	Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul. Cx c/144	LEONORA	caixa	150	36,60	5.490,00
133	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	S??O DOMINGOS	Und	100	17,20	1.720,00
141	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, quantidade cores 12 um, cor sortida.Cx c/12	ACRILEX	Und	1000	7,30	7.300,00
151	Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova dágua. Características adicionais: Dupla face, gramatura de 180g.Pct c/20fls	MASTER PRINT	Und	120	14,99	1.798,80
159	Papel revestido branco, brilhante, com qualidade fotográfica. Ideal para reprodução de imagens e fotografias com a máxima fidelidade. Acabamento de alto brilho, com impressão por impressora a jato de tinta e secagem instantânea e impressão a prova dágua. Características adicionais: Papel com 180grs, impressão só frente e tamanho do papel A4.Pct c/ 20 fls	MASTER PRINT	Und	80	11,15	892,00
160	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão) cada pacote, utilização diversas.	CHAMEX	Und	500	8,82	4.410,00
163	Papel, off–set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, pérsico ou casca de ovo. Características adicionais.Pct c/ 50 fls	MASTER PRINT	Und	100	24,90	2.490,00
164	Papel sulfite a4, não clorado, de uso profissional, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com embalagem que proteja da ação da umidade. Pacote econômico com 500 folhas gramatura 75g/m², tamanho 210 x297mm. Cx c/ 10 resmas	REPORT	caixa	240	298,80	71.712,00
165	Papel sulfite A4, não clorado, de uso profissional, apropriado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta, com embalagem que proteja da ação da umidade. Pacote econômico com 500 folhas gramatura 75g/m², tamanho 210 x297mm.	REPORT	Und	1800	26,01	46.818,00
166	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho oficio com abas e elástico.	POLIBRAS	Unid	800	3,00	2.400,00
169	Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	POLIBRAS	Und	800	1,27	1.016,00
173	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico.	POLIBRAS	Und	1000	7,85	7.850,00
174	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	POLIBRAS	Und	800	5,87	4.696,00
175	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40 mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	POLIBRAS	Unid	800	6,86	5.488,00
185	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm, Larg. 53 mm, Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	MASTER PRINT	Und	50	41,99	2.099,50
186	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	MASTER PRINT	Und	10	67,99	679,90
191	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 10.	CONDOR	Und	50	5,00	250,00
192	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 12.	CONDOR	Und	60	5,70	342,00
193	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 14.	CONDOR	Und	50	8,45	422,50
194	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 16.	CONDOR	Und	50	9,30	465,00
199	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	CONDOR	Und	50	4,35	217,50

	chato, número do pincel 4.					
200	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 6.	CONDOR	Und	50	4,80	240,00
201	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 8.	CONDOR	Und	50	4,60	230,00
203	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.	SQ IMPORTS	Und	50	29,99	1.499,50
205	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	SQ IMPORTS	Und	50	46,50	2.325,00
212	Porta–lápis/clipe/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 3 divisões.	POLIBRAS	Und	20	19,00	380,00
225	Refil tinta, Epson, referência 504/544, para impressora L3150 na cor preto, (BK) 127 ml.	ESPON	Und	50	70,99	3.549,50
239	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	SQ IMPORTS	Und	30	9,99	299,70
252	Tinta guache c/gliter composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, frasco 15 ml. Cx. c/ 6	ACRILEX	caixa	500	15,70	7.850,00
253	Tinta guache, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, frasco 15 ml. Cx c/6	ACRILEX	caixa	500	7,99	3.995,00
256	Tinta pintura a dedo, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, 15ml. Cx c/ 6	ACRILEX	caixa	30	8,70	261,00
265	Garrafa térmica 500ml, ideal para liquido quente e frio.	ALADIN	Und	20	37,99	759,80
266	Garrafa térmica 1,0L, interior em aço inox escovado, ideal para liquido quente e frio e sistema de bomba exclusivo.	TERMOLAR	Und	15	95,50	1.432,50
267	Garrafa térmica 1.8L, interior em aço inox escovado, ideal para liquido quente e frio e sistema de vomva exclusivo.	TERMOLAR	Und	24	128,99	3.095,76
268	Lixeira pratica com pedal e rodinhas, 90L, com alça para puxar e facilitar o manuseio.	PLASUTIL	Und	6	334,99	2.009,94
269	Lixeira de inox com pedal, 20L, balde interno que pode facilmente ser removido com a alça	INGA IMPORT	Und	13	219,99	2.859,87
270	Lixeira de inox com pedal, 5L, balde interno que pode facilmente ser removido com a alça.	CLINK	Und	20	79,99	1.599,80
271	Lixeira de plástico basculante, 58L, com plástico de alta resistência e grande qualidade.	PLASUTIL	Und	24	89,90	2.157,60
272	Lixeira de plástico, 50L, com pedal, plástico de alta resistência e grande qualidade.	PLASUTIL	Und	12	124,99	1.499,88
273	Faca de mesa de aço inox, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência a corrosão, própria para o uso diário	SQ IMPORTS	Und	900	3,10	2.790,00
274	Garfo de mesa de aço inox, que garante maior durabilidade, maior resistência a corrosão, própria para o uso diário.	SQ IMPORTS	Und	900	2,80	2.520,00
275	Colher de mesa de aço inox, que garante maior durabilidade, maior resistência a corrosão, própria para o uso diário.	SQ IMPORTS	Und	900	2,80	2.520,00
276	Prato fundo feito com vidro temperado branco, super resistente e seguro, o vidro é fácil de limpar e não fica com marca de comida e nem cheiro, pode ir ao micro–ondas e na lava–louças.	NADIR FIGUEIREDO	Und	450	11,40	5.130,00
277	Prato raso feito com vidro temperado branco, super resistente e seguro, o vidro é fácil de limpar e não fica com marca de comida e nem cheiro, pode ir ao micro–ondas e na lava–louças	NADIR FIGUEIREDO	Und	450	10,50	4.725,00
278	Caixa organizadora de plástico, com tampa que facilita a organização em todos os locais de uso, 20 litros de espaço, Material Polipropileno.	PLASMONT	Und	60	35,99	2.159,40
279	Caixa organizadora de plástico, com tampa que facilita a organização em todos os locais de uso, 10 litros de espaço. Material: polipropileno.	PLASVALE	Und	60	36,00	2.160,00
280	Faca de cozinha com cabo de plástico	SQ IMPORTS	Und	150	21,98	3.297,00
281	Lâmpada de LED 12v	ETILUX	Und	100	31,99	3.199,00
282	Afiador de Facas em Metal,com cabo em plastico 18cm PROFISSIONAL	SQ IMPORTS	Und	30	12,10	363,00
283	Cesto balde em plástico, 100 litros redondo com tampa e alça. São produzidos em material de alto impacto, são atóxicos, e resistentes ás repetitivas lavagens.	VA PLAST	Und	100	54,99	5.499,00
284	Cesto balde em plástico, 60 litros redondo com tampa e alça. São produzidos em material de alto impacto, são atóxicos, e resistentes ás repetitivas lavagens	PLASTEX	Und	60	26,10	1.566,00
285	Bacia plástica, 50L, durável e resistente, com alça, material atóxicos, ideal para uso diário.	MERCONPLAS	Und	60	28,80	1.728,00
286	Balde plástico S/tampa, capacidade de 12L, com alça para ser carregado com mais facilidade, indicado para uso geral em atividades, domesticas, construção civil, colheitas, entre outras	TERRAPLAS	Und	120	11,05	1.326,00
287	Caixa de plástico toda branca, ideal para uso em freezers, para armazenar.	INJESUL	Und	30	88,00	2.640,00
288	Caixa organizadora, com tampa, material em plástico, com capacidade de 50L, super resistente espaçosas, que podem ser usadas para vários tipos de necessidades.	RISHIOTO	Und	22	87,00	1.914,00
289	Caixa plástica organizadora, ideais para armazenagem de produtos, alimentos, tecidos e etc. Com capacidade de 15L, plástico da mais alta qualidade, produto livre de bi fenol a livre de contaminação.	RISHIOTO	Und	36	44,99	1.619,64
290	Organizador multiuso de plástico transparente, com divisórias e tampa, tamanho P	PLASMONT	Und	120	17,20	2.064,00
291	Organizador multiuso de plástico transparente, com divisórias e tampa, tamanho M	PLASMONT	Und	120	15,49	1.858,80
292	Caixa Organizadora gran box alta, de plástico com 38L.	PLASUTIL	Und	10	126,90	1.269,00
293	Panela de pressão em alumínio de alta qualidade e resistência, craquelada, com válvula controladora de pressão, dentro alumínio e por fora craqueada, capacidade de 4,5L.	REAL ALUMINIO	Und	30	67,99	2.039,70
294	Panela de pressão em alumínio de alta qualidade e resistência, craquelada, com válvula controladora de pressão, capacidade de 2.5L	REAL ALUMINIO	Und	30	57,99	1.739,70
295	Panela de pressão em alumínio de alta qualidade e resistência, craquelada, com válvula controladora de pressão, capacidade de 7L.	REAL ALUMINIO	Und	20	96,30	1.926,00
296	Panela de pressão em alumínio de alta qualidade e resistência, craquelada, com válvula controladora de pressão, capacidade de 10L	REAL ALUMINIO	Und	20	128,60	2.572,00
297	Panela de pressão em alumínio de alta qualidade e resistência, com válvula controladora de pressão, capacidade de 15L.	ALUMINIO S??O PAULO	Und	3	306,50	919,50
298	Panela caçarola n° 20, com tampa de vidro, é pratica de usar e fácil de lavar, conta com alumínio de altíssima qualidade, e possui revestimento interno antiaderente, que oferece uma alta resistência para o uso frequente	TRAMONTINA	Und	15	105,99	1.589,85
299	Panela caçarola n° 24, com tampa de vidro, é pratica de usar e fácil de lavar, conta com alumínio de altíssima qualidade, e possui revestimento interno antiaderente, que oferece uma alta resistência para o uso frequente.	TRAMONTINA	Und	15	145,99	2.189,85
300	Cafeteira de alumínio, com alta qualidade e bom acabamento, n12	ROCHA ALUMINIO	Und	25	63,99	1.599,75
301	Conjunto de panelas caçarola, de alumínio com tampa, do n16 ao n24, todas craqueadas.	ROCHA ALUMINIO	Und	12	165,99	1.991,88
302	Cuscuzeiro alumínio hotel, n° 20, com tampa composto por alumínio muito reforçado, alças de alumínio fundido.	ROCHA ALUMINIO	Und	15	51,99	779,85
303	Caçarola de alumínio hotel, nº 30, com tampa composto por alumínio muito reforçado, com alças também de alumínio	ROCHA ALUMINIO	Und	15	75,99	1.139,85
304	Caçarola de alumínio hotel, nº 40, com tampa composto por alumínio muito reforçado, com alças também de alumínio	ROCHA ALUMINIO	Und	15	149,99	2.249,85
305	Cafeteira extra n 14 craqueada – Cabo reforcado de plastico	ROCHA ALUMINIO	Und	30	74,99	2.249,70
306	Caneco de alumínio hotel, nº 20, com cabo.	ROCHA ALUMINIO	Und	30	41,99	1.259,70
307	Frigideira nº36 hotel, alumínio de alta qualidade e resistência.	ROCHA ALUMINIO	Und	35	47,99	1.679,65
308	Frigideira nº28, alumínio de alta qualidade e resistência, craqueada.	MULTIFLON	Und	25	65,99	1.649,75
309	Xicara cha, com detalhes em relevo, de porcelana 90ML	PORCELANA HORACILIO	Und	300	5,20	1.560,00

		RODRIGUES				
310	Caldeirão hotel reto, alumínio de alta qualidade, nº32	ROCHA ALUMINIO	Und	15	127,99	1.919,85
311	Caldeirão hotel reto, alumínio de alta qualidade, nº36.	ROCHA ALUMINIO	Und	15	185,99	2.789,85
312	Caldeirão hotel reto, alumínio de alta qualidade, nº40.	ROCHA ALUMINIO	Und	9	244,99	2.204,91
313	Cortador de Legumes e de frutas, de alumínio, de alta resistência, com laminas em aço.	VITALEX	Und	20	136,99	2.739,80
314	Gaveteiro com 3 gavetas de plástico, e com rodinhas para facilitar o manuseio.	FOR PLAST	Und	25	176,99	4.424,75
315	Garrafão térmico, 12L, Ideal para conservar bebidas geladas.	INVICTA	Und	15	195,99	2.939,85
316	Estante de plástico com 4 niveis.	AGRAPLAST	Und	18	201,99	3.635,82
317	Cadeira plástica sem braço – branca, é leve e pratica, indicada para locais residências e também públicos, material fácil de limpar, garantindo o branco por muito mais tempo, plástico muito resistente, compacto e leve, fácil de transportar.	TOPPLAST	Und	80	43,95	3.516,00
318	Mesa de Plástico, branca ,indicada para locais residências e também públicos, material fácil de limpar, garantindo o branco por muito mais tempo, plástico muito resistente, compacto e leve, fácil de transportar	PLASTEX	Und	100	81,99	8.199,00
319	Taça Paulista, de vidro, para agua, 250ml.	NADIR FIGUEIREDO	Und	300	6,20	1.860,00
320	Copo de inox, 10cm.	MABEL IMPORTADORA	Und	400	9,20	3.680,00
321	Prato Recipiente,totalmente de plástico	RISHIOTO	Und	400	8,30	3.320,00
322	Brinquedo boneca de Plástico LUC	IMPORLUC	Und	200	25,20	5.040,00
323	Brinquedo Carrinho plástico, Com verificação do IMETRO.	TAG TOYS	Und	200	13,00	2.600,00
324	Tabua de corte, toda em material Polipropileno.	SQ IMPORTS	Und	120	16,98	2.037,60
325	Rodo plástico 60cm duplo com cabo em madeira.	S??O JOSE	Und	70	19,50	1.365,00
326	Esfregão MOP para limpeza, fácil e prático de manusear, com função rotatória 360° para facilitar no manuseio e agilizar a limpeza, com balde	METALURGICA MOR	Und	40	63,99	2.559,60
327	Pegador de massa em inox.	SQ IMPORTS	Und	120	8,00	960,00
328	Bacia plástica, 40L, durável e resistente, com alça, material atóxicos, ideal para uso diário.	UNINJET	Und	90	25,00	2.250,00
329	Colher de arroz de silicone.	SQ IMPORTS	Und	130	9,60	1.248,00
330	Pote de plástico com tampa, de rosca, 4,00L, e de mais alta qualidade, livre de bi fenol a livre de contaminação. Material – Polipropileno	MAXIMAPLAST	Und	100	13,20	1.320,00
331	Concha em Inox.	SQ IMPORTS	Und	120	9,99	1.198,80
332	Processador de alimentos, 500ml, ideal para triturar carnes e verduras, operação simples, tamanho portátil, com tampa e 3 lâmina fácil de limpar	ORIGINAL LINE	Und	60	17,50	1.050,00
333	Ralador de alimentos, aço inoxidável	SQ IMPORTS	Und	90	23,99	2.159,10
334	Vassoura de nylon, com cabo em madeira, muito resistente e ideal para o uso diário.	CONDOR	Und	50	14,99	749,50
335	Acendedor multiuso recarregável, com isqueiro incluso, ideal para acender fogões, velas e lareira, e não queimar as mãos, e com trava de segurança	BIC	Und	40	18,60	744,00
336	Bandeja de plástico.	CLINK	Und	70	19,50	1.365,00
337	Ralador de legumes, material de inox com 4 faces, fácil de usar e limpar	SQ IMPORTS	Und	20	16,60	332,00
338	Peneira, com cabo, ideal para uso diário, muito resistente, material – metal comum.	SQ IMPORTS	Und	30	12,70	381,00
339	Pulverizador pet 280ml.	SANTA CLARA	Und	120	7,19	862,80
340	Tenda Poliester DOBRAVEL 3x3m.	RIO DE OURO	Und	4	689,99	2.759,96
341	Jarra de vidro 1,5l, com cabo, também de vidro.	NADIR FIGUEIREDO	Und	90	15,99	1.439,10
348	GARRAFA P/AGUA PLASTICA MATERIAL ATOXICO 500ML TAMPA ROSCAVEL PERSONALIZADA	PLASUTIL	UND	1700	6,20	10.540,00
TOTAL						482.186,46

VENCEDOR: JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO

CNPJ: 14.140.752/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
342	LOTE I – FORNECIMENTO DE KIT EXCOLAR CRECHE E PRÉ ESCOLAR FORMADO POR: 01 unidade CADERNO DESENHO 20X27,5CM CAPA DURA 4X0 COR LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO 96FLS 0X0 COR OFFSET 56G, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL; 01 unidade CADERNO 1/4 CAPA DURA 4X0 COR LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO 96FLS 1X1 COR OFFSET 56G, ESPIRAL. (10 artes de capas diferentes, de acordo com arte fornecida pela secretaria de educação); 01 unidade CADERNO UNIV 1 MATÉRIA 20X27,5CM CAPA DURA 4X0 COR LAMINAÇÃO BRILHO, COM FOLHA DE ADESIVOS 4X0 COR MEIO CORTE, MIOLO 96FLS 1X1 COR OFFSET 56G, ENCADERNAÇÃO WIRE–O (10 artes de capas diferentes, de acordo com arte fornecida pela secretaria de educação); 02 unidades BORRACHA BRANCA; 04 unidades LÁPIS GRAFITE; 02 unidades CAIXA DE LÁPIS DE PINTAR GRANDE COM 12 CORES; 02 unidades COLA PEQUENA BRANCA DE 40G OU SUPERIOR; 02 unidades APONTADOR DE LAPIS PLASTICO COM DEPOSITO; 01 unidade TESOURA ESCOLAR SEM PONTA; 01 unidade CX MASSA MODELAR C/12 CORES; 01 unidade CX LAPIS HIDROCOLOR C/12 CORES.	PROPRIO	KIT	500	89,86	44.930,00
343	LOTE II – FORNECIMENTO DE KIT EXCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO FORMADO POR: 01 unidade CADERNO DESENHO 20X27,5CM CAPA DURA 4X0 COR LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO 96FLS 0X0 COR OFFSET 56G, ENCADERNAÇÃO WIRE–O; 01 unidade CADERNO 1/4 CAPA DURA 4X0 COR LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO 96FLS 1X1 COR OFFSET 56G, ENCADERNAÇÃO WIRE–O (10 artes de capas diferentes, de acordo com arte fornecida pela secretaria de educação); 01 unidade CADERNO UNIV 12 MATÉRIAS 20X27,5CM CAPA DURA 4X0 COR LAMINAÇÃO BRILHO, COM FOLHA DE ADESIVOS 4X0 COR MEIO CORTE, MIOLO 240FLS 1X1 COR OFFSET 56G, ENCADERNAÇÃO WIRE–O (10 artes de capas diferentes, de acordo com arte fornecida pela secretaria de educação); 01 unidade BORRACHA BRANCA; 01 unidade LÁPIS GRAFITE; 01 unidade CAIXA DE LÁPIS DE PINTAR GRANDE COM 12 CORES; 01 uniadade COLA PEQUENA BRANCA DE 40G OU SUPERIOR; 01 unidade APONTADOR DE LAPIS PLASTICO COM DEPOSITO; 01 unidade TESOURA ESCOLAR SEM PONTA; 01 unidade CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADO FABRICAÇÃONACIONAL.	PROPRIO	KIT	700	72,80	50.960,00
344	LOTE III – FORNECIMENTO DE KIT EXCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO FORMADO POR: 02 unidades CADERNO UNIV 12 MATÉRIAS 20X27,5CM CAPA DURA 4X0 COR LAMINAÇÃO BRILHO, COM FOLHA DE ADESIVOS 4X0 COR MEIO CORTE, MIOLO 240FLS 1X1 COR OFFSET 56G, ENCADERNAÇÃO WIRE–O (10 artes de capas diferentes, de acordo com arte fornecida pela secretaria de educação); 04 unidades BORRACHA BRANCA; 04 unidades LÁPIS GRAFITE; 04 unidades CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADO FABRICAÇÃONACIONAL.	PROPRIO	KIT	750	69,90	52.425,00
345	ESTOJO ESCOLAR NYLOM 600: ALTXCOMPXLARG: 10X18X9CM PERSONALIZADA, COM ZIPER E VIES, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃCAO.	PROPRIO	UND	1700	16,95	28.815,00
346	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL ALTXLARGXPROF:34X28X15CM, ZIPER NA PARTE SUPERIOR, BOLSOS LATERIAIS TELADOS, BOLSO FRONTAL COM ZIPER, ALÇAS ACOCHOADAS E REGULAVEIS, PERSONALIZADA COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROPRIO	UND	700	76,95	53.865,00
347	MOCHILA ESCOLAR ALTXLARGXPROF: 40X30X15CM COM ZIPER NA PARTE SUPERIOR, BOLSOS LATERIAIS TELADOS, BOLSO FRONTAL COM ZIPER, ALÇAS ACOCHOADAS E REGULAVEIS, PERSONALIZADA COM ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	PROPRIO	UND	600	114,50	68.700,00

TOTAL	299.695,00

VENCEDOR: NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO

CNPJ: 03.025.786/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Balão festa, material látex, cor variadas, tamanho 7, redondos, aplicação decoração, cores cintilantes, características adicionais látex de alta resistência.Pct c/50	SAO ROQUE	Und	150	30,11	4.516,50
7	Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru.	BOCA AZUL	Und	20	10,29	205,80
8	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, características adicionais, fino, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.Cx c/ 12	ACRILEX	Und	1000	10,38	10.380,00
9	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, características adicionais, grosso, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.Cx c/12	ACRILEX	Und	1000	12,92	12.920,00
10	Borracha, apagador, escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	MERCUR	Und	1000	0,68	680,00
11	Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10 mm.	MERCUR	Und	1000	0,21	210,00
12	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	GOLLER	Und	1000	1,63	1.630,00
13	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	CADERSIL	Und	200	29,86	5.972,00
16	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	FORONI	Und	200	1,51	302,00
17	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, características adicionais colado entre as folhas internas, capa diversas e coloridas, tipo 1/4, com 23 pautas, capa flexível.	JANDAIA	Und	200	2,13	426,00
18	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	JANDAIA	Und	200	3,51	702,00
19	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas	JANDAIA	Und	200	5,57	1.114,00
20	Caderno, material celulose vegetal, papel off– set material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm, características adicionais capa dura e espiral arame na lateral, cores diversas com temas infantil.	CADERSIL	Und	200	8,90	1.780,00
21	Caderno de desenho, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl, comprimento 275mm, largura 200mm, tipo de capa flexível.	CREDEAL	Und	200	7,38	1.476,00
23	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	POLIBRAS	Und	800	19,49	15.592,00
24	Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 56,5x39,5x17,5cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 30 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.	POLIBRAS	Und	30	85,39	2.561,70
26	Caixa térmica, com alça, capacidade 18 litros, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido.Dimensões: 33.5 x 24 x 29 centímetros.	MOR	Und	30	72,54	2.176,20
27	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 100 lts e espessura da parede 52mm com medidas externas de aproximadamente: 799x570x416 mm. Características adicionais: Com dreno e sem alça.	ISOPLAST	Und	20	182,98	3.659,60
31	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa anti–fixante, cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.Cj c/6	COMPACTOR	Und	400	16,71	6.684,00
33	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti–fixante, cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.Cj. c/12	COMPACTOR	Und	400	28,18	11.272,00
34	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti–fixante, cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.Cj. c/6	COMPACTOR	Und	400	15,48	6.192,00
36	Cartolina cartão décor, duplex decorado com glitter em um dos lados, e verso colorido em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glitter.	BAHIA ARTES GRAFICAS	Und	500	9,90	4.950,00
37	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glitter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	BAHIA ARTES GRAFICAS	Und	500	7,32	3.660,00
38	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	JANDAIA	Und	500	1,50	750,00
39	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	VMP	Und	500	4,03	2.015,00
40	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	VMP	Und	500	2,53	1.265,00
41	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, Formato Paralelo.Cx c/120	BACCHI	Und	100	28,29	2.829,00
43	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, formato paralelo.Cx c/500g	BACCHI	Und	100	27,27	2.727,00
45	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, formato paralelo.Cx c/500g	BACCHI	Und	100	26,99	2.699,00
46	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, formato paralelo.Cx c/500g	BACCHI	Und	100	28,05	2.805,00
47	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, formato paralelo.Cx c/50	BACCHI	Und	100	3,49	349,00
48	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, formato paralelo.Cx c/50	BACCHI	Und	100	3,47	347,00
49	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, formato paralelo.Cx c/500g	BACCHI	Und	100	28,49	2.849,00
50	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, formato paralelo.Cx c/25	BACCHI	Und	100	5,31	531,00
51	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, formato paralelo.Cx c/500g	BACCHI	Und	100	25,70	2.570,00
57	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.250g	GLINORTE	Und	120	18,55	2.226,00
62	Cola, composição a base de poli vinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, tipo pastosa.Frasco c/ 250g	GLINORTE	Und	800	8,50	6.800,00
63	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, tipo pastosa.Frasco 500g	GLINORTE	Und	300	17,90	5.370,00

64	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, tipo pastosa.Frasco 1000g	GLINORTE	Und	100	31,70	3.170,00
65	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	GLINORTE	Und	2000	3,31	6.620,00
66	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica.Frasco 90g	GLINORTE	Und	2000	6,00	12.000,00
67	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr.Cx c/6	ACRILEX	Und	120	6,00	720,00
68	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, 25g cada de cada cor.Cx c/6	TRIS	Und	120	18,00	2.160,00
69	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, características adicionais: 25g cada de cada cor.Cx c/4	GLINORTE	Und	120	10,00	1.200,00
71	Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8,50 m, largura 8,40 mm	MASTERPRINT	Und	100	3,15	315,00
72	Elástico, material borracha natural (látex), modelo circular, cor colorido sortido, nr 18.Pct c/100g	MERCUR	Und	20	16,50	330,00
73	Elástico, material látex, cor amarela, nr 18.Pct c/500g	MERCUR	Und	20	55,25	1.105,00
74	Elástico, material látex, cor amarela, nr 18.Pct c/1000g	MERCUR	Und	20	101,00	2.020,00
75	Envelope papel Kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	SCRITY	Und	2000	0,50	1.000,00
76	Envelope papel Kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro.	SCRITY	Und	2000	0,40	800,00
77	Envelope tamanho carta material papel off–set, gramatura 75, tipo RPC padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. PACOTE /5	SCRITY	UND	500	0,83	415,00
78	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor ouro com relevo baixo, largura 200mm.	SCRITY	Und	2000	0,50	1.000,00
79	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 324mm, cor amarela com relevo baixo, largura 229mm.	SCRITY	Und	2000	0,70	1.400,00
81	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 353mm, cor amarela com relevo baixo, largura 250mm.	SCRITY	Und	2000	0,60	1.200,00
82	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm.	SCRITY	Und	2000	0,60	1.200,00
83	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm.	SCRITY	Und	1000	0,80	800,00
84	Envelope, material papel off–set, gramatura 75, tipo RPC padronizado, comprimento 229, largura 114, cor branca. PACOTE COM 5	SCRITY	Pacote	1000	4,50	4.500,00
85	Envelope, material papel off–set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. PACOTE COM 10	SCRITY	PACOTE	100	9,70	970,00
86	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, largura 240mm.	SCRITY	Und	2000	0,70	1.400,00
87	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor branca com relevo baixo, largura 265mm.	SCRITY	Und	2000	0,80	1.600,00
88	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO.	LYKE	Und	30	1,39	41,70
89	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO	BAZZE	Und	50	3,00	150,00
90	Etiqueta autoadesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação,PCT c/ 100 folhas.	COLACRIL	Und	50	89,82	4.491,00
93	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	IBEL	Und	2000	9,60	19.200,00
95	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floc, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros.	IBEL	Und	2000	8,00	16.000,00
96	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc. Aplicação multiuso	EVAMAX	Und	2000	6,95	13.900,00
97	EVA, material tipo emborrachado, largura 45, comprimento 60, altura 2mm, cores variadas, aplicação multiuso	EVAMAX	Und	2000	3,70	7.400,00
98	EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multiuso	BOTO	Und	2000	11,89	23.780,00
99	EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetês e lantejoulas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros.	VMP	Und	2000	9,50	19.000,00
100	Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	MASTERPRINT	Und	50	3,89	194,50
101	Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliéster, 180grs, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas.	SANTA FE	Metro	200	20,60	4.120,00
102	Feltro, material tecido 100% poliéster, aplicação artesanato e multiuso, largura 1,40m. Características adicionais cores lisas variadas.	SANTA FE	Metro	200	20,20	4.040,00
103	Fita adesiva de alta adesividade e resistência, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como também fixação de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviolabilidade, já que a alta resistência do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintética e resina, holtmelt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt.	ADELBRAS	Und	120	5,00	600,00
106	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	ADELBRAS	Und	120	18,00	2.160,00
107	Folhas papel material Bopp, estampas diversas, tamanho 69x89mm.	VMP	Und	300	2,90	870,00
108	Gaveteiro Plastico c/ 03 gavetas grandes– Dimensões:54,5x40x60cm	SAO BERNARDO	Und	20	225,00	4.500,00
109	Gaveteiro Plastico c/ 04 gavetas – Dimensões:31X40,8X45,3 Cm	SAO BERNARDO	Und	20	182,00	3.640,00
110	Gaveteiro Plastico c/ 06 gavetas–Dimensões– 35,9x25,9x53,9 cm	SAO BERNARDO	Und	20	138,00	2.760,00
111	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes.Pote c/500g	LANTECORES	Und	100	113,00	11.300,00
114	Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	MASTERPRINT	Und	20	44,73	894,60
115	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	BAZZE	Unid	20	142,05	2.841,00
116	Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	CIS	Und	20	30,00	600,00
118	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6.	BACCHI	Und	100	30,13	3.013,00
119	Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea.Cx c/50	BACCHI	Und	60	34,99	2.099,40
120	Grampo trilho de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e Femea	BACCHI	Und	50	33,66	1.683,00
121	Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10.	BACCHI	Und	100	23,80	2.380,00

122	Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	HALLEY	M	250	30,50	7.625,00
123	Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	HALLEY	M	200	30,50	6.100,00
125	Kit refil tinta, original, Epson, referência 504, para impressora L14150 com 04 cores, preto, magenta, ciano e amarelo. (BK, Y,M e C), Preto 127 ml e demais 70 ml.Kit c/4	Epson	Und	100	354,00	35.400,00
126	Kit refil tinta, original, Epson, referência 664, para impressora L375, L395, L396 E L365 com 04 cores, preto, magenta, ciano e amarelo. (BKY,M e C), Refil com 70 ml.Kit c/ 4	Epson	Und	100	354,00	35.400,00
131	Lápis preto, material do corpo madeira, diâmetro de carga 2, dureza da carga HB, corpo sextavado ou cilíndrico, apontador, material da carga grafite. Características adicionais: com borracha pagadora acoplada no lápis, com código de barra impresso nocorpo, podendo ser az ou preto.	BRW	Und	1000	0,93	930,00
132	Lapiseira material baquelete, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico, clips prendedor em plástico, acionador de pontas em plástico e ponteira plástica, cores do corpo variadas com parte inferior emborrachada preta.	TRIS	Und	500	7,95	3.975,00
134	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	S??O DOMINGOS	Unidade	100	38,00	3.800,00
135	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	S??O DOMINGOS	UNIDADE	80	16,50	1.320,00
136	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percalina, características adicionais, folhas numeradas.	S??O DOMINGOS	UNIDADE	50	32,00	1.600,00
137	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off–set	S??O DOMINGOS	Und	150	18,40	2.760,00
138	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.	TODOLIVRO	Und	150	21,90	3.285,00
139	Lixeira plástica em polipropileno não reciclado, com formato retangular com abas laterias para remoção e transporte. Possui tampa acionada por pedal, que fica na parte inferior, na cor preta. Capacidade de armazenamento para 15 litros. Dimensões aproximadas: 31,0x29,0x35,0cm. Podendo ser nas cores: Branca, Preta e Bege.	PLASVALE	Und	40	89,53	3.581,20
140	Maleta Plástica, com alça, dimensões:38 x 4 x 29 cm; 270 g	POLIBRAS	Und	600	28,00	16.800,00
142	Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	TRIS	Und	250	3,90	975,00
143	Molha dedo para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	WALEU	Und	20	5,50	110,00
144	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm.	VMP	Und	300	4,90	1.470,00
145	Papel celulose vegetal tipo crepel comum, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas.	VMP	Und	300	2,70	810,00
146	Papel celulose vegetal tipo crepel parafinado, ligeiramente enrugado, 1,38 m x 0,26 mm, cores variadas.	VMP	Und	300	4,80	1.440,00
147	Papel celulose vegetal, alta alvura, 180 grs, medindo 66x96. Papel 60 Kgs.	JANDAIA	Und	300	3,55	1.065,00
148	Papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	BAHIA ARTES GRAFICAS	Und	300	4,00	1.200,00
149	Papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	BAHIA ARTES GRAFICAS	Und	300	4,27	1.281,00
150	Papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	BAHIA ARTES GRAFICAS	Und	300	9,95	2.985,00
152	Papel material boop, tipo celofane transparente em cores variadas, tamanho 70x90.	VMP	Und	300	1,73	519,00
153	Papel micro–ondulado com glitter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	VMP	Und	300	10,86	3.258,00
154	Papel micro–ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	VMP	Und	300	9,15	2.745,00
155	Papel offset, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m2 comprimento 96cm, largura 66cm, cor branca	SUZANO	Folha	300	3,18	954,00
156	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi– Kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.	JANDAIA	Und	300	2,31	693,00
157	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores, blocos de 100 fls cada.Emb c/ 4	MASTERPRINT	Und	500	13,58	6.790,00
158	Papel recado autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 76mm x 76mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 320 folhas.	MASTERPRINT	Und	100	36,54	3.654,00
161	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	JANDAIA	Und	300	3,76	1.128,00
162	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	VMP	Und	300	2,55	765,00
167	Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio oficio com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	POLIBRAS	Und	800	3,60	2.880,00
168	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	DELLO	Unid	1000	10,00	10.000,00
170	Pasta arquivo plástico corrugado flexível medindo 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas, transparente, características adicionais com aba elástica.	POLIBRAS	Und	800	5,00	4.000,00
171	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255, altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.	POLYCART	Unid	800	3,00	2.400,00
172	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240, altura 360, lombada estreita, nas cores azul, verde, vermelha, preta ou marrom, com visor de identificação, aplicação arquivo de documentos. Características adicionais: Prendedor interno trilho de metal, gramatura do papel 280g, haste de metal, protetores de acetato.	POLYCART	Und	800	5,53	4.424,00
176	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, características adicionais com 1 canaleta na mesma cor da pasta.	POLIBRAS	Und	800	4,50	3.600,00
177	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico.	POLIBRAS	Und	2000	3,62	7.240,00
178	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO. Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, trados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	FRAMA	Und	800	20,00	16.000,00
179	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO, pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 64 x 37 cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, trados para travamento da pasta quando fechada. Serão admitidas alterações da ordem de 10% nas medidas relativas ao formato.	FRAMA	Und	800	22,00	17.600,00
180	Pasta registrador AZ com forração externa e interna com resina plástica colorida. Características adicionais: Bolsa porta etiqueta, cantoneiras, trado de metal. Apertador preto. Utilizada para arquivar documentos em geral. Dimensões: 350x280 x70mm, oficio largo, cores diversas.	FRAMA	Und	800	29,02	23.216,00
181	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde ou fume.	POLIBRAS	Und	120	29,71	3.565,20
182	Pasta suspensa horizontal, papel Kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno	POLYCART	Und	1000	7,58	7.580,00

	trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.					
183	Pasta suspensa, plastificada, cartão tríplex 350g, revestido em filme colorido (plastificado) em várias cores, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo361 mm x 240 mm.	POLYCART	Und	1000	6,04	6.040,00
184	Pen Drive, memória em disco, memória flash, capacidade 64 GB, USB 3.0	KINGDRIVE	Und	50	69,95	3.497,50
187	Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em acrílico, diâmetro da ponta aproximadamente 5 mm, com fluxo constante de tinta, recarregável, podendo ser na cor Azul, Preta ou Vermelha, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA.	PILOT	Und	800	27,24	21.792,00
188	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4–8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies.	PILOT	Und	200	5,68	1.136,00
189	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta à base de álcool,	COMPACTOR	Und	600	12,24	7.344,00
190	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 0.	TIGRE	Und	50	4,09	204,50
195	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 18.	TIGRE	Und	60	11,83	709,80
196	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 2.	TIGRE	Und	50	4,00	200,00
197	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 20.	TIGRE	Und	60	13,21	792,60
198	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 22.	TIGRE	Und	60	14,39	863,40
202	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	RHAMOS E BRITO	Und	60	89,83	5.389,80
204	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Grosso PROFISSIONAL 23w.	RHAMOS E BRITO	Und	50	137,67	6.883,50
206	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca.	ISOPLAST	Und	150	5,30	795,00
207	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 015mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	200	8,07	1.614,00
208	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	250	12,27	3.067,50
209	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm 1", cor branca.	ISOPLAST	Und	250	16,17	4.042,50
210	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm, cor branca.	ISOPLAST	Und	200	19,87	3.974,00
211	Porta–lápis/clipe, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 2 divisões.	MAXCRIL	Und	20	27,33	546,60
213	Porta–lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado, 150 mm x 240 mm x 90 mm, com 07 divisões.	MAXCRIL	Und	20	56,75	1.135,00
214	Prancheta Duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	BACCHI	Und	50	9,80	490,00
215	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas, transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.	WALEU	Und	40	29,11	1.164,40
216	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta.	BAZZE	Und	100	1,41	141,00
217	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta.	BAZZE	Und	60	2,31	138,60
218	Protetor de crachá (tipo envelope), plástico, transparente, medindo 70x100mm, sem aba, com abertura na parte superior.Pct c/100	DAC	Und	15	120,37	1.805,55
219	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	STALO	Und	15	599,88	8.998,20
220	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões:250x1,20cm.	STALO	Und	15	714,21	10.713,15
221	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador.Dimensões: 200x1,20cm.	STALO	Und	20	502,00	10.040,00
222	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador.Dimensões: 250x1,20cm.	STALO	Und	15	599,00	8.985,00
223	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Características adicionais: Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nasdimensões: 1,20mtx90cm.	STALO	Und	5	310,00	1.550,00
224	Quadro com tela em acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Características adicionais:Quadro de avisa em feltro, com moldura de alumínio, nas dimensões: 1,50mtx1,20cm.	STALO	Und	5	350,00	1.750,00
226	Refil tinta, Epson, referência 504/544, para impressora L3150 na cor magenta(M) 127 ml.	Epson	Und	50	93,30	4.665,00
227	Refil tinta, Epson, referência 504/544, para impressora L3150 na cor Ciano(C) 127 ml.	Epson	Und	50	91,95	4.597,50
228	Refil tinta, Epson, referência 504/544, para impressora L3150 na cor Yellon(Y) 127 ml.	Epson	Und	50	93,30	4.665,00
229	Refil tinta, Epson, referência 664/672/673/674, para impressora L375, L395, L396 E L365 , na cor preto, (BK) refil com 100 ml.	Epson	Und	50	55,67	2.783,50
230	Refil tinta, Epson, referência 664/672/673/674, para impressora L375, L395, L396 E L365 , na cor Magenta (M) refil com 100 ml.	Epson	Und	50	92,08	4.604,00
231	Refil tinta, Epson, referência 664/672/673/674, para impressora L375, L395, L396 E L365 , na cor Ciano (C) refil com 100 ml.	Epson	Und	50	68,00	3.400,00
232	Refil tinta, Epson, referência 664/672/673/674, para impressora L375, L395, L396 E L365 , na cor Yellon (Y) refil com 100 ml.	Epson	Und	50	68,00	3.400,00
233	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	MAXCRIL	Und	250	0,80	200,00
234	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	MAXCRIL	Unid	700	1,19	833,00
235	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 30 x 45 mm, aplicações diversas.Pct c/50	GALA	Und	300	31,90	9.570,00
236	Solução limpadora para quadro branco, instantânea.Frasco c/ 60ml	RADEX	Und	200	20,85	4.170,00
237	T.N.T., 45 mg em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas.	JMS	M	150	7,80	1.170,00
238	T.N.T., 45 mg, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	SANTA FE	M	250	2,28	570,00
240	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 16,5 cm, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multiuso.	MASTERPRINT	Und	50	12,00	600,00
241	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	MASTERPRINT	Und	500	3,50	1.750,00

242	Tinta à base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio, características adicionais cores lisas foscas.Frasco c/250ml	ACRILEX	Und	50	45,90	2.295,00
243	Tinta à base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio, características adicionais cores metálicas.Frasco c/250ml	ACRILEX	Und	50	56,00	2.800,00
244	Tinta à base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio, características adicionais cores lisas foscas.Frasco 40ml	GATO PRETO	Und	60	6,38	382,80
245	Tinta à base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio, características adicionais cores metálicas.Frasco 40ml	GATO PRETO	Und	60	14,70	882,00
246	Tinta aplicação pintura de artesanato, viscosa, diluída em água, cores missiveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversas.Frasco 100ml	GATO PRETO	Und	500	16,00	8.000,00
247	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor azul. Frasco c/ 40ml	RADEX	Und	30	6,80	204,00
248	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.Frasco c/ 20ml	COMPACTOR	Und	500	13,62	6.810,00
249	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. Frasco 200ml	COMPACTOR	Und	500	60,00	30.000,00
250	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Características adicionais: tampa rosqueada, com destaque de lote e prazo de validade estampado em seu corpo. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco. Frasco c/ 500ml	RADEX	Und	200	175,91	35.182,00
251	Tinta guache fluorescente composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, frasco 15 ml. Cx c/ 6	ACRILEX	caixa	500	13,24	6.620,00
254	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.Pote c/ 250ml	ACRILEX	Und	300	13,15	3.945,00
255	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional, tubo 40ml.	ACRILEX	Und	12	14,17	170,04
257	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta à base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas.Frasco c/40ml	COMPACTOR	Und	30	8,06	241,80
258	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais, 5,5ml.	PILOT	Und	20	11,03	220,60
259	Tinta TTA acrílica decorativa, tinta à base de água, aplicação artesanato, cores diversas. Pote c/100ml	GATO PRETO	Und	50	14,13	706,50
260	Toner compatível para Impressora Brother modelo HL–L2360DW	MASTERPRINT	Und	25	99,33	2.483,25
261	Toner compatível para impressora Brother modelo TN DCP 1610w	MASTERPRINT	Und	25	43,30	1.082,50
262	Toner compatível para impressora HP Laserjet P1005	MASTERPRINT	Und	20	68,66	1.373,20
263	Toner compatível para Impressora Brother modelo HL–1212W e HL–1212	MASTERPRINT	Und	30	43,80	1.314,00
264	Toner compatível referência CE278A	MASTERPRINT	Und	20	88,01	1.760,20
TOTAL						858.954,89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVAVILMA RODRIGUES DA SILVA FURTADO.
24.765.225/0001-05
Valor: R$ 482.186,46
- JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO.
14.140.752/0001-62
Valor: R$ 299.695,00
- NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO.
03.025.786/0001-90
Valor: R$ 858.954,89

Total: R$ 1.640.836,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 31 de Março de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:8677E543

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00004/2026-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00004/2026-01

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de Bernardino Batista/PB, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **MARIA HELENA BANDEIRA SILVA LTDA**
CNPJ nº 50.640.405/0001-62
RUA PADRE ROLIM, 79
CENTROP - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000
(83) 993855043
helena.scs333@gmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	CADEIRA POLTRONA AUDITÓRIO MODELO DIRETOR COM ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO NA COR PRETO, BRAÇO DE APOIO FIXO MODELO TIPO ESCAMOTEAVEL. ESTRUTURA EM METALON 50X30 PAREDE 0,90MM, PINTURA NA COR PRETO. MONTAGEM E GARANTIA DO PRODUTO 06 MESES, ASSISTENCIA TECNICA. 130 KGS POR PESSOA.	PROPRIA	Unidade	300	570,00	171.000,00
5	Longarina 5 LUGARES Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos.Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa–se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino–tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidadeMedidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm alturaAltura do Assento até o chão: 44 cmAltura total até o chão: 87 cmDimensões aproximadas do produto montado: 242 cm largura x 50 profundidade x 87 alturaConteúdo da embalagem: 1 cadeira.Dimensões aproximadas da embalagem: 242 cm largura x 50 profundidade x 66 alturaPeso líquido aproximado do produto: 24 kgPeso recomendado: até 110 kg / lugar	PROPRIA	Unidade	10	690,00	6.900,00
6	ESTANTE PRATELEIRA METALOM ESTRUTURA 30X30, PINTURA NA COR PRETO, A:180 X L:120 X P:40 COM 05 DIVISORIAS EM MDF15 NA COR BRANCO, MONTAGEM E COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	PROPRIA	Unidade	30	650,00	19.500,00
				Total:		197.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A vigência da Ata poderá ser **prorrogada por igual período**, desde que sejam atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

5.2.1 Demonstração de que o **preço registrado permanece vantajoso** para a Administração Pública, mediante pesquisa de preços ou outro meio idôneo de aferição;

5.2.2 A prorrogação ocorra **dentro do prazo de vigência original** da Ata; e

5.2.3 Haja o **interesse justificado** do(a) ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.3 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que atendidas as condições previstas no subitem 5.2 e, **necessariamente, desde que o tema tenha sido tratado e justificado na fase de planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar)**, haverá a **renovação dos quantitativos registrados**, no limite do quantitativo original por item, que ficarão novamente disponíveis para contratação durante o período prorrogado.

5.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 12 de março de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	_____
	MARIA HELENA BANDEIRA SILVA LTDA

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D8D101BB

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00004/2026-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00004/2026-02

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de Bernardino Batista/PB, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**
CNPJ nº 21.062.777/0001-50
RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - 58865–000
(83) 818891986
alfaeletromoveis.sb@gmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL – AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E	VIX – 24K INV	Unidade	40	3.300,00	132.000,00

	DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.					
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL – AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO	VIX – 12K INV	Unidade	40	1.804,00	72.160,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; – AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO	VIX – 9K INV	Unidade	30	1.648,90	49.467,00
				Total:		253.627,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A vigência da Ata poderá ser **prorrogada por igual período**, desde que sejam atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

5.2.1 Demonstração de que o **preço registrado permanece vantajoso** para a Administração Pública, mediante pesquisa de preços ou outro meio idôneo de aferição;

5.2.2 A prorrogação ocorra **dentro do prazo de vigência original** da Ata; e

5.2.3 Haja o **interesse justificado** do(a) ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.3 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que atendidas as condições previstas no subitem 5.2 e, **necessariamente, desde que o tema tenha sido tratado e justificado na fase de planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar)**, haverá a **renovação dos quantitativos registrados**, no limite do quantitativo original por item, que ficarão novamente disponíveis para contratação durante o período prorrogado.

5.4 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 12 de março de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
	041.837.514-38
_____	Pelo Contratado
	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2405E31D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00115/2026

Processo Administrativo Nº 260121AD00001. **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** AD00001/2026. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Antônio Aécio da Silva-ME, CNPJ: 14.177.678/0001-59, Rua Princesa Isabel, Nº 193, Bairro: Tabajara, CEP: 58.884-000, Cidade: Catole do Rocha-PB. **Objeto do contrato:** Prestação de serviços especializada de locação de estrutura para ser usado em via pública no Aniversário de Emancipação Política do Município de Coremas, que será realizado nos dias 02, 03 e 04/04/2026, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2025061201 oriunda do Pregão Presencial nº 001/2025 do Município de Olho D´água do Borges/RN. **Valor total contratado:** R$ **100.020,00** (cem mil e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Disciplinadores (grade de proteção) com especificações mínimas 1 m de comprimento	Metro	280	62,00	17.360,00
4	Serviço de locação de tenda 4x4; com cobertura em lona branca black–out estilo chapéu	Und	22	390,00	8.580,00
5	Serviço de locação de painel de led alta p05outdoor: 4,00m x 2,00m	Diária	1	5.100,00	5.100,00
6	Serviço de locação de iluminação tipo III	Diária	2	9.000,00	18.000,00
8	Serviço de locação de grupo gerador 180	Diária	2	3.050,00	6.100,00
10	Serviço de locação de sonorização tipo II (Grande Médio)	Diária	2	8.100,00	16.200,00
11	Serviço de locação de praticáveis	Und	24	320,00	7.680,00
12	Serviço de locação de treliças em alumínio	Metro	200	65,00	13.000,00
14	Serviços de locação de palco de médio porte12,00X 08,00 MT	Diária	1	8.000,00	8.000,00
			Total:		**100.020,00**

Dotação e fonte de recursos: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou instrumento congêneres dos Estados. Unidade orçamentaria: 02.111 Fundo Municipal da Cultura. Objeto: 13 392 3049 2112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Unidade orçamentaria: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo. Objeto: 13 392 3012 2027 Promoção das festas. juninas, carnavalescas, emancipação política, padroeira e outros. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Objeto: 13 122 3049 2107 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo. Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Forma de pagamento:** O pagamento será parcelado a partir do dia 01/04/2026, sendo o primeiro de no mínimo de 50% (cinquenta por centos) e o restante de acordo com a disponibilidade financeira do município em até 31/12/2026. A contratante poderá alterar as datas dos pagamentos de acordo com a disponibilidade financeira do município, ou seja, antecipando ou adiando, caso seja necessário. **Vigência do contrato:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antônio Aécio da Silva (pela contratada).
Coremas-PB, 02 de fevereiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:17C0A647

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 022/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 022/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela

pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	RLV6F23 PB	V010135071	11/02/2026	ART. 181, III do CTB	5401-0	03/04/2026
02	PVU0C23 PB	V010135432	07/03/2026	ART. 181, III do CTB	5401-0	15/04/2026
03	RLS9F06 PB	V010135486	06/03/2026	ART. 181, III do CTB	5401-0	11/04/2026
04	NPS5084 PB	V010135174	13/02/2026	ART. 181, IV do CTB	5410-0	03/04/2026
05	QSE5633 PB	V010135499	06/03/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	11/04/2026
06	QAH4F78 PE	V010134657	05/02/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	03/04/2026
07	MOG8B66 PB	V010135459	28/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	05/04/2026
08	NQE1593 PB	V010135348	20/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	03/04/2026
09	MNK7768 PB	V010135443	05/03/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	11/04/2026
10	OFG7718 PB	V010135328	11/03/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	17/04/2026
11	PGI4D49 RN	V010135271	19/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	03/04/2026
12	MIK5869 SC	V010134275	30/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	03/04/2026
13	NQI5G55 PB	V010135187	14/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	03/04/2026
14	QFH3H72 PB	V010135285	20/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	03/04/2026
15	OFG6207 PB	V010134342	02/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	03/04/2026
16	OET6F97 PB	V010135275	19/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	03/04/2026
17	ERZ7070 MT	V010135204	12/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	03/04/2026
18	KEW3951 PE	V010134145	03/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	03/04/2026
19	QFF0977 PB	V010135627	11/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/04/2026
20	MMT2209 PB	V010135064	10/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	03/04/2026
21	MNG6683 PB	V010135124	27/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	05/04/2026
22	MNN0I71 PB	V010134513	06/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	03/04/2026
23	RVR9B23 PB	V010135503	06/03/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	11/04/2026
24	MHI1583 MT	V010134960	09/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	03/04/2026
25	OXO7677 PB	V010134661	05/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	03/04/2026
26	NPY0995 PB	V010135385	20/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	03/04/2026
27	NQD2761 PB	V010135286	20/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	03/04/2026
28	RLR8H26 PB	V010135033	11/02/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	03/04/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.
Itaporanga-PB, 30 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F1E5F2A2

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 014/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 014/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFL2I79 PB	V010133687	ART. 181, IV do CTB	20/12/2025	04/04/2026
02	OGF2794 PB	V010133634	ART. 181, VIII do CTB	09/01/2026	11/04/2026
03	NPY5971PB	V010133941	ART. 181, VIII do CTB	23/01/2026	11/04/2026
04	MZF3932 PB	V010134261	ART.181, VIII do CTB	16/01/2026	11/04/2026
05	KJY4E23 PB	V010133987	ART.181, VIII do CTB	16/01/2026	11/04/2026
06	TOU0E95 PB	V010134094	ART.181, VIII do CTB	23/01/2026	11/04/2026

07	SL5D04 PB	V010134463	ART.181, XI do CTB	17/01/2026	11/04/2026
08	NQD3I86 PB	V010134155	ART.181, XI do CTB	22/03/2026	11/04/2026
09	NPX8080 PB	V010134390	ART.181, XI do CTB	22/01/2026	11/04/2026
10	OMG3610PB	V010133914	ART.181, XI do CTB	16/01/2026	11/04/2026
11	SLC2G63 PB	V010133954	ART.181, XV do CTB	16/01/2026	11/04/2026
12	NQA8058 PB	V010134119	ART.181, XV do CTB	14/01/2026	11/04/2026
13	MOE6411PB	V010133905	ART.181, XV do CTB	16/01/2026	11/04/2026
14	OEX4098 PB	V010133952	ART.181, XV do CTB	16/01/2026	11/04/2026
15	QFP9647 PB	V010133960	ART.181, XV do CTB	19/01/2026	11/04/2026
16	TPD8D98 PB	V0101340022	ART. 181, XVII do CTB	16/01/2026	11/04/2026
17	QFF7268 PB	V010134123	ART. 181, XVII do CTB	17/01/2026	11/04/2026
18	MMU2356 PB	V010133950	ART. 181, XVII do CTB	19/01/2026	11/04/2026
19	OEV1768 PB	V010134257	ART. 181, XVII do CTB	22/01/2026	11/04/2026
20	QFJO126 PB	V010134452	ART. 181, XVII do CTB	23/01/2026	11/04/2026
21	OFX6172 PB	V010134105	ART. 181, XVII do CTB	16/01/2026	11/04/2026
22	RLT1D03PB	V010134451	ART. 181, XVII do CTB	23/01/2026	11/04/2026
23	QFP0026PB	V010133758	ART. 181, XVII do CTB	30/12/2025	04/04/2026
24	CVE1J34PB	V010133808	ART. 181, XVII do CTB	27/12/2025	04/04 /2026
25	OEW7974PB	V010133768	ART. 181, XVII do CTB	06/01/2026	11/04/2026
26	KHI4533PB	V010133513	ART. 181, XVII do CTB	27/12/2025	04/04 /2026
27	KHI4533PE	V010133513	ART. 181, XVII do CTB	27/12/2025	04/04 /2026
28	KKP3G76 PB	V010134200	ART. 181, XVII do CTB	22/01/2026	11/04/2026
29	FMW3B50 PB	V010134268	ART. 181, XVII do CTB	23/01/2026	11/04/2026
30	FMW3B50 PB	V010134270	ART. 181, XVII do CTB	23/01/2026	11/04/2026
31	NTV2G21 PB	V010133270	ART. 181, XVII do CTB	09/12/2026	03/04/2026
32	QFT1B87 PB	V010133823	ART. 181, XVII do CTB	27/12/2026	04/04/2026
33	MNY8C19 PB	V010133799	ART. 181, XIX do CTB	15/01/2026	11/04/2026
34	RVR9B23 PB	V010134255	ART. 181, XIX do CTB	22/01/2026	11/04/2026
35	QFJ1017 PB	V01013 3236	ART. 181, XIX do CTB	04/04/2026	04/04/2026
36	NPR3J88 PB	V010133387	ART. 181, XIX do CTB	20/12/2025	04/04/2026
37	NPX4D83 PB	V010133511	ART. 181, XIX do CTB	13/01/2026	11/04/2026
38	FXA4J84 PB	V010134273	ART. 181, XIX do CTB	23/01/2026	11/04/2026
39	FAH9G12 PB	V010133830	ART. 181, XIX do CTB	02/01/2026	04/04/2026
40	EIL5C61 PB	V010133466	ART. 181, XIX do CTB	06/01/2026	11/04/2026
41	OMG3610 PB	V010133947	ART. 181, XX do CTB	16/01/2026	11/04/2026
42	MNV2822 PB	V010133438	ART. 181, XX do CTB	12/12/2026	03/04/2026
43	QFL2I79 PB	V010133732	ART. 186, II do CTB	22/12/2026	04/04/2026
44	QFB6324 PB	V010134453	ART. 186, II do CTB	23/01/2026	11/04/2026
45	QFM8038 PB	V010133361	ART. 186, II do CTB	19/01/2026	04/04/2026
46	NQG3B62 PB	V010134132	ART. 186, II do CTB	17/01/2026	11/04/2026
47	TOU6J28 PB	V010133857	ART. 186, II do CTB	16/01/2026	11/04/2026
48	QFB00224 PB	V010134152	ART. 186, II do CTB	17/01/2026	11/04/2026
49	RLW7J00 PB	V010133488	ART. 206, III do CTB	05/01/2026	11/04/2026
50	MOM4621 PB	V010134070	ART. 208 do CTB	21/01/2026	11/04/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***50 (cinquenta).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 31 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CB0B4ADB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.330/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$130.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**40.000,00**
5002	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5002.3390300000.542 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**110.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	

2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**10.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2157	**MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**	
	8.122.2013.2157.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2157) R$	**5.000,00**
5010	**MANTER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	
	8.243.5000.5010.3390390000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (5010) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**130.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$130.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2156	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM**	
	12.361.2011.2156.3390300000.543 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
	Valor Total da Ação (2156) R$	**130.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**130.000,00**
	Valor Total R$	**130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:02B08F30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2026-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o Art. 7º, inciso XIV e Art. 20º, inciso IX, X da Lei Municipal nº 1446/2022, e a Lei Municipal nº 2.830, de 24 de junho de 2021, a qual dispõe sobre o funcionamento de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cumprindo decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2026-2028

Art 2º - Os financiamentos de ações e projetos executados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes serão destinados conforme determina o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2026-2028;

Art 3º - Os recursos alocados ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes possui o saldo de R$ 74.502,41 (extrato retirado no dia 03/02/2026).

Art. 4º- Este Plano de Ação e Aplicação entra em vigor a partir do dia 04/02/2026;

Art. 5º - O Plano de Ação e aplicação está anexado a esta resolução.

Sapé, 04 de fevereiro de 2026.

JOELMA FREIRE DA COSTA
Presidente do CMDCA
Gestão 2025/2027

1. INTRODUÇÃO
O presente documento trata do PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos alocados no Fundo para Infância e Adolescência – FIA para o exercício 2026-2028. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento, promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias, sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA.
2. PLANO DE APLICAÇÃO
O Plano de Aplicação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento orçamentário e financeiro tendo por objetivo a identificação das ações em que serão aplicados os recursos alocados no Fundo para Infância e Adolescência. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e a metas traçadas.
3. OBJETIVOS

O Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Sapé - FIA foi criado pela Lei nº 1446/2022 e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (lei que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), tendo como finalidade apoiar financeiramente as entidades e instituições sociais e juridicamente organizadas para o atendimento direto, defesa, estudos, pesquisas, proteção, apoio sócio familiar e garantia dos direitos da criança e do adolescente, visando:
- Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.
- Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado.
- Garantir a primazia de receber proteção e socorro adequado em quaisquer circunstâncias.
- Garantir a preferência na formulação e na execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.
- Garantir a destinação dos recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a adolescência.

Neste sentido, os fundos se constituem em instrumentos fundamentais para viabilizar a implementação das políticas e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) definido pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
O FIA tem como uma de suas principais finalidades subsidiar financeiramente ações inovadoras voltadas ao reconhecimento e fortalecimentos dos direitos humanos de crianças e adolescentes. As ações/projetos que recebem recursos estão voltadas à atenção de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, realizados de forma complementar (em caráter supletivo) às ações desenvolvidas no âmbito das políticas sociais básicas.

4 . IDENTIFICAÇÂO DO FIA DE SAPÈ

O Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA é um Fundo Especial, nos moldes definidos pela Lei Federal 4.320,de 17 de março de 1964. Em Sapé, o FIA foi criado pela Lei Municipal 0638/92 e a Lei Municipal 1206/2015, revogadas pela Lei Municipal 1446/2022
O CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o FIA, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no 2°do Art. 260 da Lei n° 8.069,de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.
O FIA é gerido e operacionalizando pelo poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando responsáveis pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescente- CMDCA, na forma estabelecida no seu Regimento Interno.
4.1 Vínculos Administrativos: Prefeitura Municipal de Sapé/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ – 26.331.083/0001-95

Presidente do CMDCA: Joelma Freire da Costa
Coordenador do FIA: Denise Ribeiro da Silva
Endereço: Av. Getúlio Vargas n°164, Centro, Sapé /PB
E-mail: cmdca21@gmail.com

4.2 Contas Corrente:

C/C – 23913-5
Agência: 0625-4
Banco do Brasil:

4.3 CMDCA: Criado pela Lei Municipal 0638/92, com alterações feitas pela Lei Municipal n° 1446/2022 Regimento Interno através da Resolução Normativa CMDCA n° 02 de 02 de março 2016.

CONTEXTUALIZAÇÃO À EXISTENCIA DOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo e controlador, conforme prescreve o art. 88, da Lei n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como competências básicas: Deliberar sobre a política de atendimento, defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes; Controlar as ações de atendimento (controle social); Inscrever programas, projetos e serviços de atendimento e defesa; Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência; Elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA; incumbindo-lhe ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
A partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – órgãos governamentais e não governamentais – os Fundos especiais tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o desenvolvimento das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam mantidos fundos nacional, estadual e municipal – FIA, vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente (Art. 88, inciso IV), com o objetivo de programar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento. A Resolução nº137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA dispõe sobre o funcionamento do FIA.
Cabe, portanto aos CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar os Fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de Ação e Aplicação dos recursos, aprovado em reunião plenária do conselho. O ECA vinculou o fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente nenhum recurso que for depositado no Fundo poderá ter destinação sem que esta tenha sido deliberada pelo Conselho.
O Plano de Ação é o instrumento com que o Conselho define quais os programas e projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário (Resolução nº 137/2010 - III). O Plano de Aplicação instrumentaliza o CMDCA para exercer o controle interno da aplicação destes recursos. Este plano de aplicação efetiva a distribuição dos recursos para os projetos e programas considerados prioritários em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho. Ele deve ser elaborado anualmente (Resolução nº 137/2010 – IV).
Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapé, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1446/2022, os quais dispõem sobre as competências do CMDCA, vem tornar público seu Plano de Ação e Aplicação para o período de 2026-2028, aprovado em reunião ordinária realizada dia 03 de fevereiro de 2026.

AS PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS QUE IRÃO COMPOR O FIA SÃO AS SEGUINTES:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA DO EXECUTIVO: Trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada á área da infância e da juventude;

TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL: Trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

DOAÇOES: Pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para os fundos.Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda, em conformidade a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações,bem como instruções normalmente da Receita Federal do Brasil em vigor;
MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do Art.214 do Estado da Criança e do Adolescente-ECA;
RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO: Os recursos do Fundo Municipal, diante da instabilidade da moeda brasileira, podem ser aplicadas no mercado, observando-se a legislação especifica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

Os recursos do **Fundo da Infância e Adolescente – FIA** devem, obrigatoriamente, ser ao atendimento das políticas, programas e ações voltadas para a Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes; Programas de atendimento a criança e adolescente usuários de drogas,vitimas de maus-tratos, autores de atos-infracionais; programas de incentivo à guarda a adoção; formação de pessoal (Técnicos, Conselheiros, Profissionais ligados ao atendimento ás Crianças e Adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais; Divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes; Apoio aos serviços de localização de desaparecidos (Crianças, adolescentes, Pais e Responsáveis).

Nenhum recurso do **FIA** poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnico do Conselho Municipal dos Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação, de acordo com a Lei Municipal 1446/2022.

DEFINIR A APLICÃÇAO

- **Prover** os recursos necessários à execução de programas e projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- **Estabelecer** os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos dêem respostas às demandas;
- **Traçar** um plano de visita e acompanhamento pelos Conselheiros: dos projetos em execução, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- **Publicizar** a aplicação de recursos do Fia, os projetos em execução e os resultados alcançados.

DETALHAMENTO DA APLICAÇAO DE RECURSOS NO EXERCICIO DE 2026-2028

Apoio a projetos de pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos;
Capacitação dos conselheiros de direitos e tutelares, técnicos e dirigentes de organização governamentais e não governamentais com ações voltadas aos direitos das crianças e do adolescente;
Eventos de interesse público relacionada aos direitos das crianças e dos adolescentes, campanhas educativas, comunicação visual e divulgação de ações voltadas aos direitos das crianças e dos adolescentes;
Participação de delegação e ou conselheiro(s), aprovada pelo CMDCA, em conferencias, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais;
Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Ações voltadas ao incentivo ao acolhimento sobre a forma de guarda, de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonados, na forma do disposto no Artigo 277, parágrafo 3° da Constituição Federal;
Projetos ou serviços por organização governamentais ou não governamentais de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, organizadas por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social e também a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistêncial.
Meta 1 :COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Promover Atividades, como:		
debates, rodas de conversa,	CMDCA	FMDCA
palestras e campanha sobre	CRAS	
trabalho Infantil	CREAS	
	Conselho Tutelar	

Meta 2: ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E OUTRA FORMAS DE VIOLÊNCIA

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
1. Realizar e apoiar campanhas de		
Combate ao Abuso e	CMDCA	FMDCA
exploração sexual contra	CRAS	
crianças e adolescentes.	CREAS	
2. Realização de visitas às escolas	Escolas Municipais	
municipais para distribuição de	UBS – Agentes de saúde	
material informativo sobre o	Conselho Tutelar	
tema e distribuição de	Segurança Pública	
camisetas (parte da frente a		
logo da campanha Faça Bonito		
e na parte das costas os canais		
de denúncia) aos professores		
efetivos;		
3. Reunião com os Agentes de		
Saúde para alertar sobre as		
diversas violências, com		
distribuição de camiseta da		
campanha Faça Bonito.		

Meta 3: Atenção a Crianças e Adolescentes com DEFICIÊNCIA

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
1. Promover palestra educativa,		
com a parceria da APAE e	SEDES CMDCA	FMDCA
Secretaria de Saúde, para a	CRAS	
população em geral e	CREAS	
professores da educação infantil	APAE	
sobre a temática da pessoa com	Secretaria Municipal de	
deficiência;	Saúde	
2. Fortalecimento do Conselho	Conselho Municipal da	
Municipal da pessoa com	pessoa com Deficiência.	
Deficiência.		

Meta 4: Gravidez na adolescência

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Promover seminário, palestra ou	SEDES CMDCA	FMDCA
roda de conversa sobre a temática	CRAS	
Gravidez na adolescência	CREAS Conselho Tutelar	
	Secretaria Municipal de	
	Saúde	
	Escolas do município	

Meta 5: CAPACITAÇÃO

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
1. Incentivar capacitação destinada aos conselheiros de direito.	CMDCA SEDES	FMDCA
2. Incentivar a capacitação da rede do Sistema de garantia de direitos (SGD).	SGD	FMDCA

Meta 6 – MÍDEAS SOCIAIS – CAMPANHAS NA ÁREA DA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Desenvolver site; 2. Criação de página de Instagram e Facebook;	**SEDES** CMDCA e empresa contratada	FMDCA

Meta 7 –Garantia do Direito da Criança e do Adolescente

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Promover campanhas informativas e educativas sobre os direitos da Criança e do Adolescente.	**SEDES** CMDCA, Tutelar Conselho Secretarias Municipais	FMDCA
Mobilizar os diversos setores da política pública municipal para debate e organização de trabalho conjunto no atendimento a crianças e adolescentes	**SEDES** CMDCA, Tutelar Conselho Secretarias Municipais	FMDCA
Aprimorar o fortalecimento do vínculo entre Conselho Tutelar e CMDCA a fim de organizar um trabalho estruturado e em conjunto.	**SEDES** CMDCA, Tutelar Conselho Secretarias Municipais	FMDCA

Meta 8 – Prevenção ao uso de drogas e demais ações de saúde

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
Promover um dia específico para ações de prevenção à saúde de crianças e adolescentes	**SEDES** CMDCA, Tutelar Conselho Secretarias Municipais	FMDCA
Desenvolver trabalho preventivo nas escolas.	**SEDES** CMDCA, Tutelar Conselho Secretarias Municipais	FMDCA
Aprimorar o trabalho em rede para atendimento dessa demanda.	**SEDES** CMDCA, Tutelar Conselho Secretarias Municipais	FMDCA

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:88EFC28E